

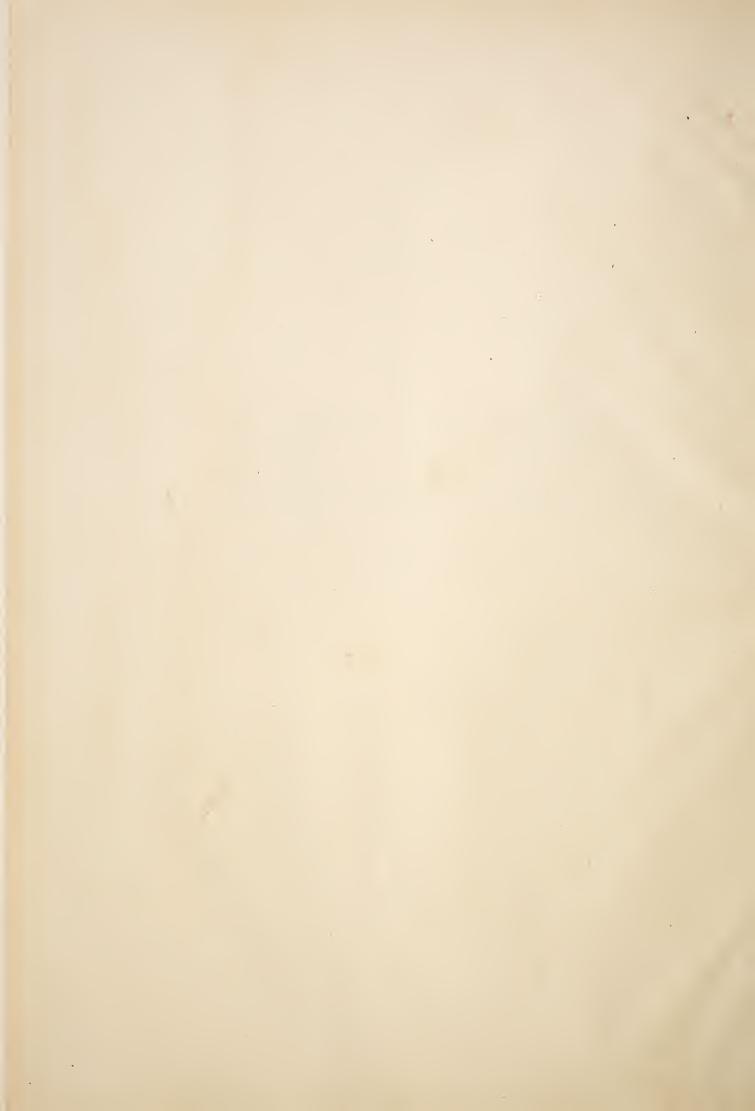


CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA

BALANÇO E RELATORIO

DO

EXERCICIO DE 1923



BALANÇO E RELATORIO

DO

EXERCICIO DE 1923



RIO DE JANEIRO IMPRENSA NACIONAL 1924

2505 10 5 45

Excellentissimo Senhor Ministro.

Em obediencia ao disposto no art. 20 da lei que organizou o Codigo de Contabilidade, tenho a honra de submetter á apreciação de V. Exa. as contas do exercicio financeiro de 1923.

Estas contas comprehendem:

- a) a execução do orçamento;
- b) a situação patrimonial.

Se o trabalho ora apresentado não é completo e perfeito, por faltar, ainda, um numero insignificantissimo de balancetes mensaes: — dois da Delegacia em Londres, um da Delegacia no Ceará, — por dependerem de ligeiras rectificações as verbas das contas financeiras e faltarem algarismos complementares ás contas patrimoniaes, pode-se, entretanto, affirmar que representa um facto novo no Thesouro apresentar-se dentro do anno seguinte o resultado do exercicio financeiro anterior.

Os dois balanços restantes da Delegacia de Londres deverão chegar até o fim do anno. O encerramento definitivo do exercicio financeiro será feito nessa occasião, esperando apresentar a V. Exa. o balanço completo e definitivo de 1923, afim de constar na Mensagem Presidencial.

O citado dispositivo do Codigo manda que as contas da despesa e receita sejam submettidas ao exame do Tribunal de Contas, facultando apresental-as até o fim do anno.

Nesta conformidade, a Contadoria aguardará esta ultima epoca, para remetter os alludidos trabalhos ao Tribunal de Contas.

※

É com a maior satisfacção que relato a V. Exa. os grandes melhoramentos por que passaram os serviços de contabilidade do Thesouro Nacional e demais repartições federaes. Cumpre-se, por esta fórma, o programma

do aetual Governo, neste particular, isto é, a ordem perfeita na eontabilidade federal.

V. Exa., conhecedor profundo como é da eontabilidade de Estado, avaliará o esforço despendido para se eonseguir o resultado ora apurado. Administração complexissima como é a Fazenda Publiea, mórmente quando tem eontra si difficuldades de grande vulto a transpor, eomo sejam a immensa extensão do nosso paiz, a falta de communicações rapidas, a natural adversão a um serviço novo que exige grande dedicação, a falta de observancia de boas regras de administração, como se tem verificado, não é facil tarefa realizar obra perfeita. Os pequenos senões que, a despeito do atilamento, da vigilancia e do grande amor dedicado a este serviço, possam surgir desta ingente obra, terão a indulgencia do espirito esclarecido de V. Exa. que tem noção lucida e completa do eneargo que nos foi confiado.

※

Ultimando esta ligeira introdueção agradeço a V. Exa. o apoio nunea reeusado ás medidas propostas pela Contadoria. Cumpre-me, outrosim, o dever de exalçar a grande dedicação do pessoal da Contadoria, que não mede sacrificios para ver eoroado de exito o nosso esforço, dos funecionarios de todas as Delegacias Fiscaes e outras repartições em que funeciona o serviço de Contabilidade que, fazendo verdadeiros milagres, satisfizeram todas as exigencias desta Contadoria.

A estes auxiliares todos eonsigno aqui os meus agradecimentos e louvo pelos serviços prestados, apontando-os a V. Exa. eomo servidores abnegados da administração publica e merecedores da attenção de V. Exa.

Saude c Fraternidade.

Contadoria Central da Republiea, 29 de novembro de 1924. — Francisco d'Auria, Contador Geral, em eommissão.

Ao Exmo. Snr. Dr. Raphael de Abreu Sampaio Vidal,
D. D. Ministro da Fazenda.

BALANÇO

DE

RECEITA E DESPESA



RECEITA

DESPESA

CVCVI OR D. DECENT		PARC	CIAES	тотл	AES
TITULOS DA RECEITA		OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
1 — Rendas da União :					
Renda Ordinaria		_		3.234:124\$702	111.571:480\$148
Renda Extraordinaria		_		4.922:493\$846	2.025:6118054
Renda com Applicação Especial		_		1.048:405\$146	97.410:639\$335
Renda Especializada		_		324:866\$665	177.086:224\$648
Renda a classificar			_	223 :394\$485	38.309:222\$741
Somma das rendas]			5.339:545\$167	326.194:656\$184
2				59.452:211\$144	203.189:783\$112
2 — Depositos :	os de				
Caixas Economicas				1.098:935\$238	128.745:488\$287
Cofre de Orphãos		-		75.643:976\$393	1.084.533:105\$509 /
Depositos de Diversas Origons	2				
Consignações	2		49. 287 :947\$626		
Collsigitações			351 :580\$750		
3 — Restos a pagar:		- .	27 :233\$233		
Do exercicio de 1922		3.235:273\$911	151.348:509\$813		
4 — Operações de credito :		2:391\$544	35.033:785\$411	3.237:665\$455	236.049:056\$833
Emissão de Moeda Subsidiaria					200.077.000033
Emissão de Papel Moeda (Carteira					
de Redesconto)		99:559\$777			
Emissão de		2:259\$664	761 4040000		
Apolices — Valor no-		65:138\$842	761 :424\$333		
minal 172.896:000\$000		17:360\$888 4.071:040\$574	8.406:110\$844 14.593:573\$681	4 255 2500745	22 761 100000
Menos: — Dif-		4.071:040\$374	14.393:373\$081	4.255:359\$745	23,761:108\$858
ferença na emissão 38.737:852\$000					
Emissão de	еіга				
Obrigações— Valor no-	pe1				
minal 53.520:000\$000		_	42.902;204\$000		
Menos: — Dif-	C/ Re-				
ferença na emissão 1.515:918\$975					
		_	157.097:796\$000	_	200 000 :000\$000
Saldo da emissão de notas promis-					
sorias do Thesouro em circulação.	ub-				2 400 5000
5 — Supprimento do exercicio de 1924			_	_	3 189 :589\$500
	?2		_		293 784 :785\$832
i — Bancos e correspondentes:					
Conforme demonstração em sepa-	pa-				
rado		-		- money	559 610 :416\$324
rantia:				40,553:515\$379	241 131 :516\$414
Credito do Banco por £10,000.000, de conformidade com a clausula		•			
8ª do accôrdo de 24 de abril de 1923	epa-			516:154\$035	7.500:293\$740
	apel				
Conversão de especie					
- Movimento de fundos:	seu	_			246 876:075\$731
A classificar			=	124 206 :671\$007	9 896 435 948\$ (11
Somma					
0 0.11 1, 1022		28,402;060\$367			
0 — Saldo de 1922 :	pon-				
Recebido daquelle exercicio	16) em	65 , 035 :502\$894	635 368 (644\$489		
Em poder de Bancos c Correspondentes conforme demonstração em separado	35 veis.		113 698:965\$513	93 678 (523\$143	749 067 610\$003

BALANCO DA RECESTA E DERPERA SUI EXEMPLES DE 1948

									-
1000				-	0-0-0				
				1				-	22
								-	
									-
					-			1000	200
					8-			200	1200
		-							
		-		and the same of	-		-		
			-				100		
-					married .		100	_	
-						-			
					-	100	200		
N							100		
								_	
8 ' -									
					-				
0 1-64							-		
					WAT DESIGNATION OF				
MT we									11110
					-				
The Issue					551.311				1000
-									
									-
					Marine.				
Jun June								100	
					100				
			-						
					-				
					1000000				
100									
	-								-



BALANÇO DE RECEITA E DESPESA

RESULTADO DO EXERCICIO

Confrontando-se a somma das Rendas com a das Despesas da União, em ouro, resulta o saldo de 22.123:094\$021 a favor das rendas.

Fazendo-se o mesmo confronto quanto ao papel, resulta o deficit de	330, 203 :148\$671
Deduzindo-se da importancia do deficit em papel o producto do saldo em ouro, feita a conversão á razão de ouro 1\$ = papel	"
5\$, o qual importa em	110.615:470\$105
Resulta o deficit geral de	219.587:678\$566

Com a liquidação do exercicio, classificadas as rendas que resultarem da conta "Movimento de Fundos" e apurada a despesa com a tomada de contas de agentes pagadores, o resultado acima demonstrado soffrerá algumas alterações, pouco sensiveis, porém, deante do vulto dos algarismos da receita e despesa.

APRECIAÇÃO SOBRE AS RENDAS DA UNIÃO

Renda ordinaria — A lei da receita para o exercicio de 1923 orçou esta renda em:

PAPEL	673.094:000\$000	
	Ouro	Papel
A arrecadação produziu	78.691 :315\$895	 674.394:929\$406
havendo, em globo, uma arrecadação para		
menos no ouro, de	9.233:684\$105	
e para mais, no papel, de		1.300:929\$406

Verifieou-se menor arrecadação, em ouro, mais sensivel, nos seguintes titulos:

1 — Direitos de importação, etc	6.204:8548964
3 — Expediente de generos livres	1.323:6588510
9 — 10 % sobre expediente de generos livres, etc	131 :6748834
62 — Arrendamento das areias monaziticas	100:000\$000
67 — Renda dos Telegraphos	1.500:0008000
85 — Renda dos Consulados	298 :6468368
· ,)	

Verificou-se maior arrecadação, em ouro, mais sensivel, nos seguintes titulos:

2 — 2 % sobre cereaes	65 :061\$623
7 — Imposto dos pharóes	86:392\$142

Houve menor arrecadação, em papel, mais sensivel, nos seguintes titulos :

3 — Expediente de generos livres, etc,	1.069:977\$624
4 — Expediente das Capatazias, ,	185 :810\$864
5 — Armazenagens	474 :388\$286
9 — 10 % sobre expediente, etc	103 :132\$844
20 — Imposto sobre tecidos	7.563:819\$693
22 — Imposto sobre vinhos estrangeiros	492:870\$681
24 — Imposto sobre cartas de jogar	292:183\$920
27 — Imposto sobre louças e vidros	102:501\$173
28 — Imposto sobre ferragens	133:203\$138
31 — Imposto sobre joias, etc	3.102:533\$315
36 — Imposto sobre energia electrica	1.937:642\$486
37 — Imposto sobre tintas	2.954:686\$926
40 — Taxa de viação	9.515:201\$364
45 — Imposto sobre lucro da industria fabril	5.608:865\$635
46 — Imposto sobre lucro liquido do commercio	26.550;338\$949
47 — Imposto sobre operações a termo	2.302:672\$657
48 — Imposto sobre lucro das profissões liberaes	736:548\$534
49 — Imposto sobre vencimentos	3.478:418\$133
51 — Imposto sobre loterias estadoaes	795:800\$000
57 — Taxa de sorteados	4.223:553\$323
65 — Taxa dos terrenos de marinha	256:881\$537
67 — Renda dos Telegraphos	4.869;500\$294
72 — Renda da E. de F. Rio d'Ouro	154 :717\$560
75 — Renda da E. de F. Santa Catharina	250 :000\$000
77 — Renda da E. de F. de Goyaz	122 :645\$694
87 — Renda do Laboratorio Nacional de Analyses	102 :970\$173
88 — Contribuição de Companhias	877 :998\$081

Houve maior arrecadação, em papel, mais sensivel, nos seguintes titulos :

1 — Direitos de importação, etc	1.475:584\$259
10 — Impostos sobre fumo	1.173:578\$316
11 — Imposto sobre bebidas	11.465:195\$883
12 — Impostos sobre phosphoros	5.038:604\$481
13 — Imposto sobre sal	1.653:425\$278
14 — Imposto sobre calçado	1.716:985\$582
15 — Imposto sobre perfumarias	3.029:258\$705
16 — Imposto sobre conservas	355 :407\$282
18 — Imposto sobre velas	106 :633\$250
21 — Imposto sobre artefactos de tecidos	2.254:209\$328
25 — Imposto sobre chapéos	405 :473\$305
29 — Imposto sobre café	551 :731\$204

32 — Imposto sobre moveis		:062\$209
38 — Imposto de sello		956\$302
41 — Imposto sobre dividendos		:475\$822
43 — Imposto sobre premios de seguros		:135\$949
44 — Imposto sobre lucros fortuitos		:531\$543
56 — 10 % sobre a exportação da borracha	do Acre 709 :	:406\$562
66 — Renda do Correio	2.855:	:796\$564
68 — Renda da Imprensa Nacional		:493\$318
69 — Renda da E. de F. Central do Brasil.	10.358	:129\$744
70 — Renda da E. dc F. Oéste dc Minas	3.162	:880\$461
71 — Renda da E. de F. Noroéste do Brasi		:080\$057
74 — Renda da Rêde de Viação Ccarense		:859\$608
78 — Renda da E. de F. Central do Rio G		:362\$697
79 — Renda da E. de F. S. Luiz a Therezia	na 241	:460\$716
Renda extraordinaria — A lei d	la ropoita oracu osta ron	do om:
RENDA EXTRAORDINARIA — 11 ICI (ia receita orçou esta ren	ida em.
OURO	3.721:320\$000	
PAPEL	60 . 481 :000\$000	
	Ouro Pa	pel
A arrecadação produziu	3.203:868\$492 — 42.596	:783\$040
*		
havendo, em globo, uma arrecadação para		
havendo, em globo, uma arrecadação para menos, no ouro e no papel, de	17 :451\$508 — 17 .884	:216\$960
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	17 :451\$508 — 17 .884	:216\$960
menos, no ouro e no papel, de		:216\$960
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro,		:216\$960
menos, no ouro e no papel, de		:216\$960
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro, guinte titulo:	foi verificada no sc-	
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro,	foi verificada no sc-	:216\$960 629 :049\$448
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro, guinte titulo: 112 — Juros de capitaes nacionaes	foi verificada no sc-	
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro, guinte titulo:	foi verificada no sc-	
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro, guinte titulo: 112 — Juros de capitaes nacionaes	foi verificada no sc-	
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro, guinte titulo: 112 — Juros de capitaes nacionaes Verificou-se maior arrecadação, e	foi verificada no sc-	
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro, guinte titulo: 112 — Juros de capitaes nacionaes Verificou-se maior arrecadação, e	foi verificada no sc- m ouro, no seguinte	
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro, guinte titulo: 112 — Juros de capitaes nacionaes Verificou-se maior arrecadação, e titulo:	foi verificada no sc- m ouro, no seguinte	629 :0498448
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro, guinte titulo: 112 — Juros de capitaes nacionaes Verificou-se maior arrecadação, e titulo:	foi verificada no sc- m ouro, no seguinte	629 :0498448
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro, guinte titulo: 112 — Juros de capitaes nacionaes Verificou-se maior arrecadação, e titulo: 116 — Contribuição do Estado de São Verificou-se menor arrecadação,	foi verificada no sc- m ouro, no seguinte	629 :0498448
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro, guinte titulo: 112 — Juros de capitaes nacionaes Verificou-se maior arrecadação, e titulo: 116 — Contribuição do Estado de São	foi verificada no sc- m ouro, no seguinte	629 :0498448
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro, guinte titulo: 112 — Juros de capitaes nacionaes Verificou-se maior arrecadação, e titulo: 116 — Contribuição do Estado de São Verificou-se menor arrecadação, guintes titulos:	foi verificada no sc- m ouro, no seguinte Paulo em papel, nos se-	629 :049\$448 167 :057\$752
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro, guinte titulo: 112 — Juros de capitaes nacionaes Verificou-se maior arrecadação, e titulo: 116 — Contribuição do Estado de São Verificou-se menor arrecadação, guintes titulos: 112 — Juros de capitaes nacionaes	foi verificada no sc- m ouro, no seguinte Paulo em papel, nos se-	629 :049\$448 167 :057\$752
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro, guinte titulo: 112 — Juros de capitaes nacionaes Verificou-se maior arrecadação, e titulo: 116 — Contribuição do Estado de São Verificou-se menor arrecadação, guintes titulos: 112 — Juros de capitaes nacionaes 114 — Taxa sobre o consumo de agua.	foi verificada no sc- m ouro, no seguinte Paulo em papel, nos se-	629 :049\$448 167 :057\$752 1.351 :582\$652 2.275 :996\$049
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro, guinte titulo: 112 — Juros de capitaes nacionaes Verificou-se maior arrecadação, e titulo: 116 — Contribuição do Estado de São Verificou-se menor arrecadação, guintes titulos: 112 — Juros de capitaes nacionaes 114 — Taxa sobre o consumo de agua. 117 — Venda de generos e proprios nacionaes e proprios nacionaes	m ouro, no seguinte Paulo em papel, nos se-	629:0498448 167:057\$752 1.351:582\$652 2.275:996\$049 3.614:424\$575
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro, guinte titulo: 112 — Juros de capitaes nacionaes Verificou-se maior arrecadação, e titulo: 116 — Contribuição do Estado de São Verificou-se menor arrecadação, guintes titulos: 112 — Juros de capitaes nacionaes 114 — Taxa sobre o consumo de agua.	m ouro, no seguinte Paulo em papel, nos se-	629 :049\$448 167 :057\$752 1.351 :582\$652 2.275 :996\$049
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro, guinte titulo: 112 — Juros de capitaes nacionaes Verificou-se maior arrecadação, e titulo: 116 — Contribuição do Estado de São Verificou-se menor arrecadação, guintes titulos: 112 — Juros de capitaes nacionaes 114 — Taxa sobre o consumo de agua. 117 — Venda de generos e proprios nacionaes de emprestimos ao Banco	m ouro, no seguinte Paulo em papel, nos se- cionaes do Brasil	629:0498448 167:057\$752 1.351:582\$652 2.275:996\$049 3.614:424\$575
menos, no ouro e no papel, de A menor arrecadação, cm ouro, guinte titulo: 112 — Juros de capitaes nacionaes Verificou-se maior arrecadação, e titulo: 116 — Contribuição do Estado de São Verificou-se menor arrecadação, guintes titulos: 112 — Juros de capitaes nacionaes 114 — Taxa sobre o consumo de agua. 117 — Venda de generos e proprios nacionaes e proprios nacionaes	m ouro, no seguinte Paulo em papel, nos se- cionaes do Brasil	629:0498448 167:057\$752 1.351:582\$652 2.275:996\$049 3.614:424\$575

titulos:

108 — Montepio da Marinha	169 :586\$853
109 — Montepio Militar	358 :838\$749
110 — Montepio dos Empregados Publicos	239 :9178368
111 — Indemnizações	3.033:110\$889
113 — Imposto de Industrias e Profissões	1.966:9558486
115 — Taxa de Saneamento	155 :281\$450

Renda com applicação especial — A lei da receita orçou esta renda em:

OURO	13.089 :250\$000 39.450 :000\$000	
	Ouro	Papel .
A arrecadação produziu	15.656:374\$774 —	- 21.791:644\$943
havendo, em globo, arrecadação para mais,		
em ouro, de	2.567:124\$774	
e, em papel para menos, de		17.658:355\$057

Houve menor arrecadação, em ouro, nos seguintes titulos:

2 — Fundo de Garantia do Papel-Moeda:

1 — Quota de 5 %	120 :621\$380
5 — Fundo para as obras de melhoramento dos Portos:	
Rio de Janeiro.	588 :579\$002

Houve maior arrecadação, em ouro, nos seguintes titulos:

Houve maior arrecadação, em papel, nos seguintes titulos:

1 — Fundo de Resgate do Papel-Moeda:

1 — Arrendamento de Estradas de Ferro, etc	794 :110\$030
2 — Cobrança da Divida Activa	1 :487 :896\$982
4 — Dividendo das acções do Banco do Brasil	7.750:000\$000
3 — Fundo de Resgate de Apolices	1.923:036\$654
4 — Fundo de Amortização dos Emprestimos Internos	10.000:000\$000

Houve maior arrecadação, em papel, nos seguintes titulos:

1 — Fundo de Resgate do Papel-Moeda:	
3 — Eventuaes	1.239:892\$258
5 — Fundo para as obras de melhoramento dos Portos :	
Rio de Janeiro	1.833:128\$503

NOTAS SOBRE A RECEITA

I — A menor arrecadação que se nota no titulo "Taxa de Consumo d'Agua" origina-se do seguinte:

A taxa d'agua é paga por penna d'agua e por indicação dos hydrometros. O producto da primeira destas taxas é arrecadado dentro do exercicio proprio, figurando, então, como Taxa do Consumo d'Agua. O mesmo não acontece com o consumo indicado pelos hydrometros. As contas deste consumo são organizadas, quando já encerrado o exercicio a que se refere, sendo arrecadada a taxa do consumo por hydrometro em exercicio que não é o proprio, ella vem classificada como Divida Activa. E' uma anomalia de classificação para a qual concorre o facto de serem as contas preparadas com atrazo consideravel. Seria conveniente uma providencia do Ministerio da Viação, para que fosse antecipada a organização destas contas, resultando a melhor classificação desta renda com a sua arrecadação dentro do exercicio proprio.

II — Os algarismos das rendas soffrerão ligeiras alterações com o encerramento definitivo do exercicio.

APRECIAÇÃO SOBRE AS DESPESAS DA UNIÃO

Ministerio da Justiça:	Ouro	Papel
Autorizações	3.246:397\$376	134.347:690\$183
Despesa paga	3.234:124\$702	111.571:480\$148
Menor despesa	12:272\$674	22.776:210\$035
Ministerio do Exterior:	Ouro	Papel
Autorizações	5.817:504\$682	2.232:413\$463
Despesa paga	4.922:493\$846	2.025:6118054
Menor despesa	895 :010\$836	206 :802\$409
Ministerio da Marinha:	Ouro	Papel
Autorizações	9.863:417\$143	163.232:3918265
Despesa paga	1.048:405\$146	97.410:6398335
Menor despesa	8.815:011\$997	65.821:7518930
Ministerio da Guerra :	Ouro	Papel
Autorizações	200 :000\$000	176.149:868\$949
Despesa paga	324 :866\$665	177.086:224\$648
Maior despesa	124 :866\$665	936 :3558699

Ministerio da Agricultura :	Ouro	Papel
Autorizações	946 :665\$054	52.208:681\$987
Despesa paga	223 :394\$485	38.309:222\$741
Menor despesa	723 :260\$569	13.899:459\$246
Ministerio da Viação :	Ouro	Papel
Λutorizações	10.261:504\$029	544.548:624\$249
Despesa paga	5.339:545\$167	326.194:656\$184
Menor despesa	4.921:958\$862	218.353:968\$065
Ministerio da Fazenda:	Ouro	Papel
Autorizações	66.903:756\$075	223.480:210\$487
Despesa paga	59.452:211\$144	203.189:783\$112
Menor despesa	7.451:544\$931	20.290:427\$375

AGENTES PAGADORES — Dependente de classificação, ha, em ouro, a quantia de 1.098:935\$238 e, em papel, 128.745:488\$287, importancias estas que, ao encerrar-se, definitivamente, o exercicio, deverão ser distribuidas pelos titulos devidos de despesa ou serem debitados os responsaveis, afim de se proceder á respectiva liquidação na fórma dos dispositivos do Codigo de Contabilidade que lhe dizem respeito.

APRECIAÇÃO SOBRE O MOVIMENTO DE DEPOSITOS

A somma da receita de depositos elevou-se a

2.487:887\$816 252.439:569\$194	
Ouro	Papel
	12.439:439\$080
	264.879:008\$274
Ouro	Papel
3.237:665\$455	236.049:056\$833
	16.188:327\$275
	252.237 :384\$108
	264.879:008\$274 252.237:384\$108 12.641:624\$166
	Ouro 3.237:665\$455

APRECIAÇÃO SOBRE A CONTA "CONVERSÃO DE ESPECIE"

Confrontando-se a despesa em papel, na importancia de com a receita da mesma especie, na importancia de	241.131:516\$414 177.258:541\$524
resulta o saldo de	63.872:974\$890
Em ouro a receita importou em	47.375:879\$403
e a despesa em	40.553:515\$379
resulta o saldo de	6.822:364\$024
Deduzindo-se do saldo a favor da despesa, em papel, de o producto do saldo ouro a favor da receita, convertido a papel,	63.872:974\$890
cuja importancia é de	34.111:820\$120
a favor da despesa	29.761:154\$770

Justifica-se esta differença a favor da despesa, visto correr por esta conta a compra de ouro para o fundo de garantia, a qual absorveu tambem o lucro verificado no serviço da divida externa em moeda que se acha depreciada, porquanto a escripturação desta divida é feita a cambio par.

APRECIAÇÃO SOBRE O MOVIMENTO DA CONTA "BANCOS E CORRESPONDENTES"

60.484:799\$034
40.254:153\$150
100.738:952\$184
559.610:416\$324
458.871:464\$140

CAIXA ESPECIAL PARA AS OBRAS DE IRRIGAÇÃO DAS TERRAS CULTIVAVEIS NO NORDESTE BRASILEIRO

Na conformidade da lei da receita para o exercicio de 1923, destinam-se a esta Caixa Especial 2 % do total da Renda Ordinaria e de alguns titulos da Extraordinaria, quota esta instituida pela lei que creou o serviço.

No exercicio de 1923, foram apurados os seguintes algarismos:

	Ouro		Papel
Sobre a Renda Ordinaria	1.574:035\$795	_	13.435:741\$241
Sobre a Renda Extraordinaria	8 :722\$779	_	462 :386\$671
Sommas	1.582:758\$574	_	13.898:127\$912

Estas importancias serão deduzidas, respectivamente, das duas categorias de renda, quando se fizer o encerramento definitivo do exercicio.

A despesa que corre por esta Caixa figura sob o titulo "Diversos Responsaveis", dependendo a sua classificação da tomada de contas que está sendo feita por uma commissão designada pelo Ministerio da Viação.

SALDOS RECEBIDOS DE 1922	Em ouro
Saldó de quantias transferidas daquelle Exercicio	16.174:153\$253
Em poder de bancos e correspondentes	35.470:966\$938
Somma	51.645 :120\$191
	Em papel
Convertida a papel, a somma em ouro produz	258.225:600\$955
Em poder de baneos e eorrespondentes	603.105:410\$016
Total	861.331:010\$971
Saldo de quantias transferidas para este Exercicio. Em poder de bancos e correspondentes. Em poder de responsaveis. Somma.	Em ouro 28.402:060\$367 65.035:502\$894 240:959\$882
~	Em papel
Convertida a papel, a somma em ouro produz	
Em poder de bancos e correspondentes.	468.392:615\$715 635.368:644\$489
Em poder de diversos responsaveis.	113.698:965\$513
Total	1.217.460:225\$717

ASPECTO GERAL DA SITUAÇÃO FINANCEIRA INDICADA PELO BALANÇO DE RECEITA E DESPESA

Afim de screm cotejados os recursos com os encargos, as parcellas do balanço devem ser convertidas a papel, tendo-se adoptada a equivalencia: ouro 1\$ = papel 5\$, para conversão do ouro.

Para fazer face aos encargos do exercicio de 1923, o Thesouro Nacional teve á sua disposição os seguintes recursos:

Rendas da União.	1.243.165:308\$908
Saldo de Depositos	12.641:624\$166
Restos a Pagar de 1922 (computados no supprimento ao exer-	
cicio de 1922)	85.511:496\$202
Operações de Credito	1.190.225:484\$739
Supprimento recebido do exercicio de 1924	253.183:075\$141
Credito do Banco do Brasil, pelo fundo de garantia	300.000:000\$000
Movimento de Fundos	21.757:254\$535
	3.106.484:243\$691

Os encargos satisfeitos no exercicio de 1923, foram:

	2.750.355:028\$945
Conversão de Especie	29.761:154\$770
Supprimentos a diversos Estados	10.081:063\$915
resgate do papel-moeda	246.876:075\$731
Transferido ao Banco do Brasil, para constituição do fundo de	
Liquidações de contas de Bancos e Correspondentes	458.871:464\$140
Resgate de Papel-Moeda	3.189:589\$500
Supprimento ao exercicio de 1922	293.784:785\$832
desconto)	200.000:000\$000
Operações de Credito (applicação das notas da carteira de re-	
Pagamento de Restos a Pagar de 1918 a 1922	45.037:907\$583
Despesas da União	1.462.752:987\$474

O balanço da situação financeira geral do exercicio ficará resumido nos seguintes algarismos:

Receita

3.106.484:243\$691

Saldos de 1922.	861.331:010\$971
	3.967.815:254\$662
Despesa	
Encargos satisfeitos	2.750.355:028\$945 1.217.460:225\$717
	3.967.815:254\$662

Pacitrone



BALANÇO

DE

ACTIVO E PASSIVO

BALANÇO DE ACTIVO E PASSIVO DO EXERCICIO DE 1923

ACTIVO	Ouro	Papel	PASSIVO	Ouro	Papel
Bens immoveis		3,217,850:268\$205	Portadores de titulos da divida externa	1.158.336:803\$954	
Bens moveis		33.437:660\$698	Portadores de titulos da dividida interna		1.635.876:300\$000
Vaiores pertencentes á União	2.729:989\$919	15.567:280\$362/	Portadores de papel-moeda		2.249.937:395\$000
Divida activa	213:082\$873	9.604:572\$559	Portadores de notas conversiveis		9.978:670\$000
Divida dos Estados	1.599:600\$000	61.392:684\$132	Portadores de obrigações do Thesouro		142.325:000\$000
Valores do Fundo de Amortização de Apólices		31.990:1008000	Divida fluctuante:		
Agentes responsaveis - Saldos em poder	851:859\$293	240.953:893\$314	Depositos 518,742;601\$568	2,794:636\$155	
Agentes responsaveis — Contas dos cofres	15.502;5408954	22.383:498\$127	Letras e promissorias 852.847:870\$724		1,371,590:472\$292
Moedas subsidiarias		1.318:331\$380	Bonessoir de Ilaise	7 965 -3238851	99 045 :0585825
Banqueiros da União	50.492:852\$735/	236.357:405\$629	Danguenos da Omao		300 000 000 000
N. M. Rothschild & Sons, — C/Titulos depositados.	2.223:111\$112~		Function of mologinal forth of the Calanda	0008000-000-08	
Banco do Brasil — Fundo de Resgate do Papel-moeda		246.876:075\$731	Contribuintes nara a valorização do café.		19,000:0008000
Acções do Banco do Brasil		26.038:000\$000	Contributions para a valuragad at care		
Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro":					
Acções29.900:000\$000		1			
Debentures 30.000:0008000		29.900:000\$000			
Carteira de Emissão e Redescontos		399.265:567\$000			
Ouro em deposito:	,				
Na caixa de Amortização. 88.910:683\$029/			/		
Nos Agentes Financeiros 2.107:817\$215/	-				
Na Caixa de differentes va- lores	92,650:584\$426	. 1			
Valorização do café	80.000:000\$000	-			
Comité da valorização do café	19.551:440\$514	399.011:238\$860			
	265,615:061\$826	5.031.946:575\$997			
Passivo descoberto	983.481:702\$134	795.806:320\$120			
Somma do activo	1.249,096;763\$960	5.827.752:896\$117	Somma do passivo	1,249,096;763\$960	5.827.752:896\$117
DE COMPENSAÇÃO			DE COMPENSACÃO		
Caixa de depositos e cauções	934;456\$217	94.170:512\$166	Depositos e cauções	934:456\$217	94.170:512\$166
Sellos da União		952.226:247\$771	Emissão de sellos da União		952.226:247\$771
Apolices inscriptas		1.507.617:000\$000	Inscrinção de apolices		1.507.617:000\$000
Caixa de Amortização — C/ Deposito da Carteira de Emissão e Redescontos		484.948:796\$000	emissão e		484.948:796\$000
	1,250,031;220\$177	8.866,715:452\$054		1.250.031;220\$177	8.866.715:452\$054

3ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — Trajano Luiz de Moraes, chefe da secção. — Visto. Francisco d'Auria, contador geral, em commissão.

BALANÇO DE ACTIVO E PASSIVO

O passivo total da União, ao encerrar-se o exercicio de 1923:

	Ouro		Papel
ascendia a	1.249.096:763\$960		5.427.752:896\$117
e o activo a	265,615:061\$826		4.632.681:008\$997
excedendo o passivo sobre o activo em	983.481:7028134	_	795.071 :887\$120
ouro 1\$ = papel 5\$, tem-se			4.917.408:510\$670
Elevando-se, então, o passivo des- coberto a			5.712.480:3978790

VERBAS DO ACTIVO

Bens immoveis e bens moveis — Figuram no balanço com a importancia, respectivamente, de 3.217.850:268\$205 e 33.437:660\$698.

A maior pareella é representada por bens administrados pelo Ministerio da Viação e principalmente de repartições industriaes da União.

Não ha exaggero em se prevêr que as mencionadas quantias se elevem a seis milhões ou mais de contos, sabendo-se que parte grande do patrimonio não está avaliado.

Cumpridas as disposições do Codigo de Contabilidade e as instrucções para esse fim expedidas pela Contadoria, além de ereseer o valor que ora figura no balanço, será feita a necessaria divisão em bens de natureza industrial, defesa nacional, bens de natureza seientifica, artistica, etc.

Valores pertencentes á União — As importancias de ouro.... 2.729:989\$919 e papel 15.567:280\$362 representam titulos e objectos existentes nas Thesourarias do Thesouro Nacional e das Delegacias Fiscaes.

A avaliação destes valores é muito imperfeita.

A Contadoria já providenciou para melhorar a respectiva Contabilidade.

DIVIDA ACTIVA — Divida dos Estados — São creditos da União contra particulares e Governos dos Estados. Em annexo especial são feitas as respectivas discriminações.

Valores do fundo de amortização — A importancia de.......... 31.999:100\$ representa titulos da divida publica e moeda corrente existentes na Caixa de Amortização e destinada á constituição do fundo de amortização da divida interna.

Este fundo está paralysado desde 1915, visto terem faltado as dotações orçamentarias que o reforçavam e estar suspenso o pagamento de juros das apolices que o constituem.

Agentes responsaveis — As quantias que figuram sob este titulo indicam responsabilidades antigas a serem apuradas mediante tomadas de contas, que se acham em grande atrazo, e saldos em cofre a serem verificados no encerramento definitivo do exercicio.

Moedas subsidiarias — A importancia de 1.318:331\$380 representa meedas divisionarias existentes nas diversas estações fiscaes.

Banqueiros da União — Sob este titulo estão as quantias de ouro 50.492:852\$735 e papel 236.357:405\$629 especificadas em annexo.

N. M. Rothschild & Sons — C/ de Titulos Depositados — A debito destes banqueiros está escripturado o valor de titulos da divida externa do Brasil de propriedade da União.

Banco do Brasil — Fundo de Resgate do Papel-Moeda — A importancia de 246.876:075\$731, destinada ao resgate do papel-moeda emittido pelo Thesouro Nacional, foi constituida com saldos devedores de particulares e de alguns Estados para com a União.

Ouro em deposito — Da somma de ouro 92.650:584\$426, no exercicio de 1924, a escripturação registrará a deducção de ouro representando 10 milhões de esterlinos entregues ao Banco do Brasil, na conformidade do accordo lavrado com aquelle estabelecimento, para os fins de organização da Secção Emissora do mesmo Banco.

Valorização do café — A importancia de ouro 80.000:000\$ figura no activo para contrabalançar passivo equivalente, visto como o pagamento do emprestimo de £ 9.000.000 ficou a cargo do serviço da valorização do café.

Comité da valorização do café — As quantias ouro 19.551:440\$514 e papel 399.011:238\$860 indicam debito em c/corrente, solvido posteriormente com a liquidação do serviço da valorização.

VERBAS DO PASSIVO

Portadores de titulos da divida externa — Calculadas as moedas estrangeiras da divida externa a cambio par, em moeda brasileira ouro, esta divida importa em 1.158.336:803\$954, conforme se vê na demonstração annexa.

Reduzidas todas as moedas a libras, a divida externa importa em £ 130.312.890-10-11.

Portadores de titulos da divida interna — O valor nominal das apolices em circulação, em 31 de dezembro de 1923, ascendia a 1.635.876:300\$, emittidas desde a fundação desta divida, conforme se vê na demonstração annexa.

Portadores de papel-moeda — A importancia de 2.249.937:395\$ indica a somma de papel-moeda em circulação em notas do Thesouro Nacional, inclusive as da Carteira de Redesconto.

Portadores de notas conversiveis — Era de 9.978:670\$ o valor nominal das cedulas remanescentes da emissão da Caixa de Conversão.

Portadores de obrigações do Thesouro — O valor nominal destes titulos, em circulação, a 31 de dezembro de 1923, era de 142.325:000\$000.

DIVIDA FLUCTUANTE — Os depositos especificados e de diversas origens sommavam, a 31 de dezembro de 1923, em ouro 2.794:636\$155 e papel 518.742:601\$563, assim discriminados :

	Ouro	Papel
Caixas Economicas		394.181:444\$973
Cofre de Orphãos		2.210:195\$105
Bens de Defuntos e Ausentes		297 :942\$477
Depositos de Diversas Origens	2.201:646\$190	74.386:170\$829
Restos a pagar	592 :989\$965	47.666:848\$184
	2.794:636\$155	518.742:601\$568

O saldo de letras do Thesouro e notas promissorias era de......... 852.847:870\$724.

Banqueiros da União — Constituiam debitos do Thesouro para com banqueiros as importancias de ouro 7.965:323\$851 e papel

99.045:058\$825, demonstradas na conta geral de Bancos e Correspondentes.

Banco do Brasil — Fundo de Garantia — A importancia de..... 300.000:000\$ indica o credito do Banco do Brasil pelo lastro de libras 10.000.000 a lhe ser entregue, na fórma do accordo feito entre o Thesouro Nacional e aquelle estabelecimento bancario.

Emprestimo da valorização do café — No passivo figura o valor nominal do emprestimo de £ 9.000.000, convertido, a cambio par, em moeda nacional.

A extincção desta conta se dará nas contas de 1924, em virtude do resgate desta divida.

Contribuintes da valorização do café — A somma de 19.000:000\$ reune a quota de 15.000:000\$ entregue pelo Estado de São Paulo e a de 4.000:000\$ pelo Estado de Minas, como suas contribuições para o capital necessario ao serviço de defesa do café.

VERBAS DE COMPENSAÇÃO

São quantias indicadoras de responsabilidades, que não affectam, entretanto, a situação patrimonial.

RELATORIO

DA

CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA

	•	
	•	
•		

ORGANIZAÇÃO DA CONTADORIA

A lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, que organizou o Codigo de Contabilidade da União, determinou a centralização, no Ministerio da Fazenda, de todos os serviços de Contabilidade da União, creando, para esse fim, a Contadoria Central da Republica.

O decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, regulamentou a citada lei e fixou, até que fosse definitivamente organizado, o quadro do pessoal da Contadoria.

A Contadoria Central da Republica começou a funccionar desde logo, mas a sua acção só se fez sentir, propriamente, a partir de janeiro de 1923.

Iniciou-se a escripturação centralizadora do exercicio de 1923 e uma troca muito activa de correspondencia entre a Contadoria e as repartições que têm serviços de escripturação a seu cargo.

É excusado dizer que estes em sua quasi totalidade estavam em grande atrazo e eivados de defeitos.

A direcção da Contadoria, obedecendo á recommendação de V. Exa., não tardou a enviar funccionarios seus ás alludidas repartições, afim de installar, orientar, dirigir e fiscalizar os serviços de contabilidade, na fórma do art. 920 do regulamento do Codigo de Contabilidade.

Os resultados desta acção não tardaram, começando, então, a chegar á Contadoria balanços das repartições em maior numero e já bastante melhorados em sua fórma.

Poude a Contadoria, aos poucos, vir normalizando os serviços e os fructos da nova organização fizeram-se sentir immediatamente. Assim é que se poude submetter á apreciação de V. Exa., no mez de maio, a demonstração da receita e despesa geral e, em setembro, a mesma demonstração relativa ao 1º semestre.

Já em fins de dezembro, a normalização fazia sentir os seus effeitos. Em janeiro e fevereiro de 1924, esta Contadoria ficou habilitada a elaborar uma demonstração geral do exercicio de 1923, apresentando-a a V. Exa. Nessa occasião a escripturação patrimonial começava a patentear os seus resultados. Parte do patrimonio federal já estava escripturado, não falando no registro da divida fundada externa e interna, que era perfeito.

A melhor prova da efficiencia da Contadoria foi a elaboração do balanço provisorio do exercicio de 1923, inserido na Mensagem Presidencial, apresentada ao Congresso Nacional em 3 de maio do corrente anno.

O encerramento definitivo da escripturação de 1923 não foi ainda possivel, devido á falta de dois balanços mensaes da Delegacia do Thesouro em Londres, — de março e abril do periodo addicional, — e o de abril addicional da Delegacia Fiscal no Ceará.

Sabendo-se que são 592 os balanços de um exercicio (37 repartições a 16 balanços cada uma) a falta de tres representa um algarismo insignificante, tanto mais que os dois ultimos balanços do periodo addicional pouca influencia têm no resultado geral.

A remessa dos balanços já é mais normal em 1924 e não é para duvidar que de 1925 em deante não haverá mais falhas.

A Contadoria tem exercido activa vigilancia sobre todas as Contadorias e Sub-Contadorias seccionaes, mas a efficiencia destas repartições só poderá patentear-se com a execução do Regulamento da Contadoria Central da Republica, que entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1925.

PERIODO_ANTERIOR Á ORGANIZAÇÃO DA CONTADORIA

A adopção do methodo de partidas-dobradas foi iniciada, em 1914, por uma Commissão nomeada pelo então Ministro da Fazenda, Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa.

Em 1916, por portaria de 31 de dezembro de 1915 do ex-Ministro Dr. Pandiá Calogeras, foi, officialmente, adoptada a escripta por partidas-dobradas. A sccção de escripturação foi, pelo art. 208 da lei n. 3.454, de 1918, subordinada á Directoria de Contabilidade.

O decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919, mandou observar as instrucções para o serviço geral de contabilidade publica.

O decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921, creou a Contadoria Central da Republica, como dependencia do Thesouro Nacional.

Não tendo funccionado com o necessario apparelhamento, a primeira commissão de partidas-dobradas limitou-se a fazer uma escripturação parallela á antiga organização do Thesouro.

Os balanços do Thesouro encontravam-se em atrazo de alguns annos. As pagadorias do Thesouro e a Delegacia Fiscal no Piauhy tinham seus balanços atrazados de mais de tres annos. O ultimo balanço geral do Thesouro, já organizado, era o de 1908.

A Secção de Escripturação funccionou, normalmente, durante um periodo muito curto, tendo ficado desprovida do seu pessoal. Dahi não ter dado cumprimento ás suas attribuições.

Pelas instrucções de 1919 foi iniciada a reorganização, que procedeu muito lentamente.

Os balanços antigos do Thesouro foram feitos vagarosamente. Nesta época está prompto o de 1913. Os de 1914 e 1915 estão bastante adeantados e espera-se tel-os promptos, talvez, dentro de seis mezes.

Esta Contadoria tomou o encargo de pôr em dia os balanços em atrazo desde 1916 a 1922, que, á falta de escripturação completa, serão organizados pelos antigos processos.

Calculamos que estes balanços ficarão concluidos dentro de tres annos.

Nestas condições, e certos de que a Contadoria Central não mais deixará atrazar este serviço, a escripturação do Thesouro deverá estar, no anno de 1927, completamente normalizada.

兴

A escripturação central do Thesouro, se tal nome merecesse, antes da remodelação, era limitada a longos cadernos de resumo dos balanços parciaes de todas as repartições, conhecido, na gyria burocratica, pela designação de manta de carne secca, e por um livro da divida externa cuja confecção contrariava as mais elementares regras de escripturação.

O serviço de balanço, muito imperfeito, tinha como elementos os balanços definitivos das repartições subordinadas.

A escripturação das contas bancarias não se fazia; do registro geral da divida fluctuante não se tinha noção; a escripturação de valores, sellos e responsabilidades não era conhecida.

A contabilidade do Thesouro Nacional confiava, emfim, na escripta parcial de cada repartição, a qual, em alguma dellas era o serviço que menor cuidado exigia dos funccionarios.

PROGRAMMA A EXECUTAR

A Contadoria Central da Republica tem a seu cargo o importante papel de orientar na administração da Fazenda Nacional.

O bom desempenho deste papel depende da perfeita organização de todas as contadorias menores, pois que a centralização é a resultante da fusão dos balanços financeiros e patrimoniaes dessas contadorias.

Com excepção da Delegacia Fiscal em Goyaz, que em breve terá a sua escripturação organizada, pode-se affirmar que em todas as repartições obrigadas a ter contabilidade esta é feita pelos novos moldes.

A remessa dos balanços relativos ao exercicio de 1923 foi tão completa que, pela primeira vez, se verificara, no Thesouro Nacional, o facto de chegarem, antes de expirar o anno seguinte, todos os balanços financeiros relativos ao exercicio anterior.

Em 1924 a pontualidade na remessa dos balanços foi ainda maior. De 1925 em deante deverá ser, rigorosamente, dentro de 60 dias, conforme manda o Regulamento do Codigo de Contabilidade.

A Contadoria Central, em poder dos balanços, estará habilitada a informar, mez a mez, sobre o andamento da execução orçamentaria.

O empenho da despesa, que constitue notavel progresso na nossa organização de fazenda, não é, ainda, um serviço perfeito, mas está caminhando para a sua absoluta regularidade.

Questão de magna importancia é a suppressão do periodo addicional dos exercicios financeiros.

A esta questão está intimamente ligada a de restos a pagar. Com o advento do empenho da despesa, o computo dos residuos de exercicio é simples. Neste sentido deveria ser orientado o Codigo de Contabilidade.

Fará obra de grande utilidade o Congresso Nacional se resolver a suppressão do appendice de exercicio. Com esta realização, a Contadoria ficará habilitada a apresentar o balanço completo para ser incluido na Mensagem Presidencial e ser, portanto, presente ao Congresso Nacional, logo á sua abertura.

A tomada de contas é ainda uma aspiração.

A Contadoria contribue para facilitar este importante serviço, mas o registro prévio da despesa, absorvendo toda a attenção do Tribunal de Contas e de suas Delegações, não dá margem á execução deste serviço, que, realizado com todo o rigor, pode reunir os dois serviços de hoje, registro prévio e tomada de contas.

Aperfeiçoado o instituto do empenho, este poderá substituir o registro prévio, passando a despesa, então, por duas phases de fiscalização: a *prévia* com o empenho da despesa, a *posterior* com a tomada de contas, aquella a cargo da Contadoria Central, esta a cargo do Tribunal de Contas.

Outro assumpto de immensa importancia é a avaliação completa do patrimonio federal.

Têm-se feito adeantados passos neste sentido, mas calculamos que o activo ainda não attinge, talvez, á metade do que realmente é.

Esta Contadoria empenha-se constantemente para conseguir maiores avaliações possiveis.

Para se alcançarem maiores resultados, necessario se torna a iniciativa dos Ministerios, que, até hoje, tem sido limitada.

Com a organização definitiva das Contadorias Seccionaes, a apuração total do patrimonio federal deverá ser uma realidade.

NOTAS FORNECIDAS PELO SR. SUB-CONTADOR

O Sub-Contador auxiliou esta Contadoria no seguinte:

Orientando nos serviços;

Attendendo aos que buscam explicações e instrucções para os serviços de Contabilidade;

Informando processos e consultas;

Fiscalizando e guiando a escripturação das contas de Bancos e Correspondentes, de Banqueiros, de Responsaveis, etc.;

Promovendo a classificação de adeantamentos escripturados a debito de Agentes Pagadores;

Representando sobre os casos que dependem de solução ou de providencias a serem tomadas;

Organizando minutas de jogo de contas de todos os processos cuja escripturação seja ultimada nesta Contadoria, para effeito dos balanços definitivos.

Serviços das secções — Na 2ª Secção são escripturadas as contas dos Banqueiros, Bancos, Correspondentes, Agentes Responsaveis e o jogo de contas das operações autorizadas entre as diversas repartições federaes.

Em 1923 movimentaram-se 86 contas de Bancos e Correspondentes, sendo algumas de consideravel volume em suas operações.

O movimento de taes contas occupou 488 paginas de borrador, onde foram lançadas 597 partidas.

Dessas operações, assim escripturadas, é organizado mensalmente um balanço, que se incorpora juntamente com os balanços das demais repartições federaes, para effeito da escripta centralizadora e balanço definitivo.

Instrucções dos serviços de contabilidade — Com a entrada em execução do Codigo de Contabilidade, foi grande o numero de consulentes que a Contadoria attendeu.

Funccionarios de outras repartições e particulares, com interesses nas repartições publicas, procuraram-n'a em elevadissimo numero, para receberem esclarecimentos.

Fiscalização e orientação dos serviços — A Sub-Contadoria fiscalizando e orientando a escripturação das contas cujas operações são registradas sómente na Contadoria, bem como os jogos de contas, as contas de Bancos e Banqueiros, etc., precisou estar em contacto com o Banco do Brasil e outras repartições da Capital.

Os balanços das outras repartições são, antes de incorporados, verificados para effeito da escripturação de parcellas que as Delegacias Fiscaes nos Estados registram como "Movimento de Fundos" e que a sua escripturação definitiva só se verifica nesta Contadoria. Assim acontece com os 50 % da venda de sellos para bilhetes de loterias, com as quotas pagas ou recebidas por conta do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, com as subvenções pagas nos Estados por ordem do mesmo Thesouro.

Classificação de adeantamentos a agentes pagadores — Em 1923, das 280 parcellas de adeantamentos feitos e escripturados nesta Contadoria, sómente 68 parcellas foram classificadas. As restantes 212 passaram para o exercicio de 1924 como debito dos responsaveis respectivos.

Apezar dos esforços empregados pela Contadoria Central, taes despesas vêm passando de anno a anno em progressão sempre crescente, sendo necessario que sejam abertos creditos para, sómente por jogo de contas, serem encerradas as contas que não dependam de comprovação.

Os adeantamentos, cujas contas são prestadas e os respectivos processos remettidos a esta Contadoria, são immediatamente escripturados nas verbas proprias e a baixa na conta do responsavel é dada simultaneamente.

Representações — Sobre os seguintes assumptos:

Sobre varias contas do Banco do Brasil;

Sobre juros de letras e bilhetes do Thesouro;

Sobre pagamentos por Dillon Read & Comp., nossos banqueiros em Nova York;

Sobre operações com o Banco Portuguez do Brasil;

Sobre pagamentos feitos por conta dos demais Ministerios a regularizar;

Sobre agio na acquisição de notas da Caixa de Conversão; Sobre despesas pagas em 1922 e não classificadas no devido tempo;

Sobre contas com Rothschild Frères, de Paris;

Sobre escripturação das importancias dispendidas com a acquisição do ouro em barra;

Sobre pagamentos por conta do deposito feito na Caixa Commerciale et Industrielle de Paris;

Sobre saldos em poder de responsaveis;

Sobre pagamentos por conta do Lloyd Brasileiro, liquidação;

Sobre remessas de moedas feitas pelas Delegacias Fiscaes á Casa da Moeda e vice-versa;

Sobre adeantamentos á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

Sobre livros necessarios a esta Contadoria, ás Delegacias Fiseaes e Alfandegas;

Sobre operações de movimento de fundos entre varias repartições;

Sobre dividas dos Estados;

Sobre o atrazo dos balanços definitivos do Thesouro e as provideneias para a confeeção dos mesmos;

Sobre liquidação das eontas de responsaveis;

Sobre muitos outros assumptos de interesse para a ordem dos serviços de Contabilidade.

Organização de minutas de jogo de contas, etc. — De todas as operações de jogo de contas são organizadas minutas para escripturação.

Dos balanços remettidos pelas Delegaeias Fiseaes nos Estados e pelas Repartições da Capital Federal são verificadas as pareellas que, escripturadas em Movimento de Fundos, não têm o seu correspondente em outras repartições. Essas parcellas são estudadas e depois de apurada a sua origem são feitos os lançamentos que as regularizam.

Taes lançamentos são o preparo para a liquidação da conta "Movimento de Fundos" e para organização do balanço definitivo.

SECRETARIA

Embora não tivesse a Secretaria as suas attribuições definidas, não resta a menor duvida de que os serviços que executa ao lado das demais secções, de funcções puramente technicas, muito contribuem para a efficiencia da aeção da Contadoria.

Com a organização que, futuramente, ha de ter a Seeretaria, ella ha de representar um faetor imprescindivel no programma a executar na parte administrativa da Repartição.

Da boa ordem e regularidade nos seus serviços ha de depender, forçosamente, o desempenho das funeções que competem á Contadoria, orgam principal da fiscalização e orientação da Contabilidade federal.

A Seeretaria da Contadoria Central tem organização eompleta, podendo prestar com precisão todos os esclarecimentos, que se tornem necessarios á boa marcha dos demais serviços e á maior presteza nas informações que lhe sejam solicitadas.

MOVIMENTO DA SECRETARIA

Correspondencia:

Officios	1.062
Telegrammas	472
Portarias e circulares	67
Convites	3
Edital	1

NOMEAÇÕES E PROMOÇÕES

Por decretos de 28 de fevereiro de 1923 foram promovidos: a guardalivros chefe de secção o guarda-livros ajudante, Trajano Luiz de Moraes; a guarda-livros ajudante o auxiliar-technico, Ivan Ferreira de Moraes e nomeado, em commissão, por tres annos, o 3º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, Paulo de Lyra Tavares para o logar de auxiliartechnico.

Por portaria do Sr. contador geral foi nomeado, interinamente, para o logar de servente, Luiz José de Oliveira.

ADDIÇÃO

O Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, conforme determinam as instrucções, mandou que ficassem addidos a esta Contadoria para aprendizagem dos serviços de escripturação por partidas dobradas, os seguintes funccionarios:

Eurides Bem Dias de Moura — 3º escripturario da Casa da Moeda; João Candido Pereira Gomes — administrador de Capatazias da Alfandega de Corumbá, em Matto Grosso;

Edgard de Miranda Góes — 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Maranhão;

Bellino de Castro Dantas — 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Piauhy;

Dario Guimarães Figueiredo — auxiliar de escripta da Repartição Geral dos Telegraphos e Sesostris Cahn Coqueiros, escrivão do Posto Fiscal de Abunã, no Acre.

DESIGNAÇÕES

Por portaria do Sr. contador geral foram designados para servir junto ás secções de escripturação por partidas dobradas das diversas repartições federaes os seguintes funccionarios:

Parmenio Baptista de Oliveira, auxiliar-technico, Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas;

Domingos d'Auria e Henrique Orciuoli — guarda-livros extranumerarios — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo;

Alberto Coelho Messeder, guarda-livros extranumerario — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas;

Joaquim de Azevedo, guarda-livros extranumerario — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Rio Grande do Sul;

Rodrigo Gomes de Brito e Manoel Leite Lobo, auxiliares-technicos — Directoria de Contabilidade do Ministerio da Guerra;

Joaquim Azevedo, guarda-livros extranumerario — Alfandega desta Capital;

Homero de Oliveira, guarda-livros extranumerario — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Piauhy;

Francisco Favilla, praticante — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo;

Eurides Bem Dias de Moura, 3º escripturario da Casa da Moeda — Alfandega desta Capital;

Oscar Pires Salgado e Luiz Augusto Rist, guarda-livros ajudante — Contabilidade do Ministerio da Fazenda;

Armando Vieira Fontes e Olympio Garcez Pereira, guarda-livros extranumerarios — Directoria de Contabilidade do Ministerio da Guerra e Paulo de Lyra Tavares, auxiliar-technico — Alfandega desta Capital.

O Sr. Contador Geral designou mais os seguintes funccionarios para, de accordo com o art. 920, do Codigo de Contabilidade fiscalizar, dirigir ou orientar os serviços de escripturação das diversas repartições:

José Correia de Souza Pinto, auxiliar-technico — Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional em Pernambuco, Paraná e Santa Catharina;

Humberto J. J. Sportelli, auxiliar-technico — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, na Bahia; Antonio Miguel Pinto, guarda-livros extranumerario — 2^a Pagadoria do Thesouro Nacional;

Palvino de Campos Rocha, auxiliar-technico — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Espirito Santo e Contabilidade do Thesouro.

Ivan Ferreira de Moraes, guarda-livros ajudante — Lloyd Brasileiro;

Luciano Toscano de Brito, guarda-livros ajudante — 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional.

COMMISSÃO

O auxiliar-technico Gastão de Lima Chaves esteve no Pará em commissão reservada da Inspectoria de Fazenda.

SUBSTITUIÇÃO

O contador geral designou o servente Americo da Costa Lima para substituir o continuo archivista.

SECRETARIA

O logar de secretario foi exercido pelos seguintes funccionarios: Luciano Toscano de Brito, guarda-livros ajudante, durante o mez de janeiro; Gastão de Lima Chaves, auxiliar-technico, em fevereiro, março e abril do dia 18 a 30; José Correia de Souza Pinto, auxiliar-technico, de 1 a 17 de abril, e José Vicente Paes de Barros, auxiliar-technico, nos outros mezes.

LICENÇAS

Durante o anno de 1923 foram concedidas as seguintes licenças:

Henrique Peres Machado, auxiliar-technico, 90 dias.

Armando de Aguiar Cardoso, secretario, seis mezes.

Armando de Aguiar Cardoso, secretario, tres mezes.

Luiz Augusto Rist, guarda-livros ajudante, dois mezes.

Luiz Augusto Rist, guarda-livros ajudante, quatro mezes.

Carlos Azeredo Pinto, auxiliar-technico, dois mezes.

Heliodoro Gadelha Borges, guarda-livros chefe de secção, seis mezes.

Julio Carvalho da Costa, continuo-archivista, um anno.

Affonso Mathias Coelho, auxiliar-technico, 90 dias.

ELOGIOS

O Sr. contador geral, tendo em vista a efficiente collaboração e cabal desempenho das commissões de que foram incumbidos, por portaria, elogiou os seguintes funccionarios: George Cavalcanti Cerqueira, 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte; Humberto J. J. Sportelli, auxiliar-technico na Contabilidade do Ministerio da Marinha; Arthur Alves da Rocha Paranhos, 3º official; Eugenio Guimarães Junqueira, Luiz Madureira Barbosa, Octaviano Cordeiro Coutinho, 4º officiaes; Miguel Coelho Borges, guarda-livros; Manoel da Silveira Brito, Annibal Lobo, guarda-livros ajudante; Francisco Navarro de Mattos, Edgard Leite de Castro e José Sportelli, auxiliarestechnicos, na Contabilidade do Ministerio da Marinha.

José Corrêa de Souza Pinto, auxiliar-technico; Zenon Pereira Leite, funccionario da Alfandega de Paranaguá, em Pernambuco.

SERVIÇOS A CARGO DA 1º SECÇÃO DA CONTADORIA

CONTABILIDADE DO ORÇAMENTO E CREDITOS ADDICIONAES

No desempenho das funcções que lhe cabem, de accordo com o disposto no art. 8°, n. 8, lettras a a g, do Regulamento do Codigo de Contabilidade e arts. 351, § 1°, e 352 das Instrucções annexas ao decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919, a 1ª Secção iniciou e manteve tão regularmente quanto possivel os serviços a que se referem aquelles dispositivos.

Como parte de uma repartição nova creada e regida pelo Codigo de Contabilidade e seu Regulamento, cuja execução se iniciava, é bem de ver que esta Secção não poderia desempenhar desde logo, com a exactidão desejada, as funcções que lhe cabem, dependente, como o é, a boa marcha dos seus serviços da fiel observancia, pelos differentes departamentos da Administração, das novas regras instituidas por aquelle Codigo.

Máo grado os embaraços inevitaveis aos serviços da natureza dos de que se trata, em inicio de execução, esta Secção, além de cooperar, como lhe cabia, na organização da proposta orçamentaria para o exercicio de 1924 e na confecção e fornecimento de dados informativos, organizou a escri-

pturação das autorizações orçamentarias e addicionaes, observadas as formulas determinadas pelo art. 354 das Instrucções já mencionadas.

Assim, foram regularmente escripturados Contas Correntes de Subconsignações, os de Verbas, os Registros de Creditos Addicionaes, Borrador, o Razão, bem como o Registro das Contas a serem pagas no Thesouro Nacional, sendo, nas épocas proprias, organizados os balanços mensaes syntheticos do orçamento para effeito do lançamento no Diario Geral.

A deficiencia dos dados que deveriam ser fornecidos pelas differentes repartições federaes, impossibilitou esta Secção de manter uma escripturação regular da despesa empenhada em 1923.

No intuito, porém, de regularizar convenientemente o assumpto, providenciou esta Secção, como lhe cabia, alvitrando medidas, que foram mandadas adoptar em ordens e circulares expedidas pela Contadoria.

Além dos serviços de escripturação a seu cargo, esforçou-se a 1ª Secção para que, no menor prazo e da melhor fórma fossem cumpridas as normas traçadas pelo Regulamento em vigor.

Nesse sentido numerosos processos e consultas foram estudados por esta Secção que, nas informações e pareceres emittidos, alvitrou as soluções que lhe pareceram necessarias ao esclarecimento das questões propostas e procurou esclarecer, do módo que julgou mais acertado, as duvidas suscitadas quanto á bôa interpretação daquelle Regulamento.

Coube ainda á 1º Secção organizar as relações definitivas das despesas empenhadas mas não liquidadas em 1922 que, de accordo com as disposições regulamentares então vigentes, deveriam constituir "restos a pagar" daquelle exercicio.

Tal serviço foi executado e submettido á apreciação do Tribunal de Contas, nos prazos proprios, tendo-se procedido, opportunamente, ao lançamento das inscripções registradas no competente Contas-correntes, sendo este entregue á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, para os devidos effeitos.

Por este succinto relato dos trabalhos executados, se verificará que esta Secção não poupou esforços no sentido de desempenhar regularmente as funcções que lhe cabem, cumprindo, tão exactamente quanto lh'o permittiram as circumstancias, as determinações do Regulamento do Codigo de Contabilidade e das Instrucções em vigor.

SERVIÇOS A CARGO DA 2º SECÇÃO DA CONTADORIA CENTRAL

CENTRALIZAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

O serviço principal desta Secção é a centralização dos balancetes de receita e despesa das repartições fiscaes, segundo a classificação das autorizações e separadamente para cada repartição.

Serviço decorrente da centralização é a liquidação de Movimento de Fundos.

A Secção, no anno de 1923, centralizou o movimento do exercicio corrente e dos tres exercicios anteriores.

Graças á regularidade relativa na chegada dos balancetes, em 1923, o serviço procedeu quasi normalmente, habilitando a Contadoria a fornecer ao Governo todas as informações determinadas.

Os balancetes de receita e despesa são elementos essenciaes para o serviço da Secção.

Relativamente aos balancetes de 1921, ainda faltam das collectorias do Estado do Rio de Janeiro, alguns da 2ª Pagadoria, um da Repartição Geral dos Telegraphos e os de junho e julho addicionaes da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

De 1922 faltaram balancetes das collectorias do Estado do Rio de Janeiro, Pagadoria da Guerra, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, 1ª e 2ª Pagadorias do Thesouro e Delegacias Fiscaes no Piauhy, Ceará e Minas Geraes.

Os quadros que se seguem demonstram o movimento dos balancetes.

BALANÇOS DE RECEITA E DESPESA ENVIADOS A ESTA CONTADORIA PELAS REPARTIÇÕES FISCAES NOS EXERCICIOS DE 1921 A 1923

					1	
	192	1	192	2	192	3
REPARTIÇÕES	ENTRADOS	FALTAM	ENTRADOS	FALTAM	ENTRADOS	FALTAM
Caixa de Amortização			_	<u> </u>	16	0
Collectorias do Estado do Rio de Ja- neiro	0	17	6	11	16	0
Administração dos Correios do Estado do Rio	17	0	17	0	15	0
Alfandega do Rio de Janeiro	17	0	17	0	15	0
Casa da Moeda	12	0	12	0	16	0
Pagadoria da Marinha	17	0	17	0	16	0
Pagadoria da Guerra	17	0	5	12	16	0
Estrada de F. Central do Brasil	17	0	16	1	16	0
Imprensa Nacional	14	0	16	0	14	0
Insp. Federal de Portos, Rios e Canaes.	16	0	6	10	15	0
Primeira Pagadoria do Thesouro	16	0	3	13	16	0
Segunda Pagadoria do Thesouro	14	3	0	17	16	0
Recebedoria do Districto Federal	17	0	17	0	15	0
Repartição Geral dos Correios	17	0	17	0	15	0
Repartição Geral dos Telegraphos	14	1	16	1	15	0
Thesouraria Geral	21	0	20	1	16	0
Contadoria Central da Republica	_		20	1	16	0
Delegaeia do Thesouro em Londres	19	0	19	. 0	14	2
Delegacia Fiscal no Amazonas	19	0	16	3	16	0
Delegacia Fiscal no Pará	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal no Maranhão	19	0	19	0	16	- 0
Delegacia Fiscal no Piauhy	19	0	12	7	16	0
Delegacia Fiscal no Ccará	19	0	10	9	15	1
Delegaeia Fiscal no Rio Grande do	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiseal na Parahyba	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal em Pernambuco		0	19	0	16	()
Delegacia Fiseal em Alagôas	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal em Scrgipe	19	0	19	0	16	0

repartições	192	1	192	2	192	3
	ENTRADOS	FALTAM	ENTRADOS	FALTAM	ENTRADOS	FALTAM
Delegacia Fiscal na Bahia	18	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal no Espirito Santo	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal em S. Paulo	17	2	17	2 .	16	0
Delegacia Fiscal no Paraná	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	19	0	18	1	16	0
Delegacia Fiscal em Minas Geraes	19	0	11	8	16	0
Delegacia Fiscal em Goyaz	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal em Matto Grosso	19	0	18	0	16	0
Total	588	39	554	97	581	3



Registro de balancetes mensaes remettidos

EXERCICIO

N. DE ORDEM	repartições	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	lnuho
1	Collectorias Federaes do Estado do Rio	9-4-23	7-5-23	11-6-23	7-7-23	6-8-23	6-9-23
2	Administração dos Correios do Estado do Rio	6-3-23	4 -4-23	5-5-23	2-6-23	5-7-23	6-8-23
3	Alfandega do Rio de Janeiro	16-3-23	12-4-23	8-5-23	5-6-23	7-7-23	16-8-23
4	Casa da Mocda	28-3-23	14-4-23	27-4-23	16-5-23	20-6-23	26-7-23
5	Pagadoria da Marinha	6-3-23	9-4-23	4-7-23	24-7-23	8-8-23	14-8-23
6	Pagadoria da Guerra	28-3-23	1-10-23	18-10-23	30-10-23	12-11-23	29-11-23
7	Estrada de Ferro Central do Brasil	13-3-23	21-3-23	9-5-23	5-6-23	21-7-23	23-8-23
8	Imprensa Nacional	4-5-23	15-5-23	5-6-23	4-7-23	6-8-23	30-8-23
9	Inspectoria de Portos, Rios e Canaes	28-2-23	2-4-23	27-4-23	23-6-23	28-6-23	30-7-23
10	Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional	1-3-23	28-4-23	11-6-23	3-7-23	24-7-23	3-8-23
11	Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional	28-2-23	19-2-23	9-4-23	14-5-23	28-6-23	24-7-23
12	Recebedoria do Districto Federal	23-5-23	15-6-23	5-7-23	9-8-23	26-9-23	2-10-23
13.	Repartição Geral dos Correios	17-3-23	16-4-23	15-5-23	12-6-23	8-8-23	12-9-23
14	Repartição Geral dos Telegraphos	23-5-23	17-8-23	31-8-23	9-10-23	7-11-23	5-12-23
15	Thesouraria Geral do Thesouro	14-3-23	9-4-23	23-5-23	7-6-23	16-7-23	4-8-23
16	Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres	4-12-23	26-12-23	1(-1-23	5-2-24	26-3-24	26-3-24
17	Delegacia Fiscal do Amazonas	14-8-23	22-9-23	16-10-23	8-11-23	6-12-23	16-1-24
18	Delegacia Fiscal do Pará	21-3-23	16-4-23	19-5-23	19-6-23	19-7-23	21-8-23
19	Delegacia Fiscal do Maranhão	28-5-23	12-6-23	7-7-23	17-7-23	14-8-23	19-9-23
20	Delegacia Fiscal do Piauhy	17-7-23	8-8-23	14-8-23	2-1-24	7-1-24	22-1-24
21	Delegacia Fiscal do Ceará (*)	6-11-23	6-11-23	6-11-23	6-11-23	6-11-23	6-11-23
22	Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte	17-7-23	24-7-23	7-8-23	7-8-23	21-8-23	25-8-23
23	Delegacia Fiscal da Parahyba	19-3-23	6-4-23	8-6-23	30-6-23	6-11-23	6-11-23
24	Delegacia Fiscal de Pernambuco	22-6-23	4-7-23	7-7-23	7-7-23.	6-8-23	13-8-23
25	Delegacia Fiscal de Alagôas	7-5-23	12-6-23	22-6-23	30-6-23	11-8-23	22-9-23
26	Delegacia Fiscal de Sergipe	13-6-23	5-7-23	30-7-23	21-8-23	17-9-23	9-10-23
27	Delegacia Fiscal da Bahia	9-11-23	23-11-23	3-12-23	6-12-23	15-12-23	15-12-23
28	Delegacia Fiscal do Espirito Santo	26-3-23	4-5-23	22-5-23	21-6-23	25-7-23	22-8-23
29	Delegacia Fiscal de S. Paulo	20-10-23	9-11-23	19-11-23	29-11-23	3-12-23	12-12-23
30	Delegacia Fiscal do Paraná	12-6-23	5-7-23	18-7-23	25-7-23	14-8-23	22-8-23
31	Delegacia Fiscal de Santa Catharina	4-4-23	15-5-23	4-7-23	7-7-23	31-8-23	11-8-23
32	Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul	6-4-23	15-5-23	14-6-23	18-7-23	14-8-23	15-9-23
33	Delegacia Fiscal de Minas Geraes	10-3-23	17-4-23	30-5-23	28-9-23	10-10-23	18-10-23
34	Delegacia Fiscal de Goyaz	5-5-23	15-5-23	21-6-23	12-7-23	18-7-23	25-8-23
35	Delegacia Fiscal de Matto Grosso	5-7-23	17-7-23	21-7-23	28-8-23	5-9-23	20-10-23
36	Caixa de Amortização	12-2-23	2-6-23	12-6-23	2-7-23	8-6-23	13-7-23
37	Contadoria Central da Republica	26-2-23	27-3-23	23-6-23	6-8-23	9-8-23	11-9-23

^(*) O ultimo balancete da Delegacia Fiscal no Ceará não foi incorporado.

DE 1923
pelas Sub-Contadorias Seccionaes

]	PERIODO AI	DDICIONA	L
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
27-10-23	10-12-23	28-12-23	18-1-24	2-2-24	14-3-24	25-4-24	9-5-24	12-6-24	Nihil
4-9-23	9-10-23	6-11-23	6-12-23	9-1-24	5-2-24	5-3-24	10-4-24	6-5-24	Nihil
31-8-23	10-10-23	20-11-923	14-12-23	19-1-24	19-2-24	14-3-24	28-3-24	7-5-24	Nihil
22-8-23	26-10-23	12-11-23	26-12-23	31-12-23	6-2-24	26-3-24	31-3-24	24-5-24	4-9-24
20-9-23	20-10-23	3-11-23	22-12-23	29-1-24	28-2-24	13-3-24	16-5-24	2-6-24	20-11-24
6-12-23	8-12-23	20-12-23	29-12-23	9-1-24	10-1-24	14-3-24	11-4-24	10-7-24	7-11-24
19-9-23	13-10-23	30-11-23	26-12-23	2-2-24	6-5-24	22-5-24	20-6-24	22-9-24	7-10-24
26-9-23	18-10-23	13-11-23	7-12-23	6-12-23	7-1-24	6-2-24	12-3-24	Nihil	Nihil
28-8-23	2-10-23	30-10-23	29-11-23	19-12-23	2-2-24	1-3-24	3-4-24	30~7-24	Nihil
5-9-23	10-10-23	6-11-23	3-12-23	2-1-24	2-2-24	2-4-24	21-6-24	11-8-24	16-8-24
16-8-23	20-9-23	16-10-23	8-12-23	4-1-24	21-2-24	7-3-24	27-3-24	19-5-24	12-6-24
10-10-23	24-10-23	25-10-23	14-11-23	26-12-23	17-1-24	28-2-24	21-3-24	2-5-24	12-7-24
13-10-23	31-10-23	6-12-23	31-12-23	23 1-24	26-2-24	3-3-24	1-4-24	6-5-24	Nihil
16-1-24	11-2-24	29-2-24	21-3-24	26-4-24	8-5-24	9-7-24	16-8-24	25-9-24	Nihil
3-9-23	3-10-23	3-11-23	11-12-23	9-1-24	2-2-24	7-3-24	27-3-24	28-4-24	9-6-24
6-6-924	15-8-24	28-7-24	22-9-24	24-10-24	18-11-24	18-11-24	19-11-24	_	_
15-3-924	15-3-24	17-3-24	17-3-24	26-3-24	31-3-24	31-3-24	26-5-24	13-10-24	22-10-24
17-9-23	16-10-23	21-11-23	15-12-23	16-1-24	19-2-24	17-3-24	16-5-24	26-5-24	30-7-24
12-2-24	12-2-24	14-2-24	26-2-24	10-3-24	19–5–24	16-6-24	16-7-24	7-7-24	7-8-24
25-2-24	5-3-24	17-3-24	25-3-24	25-3-24	31-3-24	2-9-24	2-9-24	30-9-24	30-9-24
11-12-23	11-12-23	11-12-23	2-1-24	25-1-24	27-2-24	5-4-24	14-5-24	21-7-24	29-11-24
19-9-23	13-10-23	23-11-23	7-1-24	22-1-24	22-2-24	24-4-24	16-5-24	28-5-24	20-10-24
2-1-24	24-1-24	25-1-24	29-1-24	29-1-24	13-2-24	10-3-24	22-4-24	19-5-24	7-10-24
20-9-23	7-11-23	29-11-23	11-1-24	17-1-24	6-2-24	17-3-24	16-4-24	4-6-24	4-7-24
6-11-23	6-11-23	30-11-23	2-1-24	29-1-24	6-3-24	27-3-24	5-5-24	4-6-24	3-7-24
8-12-23	8-12-23	8-12-23	7-1-24	1-2-24	14-3-24	21-3-24	23-4-24	5-6-24	23-8-24
22-1-24	2-2-24	5-2-24	15-2-24	25-2-24	24-3-24	12-6-24	12-6-24	20-6-24	2-10-24
5-11-23	3-12-23	19-12-23	26-12-23	2-1-24	12-2-24	20-3-24	26-4-24	14-6-24	16-7-24
18-12-23	19-12-23	22-12-23	12-1-24	26-1-24	13-2-24	24-3-24	19-4-24	18-6-24	7-10-24
25-10-23	30-10-23	12-11-23	19-12-23	22-1-24	25-2-24	25-3-24	23-4-24	21-5-24	7-8-24
13-10-23	27-10-23	23-11-23	26-12-23	31-1-24	20-2-24	31-3-24	2-5-24	9-7-24	16-8-24
24-10-23	27-11-23	15-12-23	22-1-24	19-2-24	18-3-24	24-4-24	9-5-24	14-6-24	12-11-24
3-11-23	21-11-23	21-11-23	3-12-23	7-1-24	15-3-24	3-4-24	13-8-24	25-10-24	21-11-24
6-11-23	10-12-23	29-3-24	29-3-24	29-3-24	-29-3-24	1-5-24	1-5-24	14-5-24	12-6-24
27-11-23	4-1-24	18-2-24	17-3-24	24-3-24	9-4-24	9-4-24	16-4-24	27-10-24	27-10 21
16-8 -23	12-9-23	18-10-23	20-11-23	13-12-23	18-1-24	19-2-24	28-3-24	16-10-24	19-5-24
26-9-23	16-11-23	13-12-23	25-1-24	2 0 -2-24	2 6–3–24	22-4-24	6-5-24	26-5-24	20 11-24

O movimento de fundos, de grande importancia para a regularização do balanço de cada exercicio, nunca fôra, nos annos anteriores, liquidado á medida que chegavam os balancetes.

Em 1923 o exame foi minucioso, tendo-se chegado a um resultado altamente satisfactorio.

Em virtude das providencias tomadas, espera-se melhorar, ainda, em 1924, a liquidação desta importante conta, que, muitas vezes, dá logar á classificação de despesas e determinação de responsabilidades.

Em boa hora estabeleceu o Congresso em dispositivo orçamentario, na lei para 1924, a juntada ás contas dos exercicios financeiros do desdobramento da conta "Conversão de especie".

Este desdobramento não foi possivel fazer no exercicio de 1923, por não terem sido baixadas as necessarias instrucções. De 1924 em deante será rigorosamente satisfeita a exigencia legal.

SERVIÇO A CARGO DA 3º SECÇÃO DA CONTADORIA CENTRAL

CONTABILIDADE PATRIMONIAL

INICIO DA ESCRIPTURAÇÃO PATRIMONIAL NO EXERCICIO DE 1923

A escripturação patrimonial, iniciada no exercicio de 1923, por força das determinações do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, encontrou, como era de esperar, as difficuldades naturaes pela falta absoluta de elementos.

Assim é que pouco existia organizado sobre o tombamento dos proprios e levantamento dos inventarios dos bens moveis.

A' Contadoria se impunha o dever de dar, fielmente, cumprimento ao que a lei lhe determinara, e, sem hesitações, muito ao contrario, animada de todo o interesse, pois não lhe era estranha a situação que se lhe deparava, procedeu á abertura das contas respectivas, traçadas pelas instrucções vigentes.

Buscando, no momento, elementos onde pudesse encontrar algo de proveitoso, achou no recommendavel trabalho da Commissão nomeada pelo Ministerio da Viação, sob a chefia do Dr. Luiz Carlos da Fonseca, apresentado por occasião da commemoração do 1º Centenario da Independencia

do Brasil, boa fonte de indicações sobre proprios e mais bens confiados á administração daquelle Ministerio.

Igual procedimento foi adoptado com relação ao Ministerio da Justiça, em face do seu relatorio do anno de 1922.

Assim, pôde-se ver a cifra da conta de bens da União ascender a alguns milhões de contos, e se ter encontrado um ponto de partida para o fim collimado.

Os demais Ministerios já vão, com real interesse, concorrendo tambem para o avultamento de tal conta, embora ainda as suas parcellas sejam relativamente pequenas.

Quanto ás outras contas de immediata relação com o patrimonio e as de compensação, foram apparecendo pelos balanços de activo e passivo, remettidos pelas delegacias fiscaés do Thesouro nos Estados e repartições subordinadas ao mesmo regimen.

Instrucções expedidas sobre organização do tombamento dos proprios e terrenos e levantamento dos inventarios dos bens moveis

O regulamento do Codigo, em seu titulo VIII — capitulos I e II, creou regras para o tombamento dos proprios e terrenos e levantamentos dos inventarios dos bens moveis, de modo a estabelecer a segurança fiscal e uniformizar o serviço em todos os departamentos da União, attribuindo á Contadoria a organização das instrucções respectivas, como se vê dos seus arts. 816 e 830.

Dando cumprimento aos dispositivos citados, foram, pela portaria n. 22, de 31 de julho de 1923, expedidas instrucções e modelos de registro, cuja publicação se verificou no "Diario Official" de 2 de agosto seguinte.

Acontece, porém, que o regulamento cogitou dos bens da União sómente em duas categorias: Immoveis e Moveis, e preciso se tornava uma classificação mais especifica.

Aproveitada a opportunidade, com a expedição das instrucções, desdobraram-se as duas categorias em sete, e, assim, foram classificadas:

Bens Immoveis;

Bens de Natureza Industrial;

Bens de Defesa Nacional;

Bens Scientificos e Artisticos;

Bens de Natureza Agricola; Bens Semoventes; Bens Moveis.

afim de melhor exprimirem a sua natureza e destino.

Os trabalhos a tal respeito vão sendo executados, embora com certa lentidão, consequencia natural de um serviço novo, mas em rigorosa obediencia aos preceitos estatuidos, e é de se esperar que em época proxima se tenha chegado ao seu final, o que parecia uma utopia a muitos, ou a quasi todos.

SELLOS DA UNIÃO

Esta conta, comquanto seja de compensação, exige, entretanto, clareza e detalhe, o que não se verificava nos balanços enviados, sendo de notar que com relação ás collectorias federaes do Estado do Rio de Janeiro, nada havia que evidenciasse a responsabilidade dos exactores pela guarda das diversas especies de sellos e formulas.

Para corrigir os inconvenientes apontados, esta Contadoria determinou, quanto ás collectorias alludidas, pelo officio-circular n. 170, de 19 de março de 1923, publicado no "Diario Official" do dia seguinte, a remessa mensal de uma demonstração do seu movimento, organizada de conformidade com o modelo annexo ao dito officio, e, quanto ás demais repartições, pela circular n. 16, de 12 de junho do mesmo anno, publicada tambem no "Diario Official" de 14 do dito mez, o emprego do modelo constante da citada circular, que devia acompanhar os respectivos balanços.

Com essas medidas foram conseguidos os resultados desejados, podendo, assim, ser conhecido o encargo dos responsaveis em tal especie, como se verifica da demonstração annexa ao balanço.

Primeiro balanço dado e incluido na Mensagem Presidencial, apresentada ao Congresso Nacional, por occasião de sua abertura em 30 de maio de 1924

Com os elementos obtidos e pela tenacidade havida, pois não foram pequenos os embaraços encontrados, menos pela competencia do pessoal encarregado dos serviços, cuja dedicação ao trabalho tem sido bem apreciada, do que pela congregação dos dados precisos, conseguiu-se dar, pela

primeira vez, o balanço patrimonial da União com a sua inserção na Mensagem apresentada pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional, por occasião de sua abertura, em 3 de maio de 1924, c assim cumprido um dos preceitos constitucionaes.

O balanço apresentado, embora não reuna uma situação completa, pelos motivos já expendidos, traduz, comtudo, um facto digno de registro na historia da contabilidade publica.

Balanço do Exercicio de 1923

Em obediencia ao art. 107 do regulamento supracitado, foi levantado o balanço do exercicio de 1923, em face da escripturação.

Resente-se, porém, o mesmo da falta de grande numero de balanços do periodo addicional a serem remettidos pelas respectivas repartições, como se vê da relação appensa, cujas contas, em numero reduzido (Divida Activa e Agentes Responsaveis), não trazem profunda alteração ao resultado patrimonial.

Essa falha encontra facil justificação deante da deficiencia de numero e competencia do pessoal nas contadorias das repartições sujeitas ao regimen de escripturação por partidas dobradas, não podendo, entretanto, passar sem especial referencia a dedicação e esforço de alguns funccionarios quer desta Capital, quer dos Estados, que, vencendo os obstaculos encontrados, procuram corresponder ás exigencias do serviço, e esta Contadoria tem sempre em vista, como lhe cabe, organizar os trabalhos, tanto expedindo instruções, como designando funccionarios para ensinar e executar.

Felizmente, no exercicio de 1925, proximo vindouro, as difficuldades serão todas arredadas com a organização das contadorias, dotando-as de pessoal apto e em numero sufficiente, c, assim, é de esperar que de futuro se tenha a contabilidade publica com o seu funccionamento perfeito e regular.

EXERCICIO DE 1923

Relação dos balanços mensaes de ACTIVO e PASSIVO, pertencentes ao exercicio de 1923, que se acham em atrazo

REPARTIÇÕES	NUMERO DE BALANÇOS DO EXERCICIO	BALANÇOS APRESENTADOS	FALTAM	MEZES
Delegacias fiscaes nos Estados:				
Amazonas	16	12	4	Janeiro a abril de 1924.
Maranhão	16	13	3	Fevereiro a abril de 1924.
Piauhy	16	12	4	Janeiro a abril de 1924.
Ceará	16	15	1	Abril de 1924.
Rio Grande do Norte	16	12	4	Janeiro a abril de 1924.
Parahyba	16	_	16	Janeiro a dezembro de 1923 Janeiro a abril de 1924.
Pernambuco	16	15	1	Abril de 1924.
Alagôas	16	12	4	Janeiro a abril de 1924.
Bahia	16	13	3	Fevereiro a abril de 1924
Espirito Santo	16	11	5	Dezembro de 1923. Janeiro a abril de 1924.
S. Paulo	16	13	3	Fevereiro a abril de 1924.
Paraná	16	15	1	Abril de 1924.
Santa Catharina	16	12	4	Janeiro a abril de 1924.
Rio Grande do Sul	16	15	1	Abril đe 1924.
Minas Geraes	16	14	2	Março e abril de 1924.
Delegacia do Thesouro em Londres	16	10	6	Novembro e dez. de 1923. Janeiro a abril de 1924.
Thesouraria Geral do Thesouro Nacional	16	15	1	Abril de 1924.
Contabilidade da Marinha	16	15	1	Abril de 1924.
Contabilidade da Guerra	16	14	2	Março e abril de 1924.
Estrada de Ferro Central do Brasil	16		16	Jan. a dezembro de 1923. Janeiro a abril de 1924.
Inspectoria de Portos, Rios e Canaes	16	13	3	Fevereiro a abril de 1924.
Directoria Geral dos Correios	16	14	2	Março a abril de 1924.
	352	265	87	

ANNEXOS

DO

BALANÇO DE RECEITA E DESPESA

EXERCICIO DE 1923

Quadro comparativo da receita geral

	RECEITA	TA ORÇADA	RECEITA AI	RECEITA ARRECADADA	MAIOR RECEITA	ECEITA	MENOR	MENOR RECEITA
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
RENDA ORDINARIA		•						
I — RENDA DOS IMPOSTOS:		٠						
1 — Importação, entrada, sahida e. estadia, etc. :								
1. Direitos de importação para censumo	81.000;000\$090	56.000:000\$000	74,795:1458036	57.475:584\$259	I	1.475:584\$259	6.204:854\$964	
2. 2 % ouro sohre cereaes	800:000\$000	1	865:0618623	1	65:061\$623			
3. Expediente dos generos livres de direitos	1.500:000\$000	1.200:000\$000	176;341\$490	130:022\$376	I	١	1.323:658\$510	1.069:977\$624
4. Dito das capatazias	!	400:0008000	1	214:189\$136	1	1	-	185:8105864
5. Armazenagens	1	800:0008000	1	325:6118714	ı	I	!	474:388\$286
o. Taxa de estatistica	1	700:0008000	1	753:970\$243	I	53:970\$243		
7. Imposto de pharóes	300:000\$000	1	386:392\$142	1	86:392\$142			
8. Dito de docas	15:000\$000	1.	8:1808111	8:887\$908	ı	8:887\$908	6:819\$889	
9. 10 % sobre o expediente des generos, etc	150:000\$000	120:000\$000	18:3258166	16;867\$156	I	I	131:674\$834	103:132\$844
	83.765:0008000	59.220:000\$000	76,249:4458568	58.925:132\$792				
II Imposto de consumo:								
10. Sobre fumo	1	50.350:000\$000	1	51.523:578\$316	I	1.173:578§316		
11. » bebidas	1	000\$000:000.59		76.465:195\$883		11.465:1955883		
12. » phosphoros	1	20.000:0005000	1	25.038:6048481	1	5.038:604\$481		
13. " sal	1	6.500:000\$000	1	8.153:425\$278	ı	1.653:425\$278	٠	
14. » calçado	1	6.500:000\$000	1	8.216:985\$582		1.716:985\$582		
15. » perfumarias	1	0.0000000000000000000000000000000000000	-	9.029:258\$705	1	3.029:258\$705	,	
16. » conscrvas	1	5.500:000\$000		5.855:407\$282	1	355:407\$282		
17. » vinagre	1	800:000\$000		751:226\$186	1	ŀ	1	48:773\$814

		93		81		20		54	63	38			15			99		98	56									7			
		7.563;819\$693		492;870\$681		292;183\$920		10:6088954	102:501\$163	133;203\$138			3,102;533\$315					1.937:642\$486	2.954:686\$926									9.515:201\$364			
		1		1		1		1	1	1			1					1	l							38:035\$166		1			
106:633\$250	22:684\$638	1	2.254:209\$328	1	2:4238340	1	405:473\$305	1	1	1	551:731\$204	10:6178915	1	108:062\$209	65:045\$151	47:790\$648	17:738\$035		1	252:470\$645	7 :0%0\$000	1:362\$000	169:870\$350	1:785\$000	•	10.250:956\$302	3:988\$783	1	107 :883\$743	9.643:2958784	
ŀ		I	1	1	1	I	I	I	I	*	I	1	1	I	1	I	-	1	1	1	ı	1	1	I		ı	1	1	1	ı	
806:633\$250	72:684\$638	38.436:180\$307	6.754;209\$328	7.507:129\$319	52:423\$340	1.507:816\$080	4,905:4738305	49:301\$046	1.397;498\$837	866:796\$862	2.801:731\$204	1.060;617\$915	897 :4668685	1.408:0628209	365:045\$151	447:7908648	1.517:738\$035	1.062:3578514	1.045;313\$074	252.4708645	7:080\$000	1:362\$000	169:870\$350	1:785\$000	258.428;6088455	88.250:956\$302	20.003;988\$783	8,484:798\$636	107 :8835743	9.643:295\$784	126.490:0238248
1	1		-1	1	-		ı	ļ	1	1	1	l.	1	ı	1	1	1	1	ı	1	-	1	1	1	1	21:964\$834	ı	1	1	1	21:964\$834
700:000\$000	50:000\$000	46,000:000\$000	4.500:000\$000	8.000:000\$000	50:000\$000	1.800:000\$000	4.500:0008000	0008000:09	1.500:000\$000	1.000:0005000	2.250:000\$000	1.050;000\$000	4.000:000\$000	1.300;000\$000	300 :000\$000	400:000\$000	1.500;000\$000	3.000;000\$000	4.000;000\$000	1	1	1	1	1	246.610;000\$000	78,000:000\$000	20.000:000\$000	18,000:0008000	1	1	116,000:0008000
,	1	ı	1	1	1		1	1	1		1	1	·I	1	1	ı	1	1	1	1	1	1	1	ı		0008000:09	1	1		1	0008000:09
18. Sobre velas	:	:	artefactos de tecidos	vinhos estrangeiros	:	cartas de jogar	ehapéos	discos para gramophones	:	:	café torrado ou moido	manteiga	joias. obras de ouriveis, etc.	:	armas de fogo	lampadas electricas	queijo, etc	De 5 réis sobre cada kilowat, etc.	:	Escriptorios commerciaes	Distribuição de vales, etc	Sobre assucar	:	Sobre esp. pharmaceuticas	TIT — / m to solve of solve of m / — III	e thematao:	:			:	- 11

	RECEITA	ORÇADA	RECEITA A	RECEITA ARRECADADA	MAIOR)	MAIOR RECEITA	MENOR RECEITA	RECEITA
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
IV — Imposto sobre a renda:								
41. Dividendos, ctc		12,000:000\$000	ı	13.056:475\$822	1	1, 056 :475\$822		
42. 5 % sobre os juros dos creditos, etc	-	2.100:000\$000	l	2.120;815\$59\$	1	.20:815\$595	·	
43. 5 % sobre premios de seguros maritimos	ı	2.300:0008000	I	4.226:13589497	1	1.926:135\$949		
44. 10 % sobre lucros fortuitos	1	400:000\$000	1	647:531\$543./	1:	247:531\$543		
45. Lucro liquido da industria fabril	ı	7.200:000\$000	ı	1.591:134\$365		1	1	5.608:865\$635
46. Lucro liquido do commercio	1	38.000:000\$000	!	11.449:6618051	1	1	I	26.550:338\$949
47. Imposto sobre as operações a	1	6.000:000\$000		3.697:327\$343	1	1	ı	2.302:672\$657
48. Imposto sobre o lucro das pro- fissões liberaes	1	1.000:0008000	ı	263:451\$466	1	1	1	736:548\$534
49. Imposto sobre vencimentos	ı	10.000:000\$000	218:551\$861	6.521:581\$867	1	1	I	3.478:418\$133
Imposto sobre vendas judiciaes	ı	1	ı	24:139\$200/		24:139\$200		
Imposto sobre vendas mercantis.	i	1	_	1.684:174\$300 /	1	1.684:174\$300		
		0008000:000.62	218:551\$861	45.282:428\$501				
V — Imposto sobre loterias:			-		- ·	,		
50. Imposto de 3 ½ % sobre o capital das loterias	1	1.000:0008000	1	1.041:666\$665	ı	41:666\$665	,	
51. Imposto de 5 % sobre as loterias estadoaes	ı	800:000\$000	1	4:2008000	j	1	ı	795 :800\$000
		1.800:000\$000	1	1.045:8668665				
DIVERSAS RENDAS				,			-	
52. Premios de depositos publicos	1	150:000\$000		111:401\$725	ļ	1	1	38;598\$275
53. Taxa judiciaria	J	300:000\$000	1	347:338\$419	1	47:338\$419		
54. Taxa de aferição de hydrometros	1	0008000:9	1	4:408\$475	1	ı	1	1:591\$525
55. Rendas Federaes no Territorio do Acre		10:000\$000	1	57\$200	1	ı	1	9:942\$800

	4.223:553\$32.3			54:538\$057	50:642\$000	24:945\$756	29:5598269				256:881\$537				4.869:500\$294					154:717\$560	21:375\$652		250:000\$000		122:645\$694
	. 1			1	1	ı	1	100:000\$000			-				1.500:000\$000					1	I		1]
709:406\$562			*.	I	. 1		1	ı	43:2548542	80:351\$847	1			2.855:7968564	1	173:493\$318	10.358:1298744	3,162;880\$461	3.986:080\$057	J	1	3.016;859\$608	ı	33:163\$927	- 1
.	1			l	I	1	1	-	1	I	I			1	-	. 1	1	1	I	ì	· 1	1	1	ı	I
2.359:4068562	776:446\$677	3.599:059\$058		445:461\$943	49:358\$000	175:054\$244	40:440\$731	1	113;2548542	230:351\$847	43:118§463	997:039\$770		25.855:796\$564	15,150:4998706	773:4038318	105.358:129\$7447	9.662;880\$461	9.486:080\$057	345:2828440	3:624\$348 1	6.516:859\$608	I	633:163\$9277	1.507:354\$3067
Ī	1	1.		I	1	I	I	ı	I	1	I	1		1	l	I	ı	I	I	I	I	1	I	ì	ı
1.650:000\$000	5.000:000\$000	7.116:0008000		500:000\$000	100:000\$000	100:000\$000	70:000\$000	ı	70:0008000	150:000\$000	300:000\$000	1.290:0008000		23.000:000\$000	20.000:000\$000	000\$000:009	95.000:0008000	6.500:000\$000	5.500;000\$000	200 :000\$000	25 :000\$000	3.500:000\$000	250:000\$000	000\$000:009	1,630;000\$000
1		''		1	1		ı	100:000\$000	1	1	1	100:0008000			1.500:0008000	1	ł	1	I	ı	1	1	1	1	
56. Exportação: 10 % sobre a exportação, etc	57. Taxa de sorteados não incorporados		II — RENDAS PATRIMONIAES:	58. Renda dos proprios nacionaes	59. Renda das villas proletarias	60. Renda dos nucleos eoloniaes da União	61. Renda da Fazenda de Santa Cruz	62. Producto do arrendamento das areias monaziticas	63. Fóros de terrenos de marinha	64. Laudemios	65. Taxa de oceupação dos terrenos de marinha		III — RENDAS INDUSTRIAES:	66. Renda do Correio Geral	67. Dita dos Telegraphos	68. Dita da Imprensa Nacional, etc	69. Dita da Estrada de Ferro Central do Brasil	70. Dita da Estrada de Ferro Oeste de Minas	71 Dita da Estrada de Ferro Noro-este do Brasil	72. Dita da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro	73 Dita do Ramal Ferreo de Lorena a Piquete	74 Dita da Réde de Viação Cearense	75 Dita da Estrada de Ferro Santa Catharina	76. Dua da Estrada de Ferro Thereso-	77 Ditada Estrada de Ferro de Coyaz

	1				dores.	, and or	T GOINGIN	- Tarana
	RECEITA	TA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	RECADADA	MAIOR	MAIOR RECEITA	MENOR RECEITA	ECELTA
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	· OURO	PAPEL
78. Rendas da Estrada de Ferro Cen-		0003000.033		015 - 36 30 7		7098695	•	
	1	000000000000000000000000000000000000000		20200: 050				
79. Dita da Estrada de Ferro S. Luz a Theresina	1	800 :0008000		1.041:460\$7167	1	241:460\$716		
80. Dita da Casa da Moeda	-	20 :000\$000	1	82::112\$789	1	. 32:112\$789		
81. Dita dos Arsenaes	ı	96 :000\$000	1	4:448\$522	1	1	1	45:551\$478
82. Dita do Instituto dos Surdos-	. 1	3 :000\$000	- 1	3:299\$200/	1	299\$200		
83. Dita dos Collegios Militares	1	20 :000\$000	1	9 :328\$008	- 1	1	1	10:671\$992
84. Dita da Casa de Correcção	1	4C :000\$000	1	31:139\$553/	1	ı		8:860\$447
85. Dita arrecadada nos consulados.	2.500:000\$000	1	2.201:353\$632	1	.	I	293:646\$368	
86. Dita da Assistencia a Alienados	1	0008000: 08	1	120:643\$334	ı	40:043\$334		
87. Dita do Laboratorio Nacional de Analyses	1	300:0008000	ı	197 :029\$827	1	ı	ı	102 :970\$173
88. Contribuição das companhias, empresas, etc	I	2,600:000\$000	ı	1.722:001\$919	1	·]	1	877:998\$081
89. Renda dos Postos Zootechnicos	1	140:0008000	1	78:797\$920	1	1	1	61:202\$080
90. Dita da Escola Superior de Agri- cultura	ı	15:000\$000	1	24:352\$942 /	1.	9 :352\$942		
91. Dita das Escolas de Aprendizes	I	000\$000:02	. 1	34:918\$366		1	1	35:081\$634
92. Dita do Instituto de Chimica	1	0008000: 51	1	13:375\$800		1		1:624\$200
93. Dita do Deposito Publico	1	15:000\$000	1	ı	1	1	1	15:000\$000
94. Dita do Serviço Medico Legal		5:000\$000	1	!	1	1	1	5:000\$000
95. Dita da Policia Maritima	1	3:000\$000	1	1	1	1.	1	3:0008000
96. Dita da Colonia Correccional	1	24:0008000	1	1	1	1	1	24:000\$000
97. Dita da Escola 15 de Novembro	. 1	15:000\$000	1	8:211\$321 //	1	1	ı	6:788\$679
98. Dita do Archivo Publico	1	17:000\$000	1	1	1	1	1	17:000\$000
99. Dita da Fabrica de Polvora da Estrella	J	10:000\$000	1	. 1	1	1	. ,	10:000\$00
160. Dita de Aprendizados agri-		20:0003000	1	26:370\$083	1		1	23:629\$917

14.5510053	7000100:01		0 0 0 1 1	0000000:0		17:000\$000							1 25 1 20 20 20 1	7000700: 100: 1	0103900-326	640000000000000000000000000000000000000		1000	0.0000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	ooosooo	OOMSON OF	
1	4					ı						69.4326440	520:0239449		1						1		
-	1 :6018403	45 -4378926		10:4828997	12:0378667	ı			169:5868853	358 -8388740	230-0178368	3 033 -1108889		1,966;9558486	1	155:2818450		1	ı	03:0805000	1	14 :3885 380	83:820\$700
	1	.	1	1	-	ı			6718107	2 :1388329	3548201	1	1	1	1	1	167:0578752	-	ı	I	1	1	1
23:448,048	5 :601\$403	50:4378926	3:444\$500	V 1482\$997 V	16:037\$667	1	179.625:8708917		569 :586\$853	1.258:8385749	2.039:917\$368	4.833:110\$889	148 :4178348	9.166:955\$486	3.724:003\$951	2.655:281\$450	- 1	885 :575\$425	I	193:089\$000	I	35 :388\$389	2.083:820\$070
-	1	ı	1	1	1	1	2.201:3538632		3:671\$107	5:138\$329	30:354\$201	66:376\$551	370:950\$552	1	1	1	2.727:3778752	1	1	ı	1	1	1
40:000\$060	4:050\$000	3:000\$000	10:000\$000	1:000\$000	4:000\$000	17:000\$000	162.058:000\$000		400:000\$000	0008000:006	1.800:000\$000	1.800:000\$000	1.500:000\$000	7.200:000\$000	6.000:000\$000	2.500:000\$000	1	4.500:000\$000	1.700:000\$000	130:000\$000	30:0008000	21:000\$000	2.000:000\$000
1	1	1	1	1	1	1	4.000:000\$000		3 :000\$000	3:000\$000	30 :000\$000	125 :000\$000	1.000:000\$000	1	1	1	2,560:320\$000	1	1	1	1	1	1
101. Renda da Fazenda Modelo de Criação	O 102. Dita dos Campos de Demons-	103. Dita	104. Dita da Escola de Veterinaria	105. Dita da Estação Sericicola de Barbacena	106. Dita dos Centros Agricolas	107. Dita da Fabrica de Polvora sem fumaça		RENDA EXTRAORDINARIA	108. Montepio da Marinha	109. Montepio Militar	110. Montepio dos Empregados Pu- blicos	111. Indemnizações	112. Juros de Capitaes Nacionaes	113. Imposto de industrias e pro- fissões	114. Taxa sobre o consumo de agua	115. Taxa de Saneamento da Capital Federal	116. Contribuição do Estado de São Paulo	117. Vendas de generos e proprios nacionaes	118. Juros de emprestimos ao Banco do Brasil	119. Renda do Gabinete Policial de Identificação	120. Dita do serviço de patentes de invenção	121. Amortização dos emprestimos realizados, etc	122. Juros de 2 % sobre as quantas, etc

RECEIT	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	RECADADA	MATOR	MAIOR RECEITA	MENOR	MENOR RECEITA
-						NO WITH	NECELIA
PAPEL	EL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
		1	2 :798\$062		2:798\$062		
15.000:000\$000	000\$000	1	. 1	l	.!	1	15.060:0008000
15.000:000\$000	000800	1	15.000:000\$000				
3.721:320\$000 60.481:000\$000	000800	3.203:868\$492	42.596:783\$040				
			•		,		
800:0008000	00080	1	5 :889\$970	I	1	1	794:110\$030
3.500:000\$000	00080	I	2.012:103\$018	ı	1	1	1.487:896\$982
5.000:0008000	000800	1	6.239:892\$258	1	1.239:892\$258	I	
10.000:0008000	08000		2.250:0008000	1	1	I	7 750 :000\$000
19,300:000\$000	000\$00		10.507:885\$246				
7.149:2508000		7.028:6288620	1			120 :6215380	
0008000: 09		38:234\$030	ı		1	21:765\$970	
10 :060\$000 —		2.646:733\$734	ı	2.636:733\$734			
7.219:250\$000		9.713:5968384		-			
3.500:	3.500:000\$000	1	1.576:963\$346		<u> </u>	1	1,923:036\$654

	10.000:000\$000																				
			588:579\$002					6:466\$721	24:493\$609	2:980\$952	15:894\$650										
	ı		1.833:128\$503	10:575\$889				1	1	1	1			60:546\$288		18 :000\$000	1.101:187\$971		33:357\$700		
	ľ		ŀ	11:610\$772	33:351\$426	9:512\$158	29:501\$471	1		-1				123:050\$128	29:676\$983	14:692\$370	56:733\$304	51:139\$707	351 :925\$005		c
	1		8,433:128\$503	10:575\$889	-1	1	1	1	1	1	1	25:000\$000	25 :000\$000	60 :546\$288	1	18:000\$000	1.101:187\$971	-	33:357\$700	9.706:796\$351	
,	ı		5.011:420\$998	31:610\$772	73:351\$426	19:512\$158	79:501\$471	13:533\$279	75:506\$391	7:019\$048	4:105\$350	1	1	123:050\$128	29:676\$983	14:692\$370	56:733\$304	51:139\$707	351:925\$005	5.942:778\$390	
	10.000:000\$000		0.600:000\$000	1	1	1	1	1	ļ	1	1	25:000\$000	25:000\$000	1	ı	1	1	1	1	6.650:000\$000	
	I		5.600:000\$000	20:000\$000	40:000\$000	10:000\$000	20 :000\$000	20:000\$000	100:000\$000	10:000\$000	20:000\$000	1	1	1	1	1	1	!		5.870:000\$000	
4. Fundos de amortização dos emprestimos:	Depositos: Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições	5. Fundo das Obras de Melhoramentos, etc.:	Porto do Rio de Janeiro	Porto da Parahyba	Porto do Ceará	Porto do Rio Grande do Norte	Porto de Santa Catharina	Porto de Matto Grosso	Porto de Alagôas	Porto de Parnahyba	Porto de Aracajú	Porto de Manáos	Porto de Santos	Porto do Pará	Porto de São Luiz	Porto de Victoria	Porto do Rio Grande do Sul	Porto de Paranaguá	Porto da Bahia		

13 Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — Gastão de Lima Chaves, servindo de chefe da secção. — Visto. F. d'Auria, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

RECEITA GERAL — RECAPITULAÇÃO

	RECEITA ORÇADA	ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	RECADADA	MAIOR RECEITA	ECEITA	MENOR RECEITA	ECEITA
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
RENDA ORDINARIA		,						
I. Renda dos impostos								
I. Importação, entrada, sahida e estadia de navios, etc	83,765:000\$000	59.220:000\$000	76,249:445\$568	58.925:132\$792	ı	I	7.515:554\$432	294:867\$208
II. Imposto de consumo	1	245,610:000\$000	Lance	258.428:6088455	. 1	11:818.608\$455		
III. Imposto sobre circulação	0008000:09	116.000:000\$000	21:964\$834	126.490:923\$248	1	10.490:923\$248	38:035\$166	
IV. Imposto sobre a renda	1	000\$000:000.64	218:551\$861	45,282:428\$501	218:551\$861	1	1	33.717:571\$499
V. Imposto sobre loterias	1	1.800:0008000	-	1.045:866\$665	1	-	1	754:1338335
VI. Diversas rendas	1	7.116:000\$000	1	3.599:0598058		1	1	3.516:940\$942
	83.825:000\$000	509.746:000\$000	76.489:9628263	493,772:0188719				
II. Rendas Patrimoniaes	100:0008000	1.290:0008000	1	997:0398770		1	100:000\$000	292:960\$230
III. Rendas Industriaes	64.000:000\$000	162.058;000\$000	2.201:353\$632	179.625:8705917		17.567:870\$917	1.798:646\$368	
Total da Renda ordinaria	87.925:000\$000	. 673.094:000\$000	78.691:3158895	674.394:929\$406	218:5518861	39.877 4028620	9.452;235\$966	38.576:473\$214
Renda extraordinaria	3.721:320\$000	60.481:0008000	3.203:8688492	42.596:783\$040			517:4518508	17.884:216\$960
RENDA C/ APPLICAÇÃO ESPECIAL								
1. Fundo de resgate do papel-moeda	ı	19.300:000\$000	-	10.507;885\$246			1	8.752:1148754
2. Fundo de garantia do papel-moeda	7.219:250\$000	American	9.713:596\$384	ı	2.494;346\$384			
3. Fundo para caixa de resgate, etc	1	3,500:000\$000	1	1.576:953\$346	1	1	-	1.923:036\$654
4. Fundo de amortização dos empres-	arren .	10.000:0008000	1	Į	1	l	ı	10.000:0008000
5. Fundo das obras de melhoramentos, etc	5.870:0008000	6.650:000\$000	5.942:7788390	9.706;796\$351	72:778\$390	3.056:7968351		
	13.089;250\$000	39.4°0:000\$000	15.656:3748774	21.791:644\$943	2.567:1248774	3.056:796\$351	-	20.715:1518408

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924.—Gastão de Lima Chares, servindo de chefe da secção.—Visto. F. d'Auria, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

RECEITA GERAL — RESUMO

	RECEITA	ra orçada	RECEITA ARRECADADA	RECADADA	MAIOR RECEITA	RECEITA	MENOR RECEITA	SCEITA
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO .	PAPEL	OURO	PAPEL.
						-		
Renda Ordinaria	87.925:000\$000	673.094:000\$000	78.691 :315\$895	674.394:929\$406	1	1.300:929\$406	9.233;684\$105	
Renda Extraordinaria	3.721:320\$000	60.481:000\$000	3.203:868\$492	42.596:7838040	1	1	517:451\$508	17.884:2168960
Renda c/ applicação especial	13.089;250\$000	39,450:000\$000	15.656:374\$774	21.791:644\$943	2 .567 :124\$774	1	1	17.658:3558057
	104.735:570\$000	773.025:000\$000	97.551;5598161	738.783:357\$389	2.567:1248774	1.300:929\$406	1.300:929\$406 9.751:1358613	35.542:5728017

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — Gastão de Lima Chaves, servindo de chefe da secção. — Visto. F. d'Auria, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

DENOMINAÇÕES	CREDITO	CREDITOS VOTADOS	DESPESA	ESA	SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS	S CREDITOS ADOS	EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	E DESPESA : 48, DA LEI 3 28-1-922)
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
1. Subsidio do Presidente da Repu-			1					
2. Subsidio do Vice-Presidente da	1	120 :000\$000	1	124:924\$000	1	1	I	4:9245000
3. Gabinete do Presidente da Repu- blica.		79:8008000		. 2 :000\$0000	,			
4. Despesas do Palacio da Presidencia da Republica	1	265:000\$000	I	265:00080000				
5. Subsidio dos Senadores	ı	1.913:625\$000	ı	1.889:750\$000	1	23:875\$000		
6. Secretaria do Senado	1	1.569:875\$900	ı	1.386:8758324	1	183:000\$576		
7. Subsidios dos Deputados	ı	6.439:500\$000	I	6.387:356\$000	1	52:1448000		
8. Secretaria da Camara	ı	1.986:075\$718	ı	1.730:7055870	1	255:369\$848		
9. Ajudas de custo aos Membros do Congresso Nacional	ı	275 :000\$000	1	275 :000\$000				
10. Secretaria de Estado		767:400\$284	1	749 :8328401	1	17:567\$883		
11. Gabinete do Consultor Geral da Republica	1	38:600\$000	1	37:075\$318	1	1:524\$682		
12. Justiça Federal	.1	2.920:868\$918	1	2.867:989\$091	1	52:879\$827		
13. Justiça do Districto Federal		2.276:490\$118	1	2.213:9618101	1	62:529\$017		
14. Ajudas de custo a magistrados	1	5:500\$000	1	3:800\$000	1	1:700\$000		
15. Policia do Districto Federal	ı	7.606:792\$283	1	7.473:687\$640	1	133:104\$643		
16. Policia Militar do Districto Federal.	1	13.397:453\$862	1	10.098:611\$070	1	3.298 :842\$792		
17. Casa de Detenção	1	1.019:6558331		976:580\$732		43:074\$599		
18. Casa de Correcção	1	756:0108971	1	657:084\$922	1	98:926\$049		
19. Archivo Nacional	1	200:326\$118	1	189:6028371	1	10:723\$747		
20. Assistencia a Alienados	ı	4.272:1878014	1	3.835:545\$363	1	436:641\$651	_	

	75 :4468945																		76:0788760							
	-																		1							
1.610:835\$989	I	321:895\$735	5:824\$059	22:902\$647	6:058\$583	8:375\$984	77:820\$260	60:301\$854	27:985\$166	1.151:124\$505	256:953\$382	274:311\$441	7:2258008	12:919\$999	18:554\$263	1.711:7528373	221 :829\$605	6:3208986	ı	21:645\$901	45:199\$328			3:1085000		
6:190\$459	ı	ı	1:8828215	4:200\$000	ı	1	ļ	ı	1	l	ı	1	1	1	1	I	ı		1	l	ı			-		
21,895;987\$351	115 :052\$945	6.432:8248515	368:548\$177	447:736\$137	523:316\$593	159:041\$134	534:481\$054	497 :538\$146	272:014\$834	3.066;0078505	2.817:0468618	1.437:6488559	27:774\$992	47 :080\$001	140:4458737	2.314:4978627	178:1798395	168:979\$014	1401:3438760	235;619\$665	614:5808672			1		
3.212:206\$917	I	. 1	15:6178785	1	ı	ı	1	. 1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	I				l		
23,506;823\$340	39:6068000	6.754:720\$250	374:3728236	470:6388784	529 :375\$176	167:4178118	612:3018314	5.57 :840\$000	300:000\$000	4.217:132\$010	3.074:0008000	1.711:960\$900	35:0008000	0008000:09	000\$000: 651	4.026:2508000	400:0008000	175:300\$000	1325:2658000	257:265\$566	089:7808000			3:1088000		
3.218:397\$376	**************************************	1	17:500\$000	4:200\$000	1	I	1	1	ı	1			1	ì	1	1	1	1		I				1		
21. Departamento Nacional de Saude Publica	22. Secretaria do Conselho Superior de Ensino	23. Subvenções a Institutos de Ensino Official	24. Escola Nacional de Bellas Artes	25. Instituto Nacional de Musica	26. Instituto Benjamin Constant	27. Instituto Nacional de Surdos-Mudos	28. Bibliotheca Nacional	29. Obras	30. Serviço eleitoral	31. Corpo de Bombeiros	32. Administração, Justiça, etc., no Territorio do Acre	33. Instituto Oswaldo Cruz	34 Serventuarios do Culto Catholico	35 Magistrados em disponibilidade	36. Substituições	37. Subvenções	38. Eventuaes	39. Museu Historico	40. Instituto Medico Legal	41. Gabinete de Identificação e Esta-	42. Escola Premunitoria Quinze de Novembro	CREDITOS ESPECIAES	Fecreto n. 15.926, de 17-1-923:	"Para pagamento de differença de gratificação addicional ao tachygrapho de 2º classe da Secretaria da Camara dos Deputedos, José M. Carneiro Leão."	Decreto n. 15 929, de 17-1-923:	"Para pagamento das ajudas de custo que competem, em 1922,

	EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	OURO PAPEI						7							
		PAPEL	2:000\$000		1;245\$000				34:150\$000				274\$400		55:7338092
	SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS	OURO			-		-				·		1		l
	ESA	PAPEL							822 :875\$000		000\$000:05				1.548:6068908
	DESPESA	OURO	1		1		1		I		1				
	VOTADOS	PAPEL	2:000\$000		1:245\$000		100:0002000		857:0255000		50:000\$000		274\$400		1.604:3408000
The second second second	CREDITOS VOTADOS	OURO	- 1	=	ļ		I		1		ı		ı		ı
	DENOMINAÇÕES		aos deputados federaes Do- mingos Quadros B. Alvares e Gentil T. Motta".	Decreto n. 16.003, de 9-4-923:	"Para pagamento da pensão a que tem direito D. Ignacia da Rocha Vieira"	Decreto n. 16.014, de 23-4-923:	"Para pagamento das despesas decorrentes da representação do Departamento Nacional de Saúde Publica e Instituto Oswaldo Cruz nas solemníades do Centenario de Pasteur, em Prança, e na Exposição de Hygiene, que terá logar por aquella oceasião"	Decreto n. 16.106, de 23-7-923:	"Para auxiliar, durante o corrente anno, a manutenção das escolas das zonas de nucleos coloniaes nos Estados do Paraná, de Santa Catharina e do Rio Grande do Sul, etc."	Decreto n. 16.123, de 13-8-923:	"Para pagamento á Universidade do Rio de Janciro da subvenção que, neste anno, lhe compete, para o fim de ser fundado, etc."	Deoreto n. 16.136, de 31-8-923:	"Para regularizar a escriptura- ção do Thesouro Nacional, nos termos do decreto legislativo n. 4.684, de 31 de janeiro de 1923"	Decreto n. 16.174, de 10-10-923:	"Para pagamento das despesas effectuadas e a effectuar com o custeio do Hospital Geral de Assistencia, até 31 de dezembro de 1923".

_	290:1578141			8:252\$018					780:1708000		55:0318938		
second	1								1		-		
	1.097:986\$880	3:0008000		55;947\$982	1:000\$020		20:0008000		I		.744:9688062		
	ŀ	1		1	1		1		1		ı		
	1.388:1448021	3:000\$000		64:200\$000	1:000\$000		70 :0008000		780:170\$000		0008000: 009		
***************************************	ı	1			1		[ı		1		
Decreto n. 16.190, de 30-10-923:	"Para indemnisar a Imprensa Na- cional de despesas, no exercicio de 1922. realizadas com a im- pressão e publicação dos traba- lhos do Congresso Nacional"	Pereto n. 16.191, de 30-10-923: "Para pagamento de augmento de subsidios ao Vice-Presidente da Republica, no periodo de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1922".	Decreto n. 16.240, de 5-12-923: "Para pagamento de despesas feitas en 1923, por conta da consigação "Provisões de pharmacia", da rubrica "Hosoital nacia", da rubrica "Hosoital	S. Sebastigo", da verba 21ª, do serba 21ª, do de agosto de 1922"	"Para pagamento de ajuda de custo que compete ao Deputado Ildefonso Simões Lopes, relativa ao anno de 1922"	Decreto n. 16.302, de 31-12-923: "Para auxiliar a Créche da Casa dos Expostos da Capital Fe-	deral"	Decreto n. 15.954, de 10-2-923:	"Para pagamento das desposas effectuedas até 31 de agosto do amo findo, pelo Departameno Nacional de Saude Publica. com o combate ás epidemias nos Estados do Norte	Decreto n. 15.970, de 21-2-923:	"Para habilitar o Governo a adop- tar as medidas necessarias para combater a febre amarella, que irrompeu nos Estados da Ba- ha. Ceará, e outras epidenias que reinam em outros Estados. um menor intensidade".	Decreto n. 16.090, dc 3-7-923;	"Para continuar a custear, até 31 de dezer-bro proximo futuro.

C. 9

			`					
DENOMINAÇÕES	CREDITOS	CREDITOS VOTADOS	DES	DESPESA	SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS	CREDITOS DOS	EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	E DESPESA . 48, DA LEI E 28-1-922,)
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
os serviços de combate a	-idə							
demias existentes em alguns Estados"	suns	1.200:000\$000	1	404:829\$474	1	795:170\$526	,	
Decreto n. 16.204, de 7-11-923:	-			-				
"Augmento Provisorio"	1	7.999:102\$752	1	7.999:1028752				
Decreto n. 15.902, de 27-3-922 :								
(Saldo)	1	11,200:000\$000	1.	11.200:000\$000				
Decreto n. 15.652, de 30-8-922 ;								
(Saldo)	:	0278800	1	027\$800	1	3.574:531\$846		
Decreto n. 15.519, de 13-6-922:								
(Saldo)		5,436:215\$074	1	1.861:683\$228				
Decreto n. 15.650, de 30-8-922:								
(Saldo)	1	251:945\$000	1	251:750\$000	1	1958000		
Decreto n. 15.334, de 26-1-922;								
(Saldo)	1	63:750\$000	1	63:750\$000				
Decreto n. 15.632, de 25-8-922;								
(Saldo)	1	5:293\$690	1	5:293\$690				
> Decreto n. 15.718, de 10-10-922:								
(Saldo)	1	2.561:107§325	1	1.226:333\$450	1	1.334:773\$875		
Dccreto n. 15.819, de 14-11-922;								
(Saldo)	1	200:000\$000	1	200:000\$000				
Decreto n. 15.31 \underline{I} , de 20-1-922:	,							
(Saldo)	2:100\$000		2:100\$000					
Decreto n. 15.553, de 24-6-922:								
(Saldo)	1	5.480:686\$480	1	26:617\$130	1	5.454:069\$350		
Decreto n. 15.566, de 19-7-922:								
(Saldo)	2:100\$000	1	2:100\$000	1				

_							<u> </u>	156:449\$705	
								1	
_	2:056\$172							22.932:659\$740	
_	ı							12:272\$674	
_	18:796\$900		8:164\$258				19:200\$000	111.571:480\$148	
	ı		1		2:100\$000		ı	3.234:124\$702	
	20:853\$072		8:164\$258		1		19:200\$000	134, 347;690\$183	
_	ı		I		2:100\$000		1	3.246:397\$376	
Decreto n. 15.560, de 12-7-922:	(Saldo)	Decreto n. 4.409, de 26-12-921 e de- creto n. 16.309, de 31-12-923:	"Accrescimo de vencimentos de Juizes Seccionacs"	Decreto n. 15,367, dc 15-2-922;	(Saldo)	Decreto n. 16.301, de 27-2-924;	"Vencimentos de 1923 a medicos e inspectores, etc".		

13 Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924.—Gastão de Lima Chuves, servindo de chefe da secção.— Visto. F. d'Auria, contador geral, em commissão.

MINISTERIO DO EXTERIOR

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS	VOTADOS	DESPESA	ESA	SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS	CREDITOS ADOS	EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART: 48 DA LEI, N. 4.536, DE 28-1-922)	E DESPESA F. 48 DA LEI, E 28-1-922)
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
1. Secretaria de Estado	1	1.022:340\$000	1	910 :481\$768	I	111:858\$232		
2. Empregados em disponibilidade	1	10:000\$000	ı	1	1	10:000\$000		
3. Extraordinarias no interior		50:000\$000	1	41:943\$983	1	8:056\$017		
4. Obras	1	20:000\$000	. 1	1	1	20:000\$000		
5. Recepções officiaes	I	100 :000\$000	1	80:762\$170	1	19:237\$830		
6. Congressos e conferencias	250:000\$000	20 :000\$000	147 :386\$202		102:613\$798	20 :000\$000		
7. Serviço telegraphico e postal	270:000\$000	120:000\$000	80 :804\$031	116:583\$500	189:195\$969	3:416\$500		
8. Repartições internacionaes	417:270\$093	1	286:240\$906	1	131:029\$187			
9. Corpo Diplomatico	2.037:661\$110	1	1.941:795\$860	1	95:865\$250			
10. Corpo Consular	1.896:941\$534	1	1.723:100\$460	1	173:841\$074			
11. Ajudas de custo	350:000\$000	1	303:809\$718	1	46:190\$282			
12. Extraordinarias no Exterior	3000:008000	1	263 :681\$113	1	36:318\$887			
13. Expansão economica	200:000\$000	80 :000\$000	130 :342\$222	000\$661:99	69:657\$778	13:501\$000		
14. Commissões de limites	1	000\$000:009	1	599 :267\$170	1	732\$830		
Car a Canada Contanta do			ı					
CAEDILOS ESFECIAES								
Decreto n. 16.180, de 18-10-923								
"Para occorrer as despesas com as embaixadas no Mexico, no Chile, na Republica Argentina e no Japão, e elevando as do- tações, etc.	50:298\$611	ı	I	. 1	50:298\$611		,	
Decreto n. 16.204, de 7-11-923				-				
Augmento Provisorio	1	177:279\$573	ı	177:2798573				
Decreto n. 15.567, de 19-7-922								
Para indemnisar o Governo da Italia, etc. (Saldo)	45:333\$334	32:793\$890	45 :333\$334	32:7938890				
	5.817:504\$682	2.232:4138463	4.922:493\$846	2.025:6118054	895:010\$836	206:802\$409		

13 Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924.— Gastão de Lima Chates, servindo de chefe da secção.— Visto. F. d'Auria, contador geral, em commissão.

MINISTERIO DA MARINHA

EXERCICIÓ DE 1923
MINISTERIO DA MARINHA

DENOMINACÕES	CREDITOS VOTADOS	VOTADOS	DESPESA	ESA	SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS	CREDITOS DOS	EXCESSO D (\$ 1°, DO AR N. 4.536, D	EXCESSO DE DESPESA (§ 1º, DO ART, 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
1. Repartições de Marinha	-	2.465:775\$000		2.347;357\$311		118:417\$689		
2. Officiaes e sub-officiaes]	19.136;4738350	.1	17.925;602\$585		1.210;870\$765		
3. Marinheiros, foguistas e taifa	1	9.075:176\$000	ı	9.221;060\$510		1	I	145;884\$510
4. Batalhão Naval	1	831:104\$000		830:647\$500		456\$500		
5. Arsenaes e Directoria de Armamento	1	5.276:281\$687	- 1	4.975:164\$276	1	301;1178411		
6. Superintendencia de Navegação	-	1.037;580\$000	ı	973;248\$414		64:331\$586	•	
7. Ensino Naval	1	1.490:968\$984	1	1,438;951\$806	ı	52:017\$178		
8. Material		20.477:7308000		17.981;448\$182	.]	2.496:281\$818		
9. Addidos	1	195;984\$000	l	164;378\$951		31:6058049		
10. Pesca e Saneamento do litoral		530:000\$000	l	382;021\$499		147:978\$501		
11. Munições de bocca	1	13,422;318\$657]	12.853:880\$019		568 :438\$638		
12. Classes Inactivas	1	4,407;858\$165	1	4.384;4518905		23;406\$260		
13. Despesas Extraordinarias	1	700:000\$000	ı	650:486\$286	1	49 :5138714		
14. Despesas em ouro	1.200:000\$000		1.048:405\$146	1	151 :5948854			
CREDITOS ESPECIAES								
Decreto n. 15.989, de 20-3-923;								
"Para occorrer ao pagamento das despesas realizadas no estran- geiro, em exercicios anteriores".	8.663;417\$143	1	ı	1	8.663:417\$143			
Decreto n. 16 212, de 24-11-923:								
"Para acquisição de uma embar- cação para o serviço de pratica- gem no Estado do Pará"	1	20 :000\$000	.1	I		900\$000:05		
Decreto n. 15.711, de 4-10-922:								
(Saldo),,		70\$617	1	70\$617				_

								145:8848510
	20	S			∞		0	0
	407 :356\$018	1,574:1408605			9,576;644\$708		49.295;060\$000	65,967:63(\$440
	1	ı			1		,	8.815;011\$997
2:6358163	1,607;955\$090	1.679;685\$800	3.863;298\$129		15.423;355\$292		704:940\$000	97.410:639\$335
İ	.	1	1		1			1.048:405\$146
2:6358163	2.015;311\$108	3.253;826\$405	3.863;298\$129		25.000:000\$000		50.000:000\$000	163.232;391\$265
1	1	1	1		1			9.863;4178143
(Saldo) Decreto n. 14.110, de 24-3-920;	(Saldo) Decreto n. 14.867, de 11-6-921;	(Saldo)	Decreto n. 16.204. de 7-11-923: (Augmento provisorio)	Decreto n. 16.126, de 18-8-923:	(Art. 30 da Lei n. 4.632, dc 6-1-923	Decreto n. 16,252, de 12-12-923;	(Art. 30 da Lei n. 4.632, de 6-1-923	

14 Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924.— Gastão de Lima Charas, servindo de chefe da secção.— Visto. F. d'Auria, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

MINISTERIO DA GUERRA

	E DESPESA F. 48 DA LEI E 28-1-922)	PAPEL									000	5.904:0265346	\$2:938\$994 \$4											
	EXCESSO DE DESPESA § 1º DO ART. 48 DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	OURO										1	1				124:866\$665							
	SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS	PAPEL	73:9745092	2 :5198491	24:9118297	261:590\$884	140 :392\$409	134:955\$602	245 :358\$399	986:5478825	1	ı	5:1128433	17:3578290	116:921\$807	2.989:812\$698	1			,		7 :000\$000		5:112\$000
	SALDOS DO VOT	OURO	I	1	ı	I	1	1	I	I	ı	1	1	1	1	1	1					ŀ		I
1	DESPESA	PAPEL	1.732:6888408	334:508\$009	1.119:668\$703	6.330:609\$612	2.152:190\$856	1.245:011\$898	1.457:708\$601	34,692:4118983	79,109:502\$328	15.621:606\$709	494:887\$567	77:326\$710	898:078\$193	28,315,:593\$720				000\$000: 06		l		ı
-	DES	OURO	1		1	1	l	1	1	1	ı	1	1	1		ļ	324:866\$665			1		I		
	VOTADOS	PAPEL	1.806:662\$500	337:027\$500	1.144:580\$000	6.592:200\$496	2,292:583\$265	1.379:9678500	1.703:0678000	35.678:959\$808	73.205:475\$982	15.538:667\$715	200 :0008000	94:6848000	1,015:000\$000	31.305:406\$418				000\$000: 06		7:000\$000		5:1128000
	CREDITOS VOTADOS	ouko	_		1			1	1	1		1	1	1	1		200:0008000			1	ø	-		1
	DENOMINAÇÕES		1. Administração Central	2. Estado Maior do Exercito	3. Justiga Militar	4. Instrucção Militar	5. Arsenaes, Intendencias e Fortalezas	6. Fàbricas	7. Serviço de Saúde	8. Soldos e gratificações de Officiaes	9. Soldos e etapas de praças de pret	10. Classes inactivas	11. Ajudas de custo	12. Empregados addidos	13. Obras militares	14. Material	15. Commissão em paiz estrangeiro	CREDITOS ESPECIAES:	Decreto n. 16.308, de 31-12-923:	"Para auxiliar a conservação da estrada de rodagem de Guarapuava á fóz do Ignassú"	Decreto n, 15.963. de 16-2-923:	"Para pagamento a seis sargentos e um cabo de esquadra".	Derreto n. 15.978, de 9-3-923;	"Para pagamento a Aphrodisio Coelho & C, de fornecimentos, ete."

,						5.986:965\$34
						124:866\$665
130\$954	26 :872\$460	·		12:040\$000		5.050:609\$641
I				1		I
11:997\$614	226;405\$108	3.145:494\$441	11:783\$000	I	18:751\$188	177.086:224\$648
l	1	I	I	I		324;866\$665
12:128\$568	253:277\$568	3.145:494\$441	11:783\$000	12:040\$000	18:751\$188	176.149:868\$949
l	I	l	I	[I	200:000\$000
Decreto n. 16.177, de 17-10-923: "Para pagamento de vencimentos a 12 internos do Hospital Central do Exercito	"Para pagamento de soldo vita- licio a officiaes inferiores e pra- gas Voluntarios da Patria Dereio n. 16.204, de 7-11-923:	Gratificação provisoria Decreto n. 16.207, de 14-11-923:	"Para pagamento de alugueis já vencidos, de dois predios e terrenos, etc"	"Para ultimar o pagamento do tratamento do Capitão Mario Barbedo	(Saldo revigorado)	

13 Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924, — Gastão de Lima Chaves, servindo de chefe da secção. — Visto. F. d'Auria, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

EAENCICIO DE 1923

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

DENOMINACÕES	CREDITOS	OS VOTADOS	DESPESA	ESA	SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS	CREDITOS DOS	EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	E DESPESA : 48, DA LEI E 28-1-922)
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
1. Secretaria de Estado	1	913:980\$000	1	965:890\$892	1	1	Ī	51:910\$892
2. Pessoal Contractado	1	250:000\$000	1	223:724\$851	. 1	26:275\$149		
3. Serviço de Povoamento	1	5.474:500\$000	1	4,158;579\$451	. 1	1.315:920\$549		
4. Jardim Botanico	1:778\$000	472:320\$000	1:7778776	441:938\$847	\$224	30:381\$153		
5. Serviço de Insp. e Fom. Agricola	1	3.303;800\$000	1	2.637:639\$950	1	666:160\$050		
6. Escola de Aprendizes Artifices	1	2.495:0008000	l	1.618:185\$997	1	876:814\$003		
7. Serv. Geologico e Mineralogico	ı	2.398;400\$000	1	2.084;248\$130	!	314:151\$870		
8. Junta Commercial	1	96:438\$000	!	76:915\$911	1	19:522\$089		
9. Directoria Geral de Estatistica	1	563:160\$000	!	542:882\$301	1	20:277\$699		
10. Observatorio Nacional	1	365:0008000	1	313;352\$295	1	51:647\$705		
11. Museu Nacional	1	573:080\$000	1	426:381\$972	1	146:698\$028		
12. Escola de Minas	1	654:000\$000	!	556:772\$910	I	97 :227\$090		
13. Serviço de Informações	1	266;200\$000	!	201:097\$607	I	65;102\$393		
 Serviço de Industria Pastoril (inclusive o saldo do exercicio de 1922, revigorado pelo art. 85 da Lein., 4,632, de 6-1-923) 	577:952\$988	7.842;280\$000	37:879\$630	6.491;417\$920	540:073\$358	1.350;862\$080		
15. Scrviço de Protecção aos Indios	1	1.060;550\$000	1	1.104:796\$182	1	1	1	44:246\$182
16. Ensino Agronomico	1	3,919:415\$545	!	2.644:896\$298	1	1.274:519\$247		
17. Estação Sericicola de Barbacena	1	146:700\$000	ı	56:945\$299	!	89:754\$701		
18. Directoria de Meteorologia	1	1.384:754\$000	1	1.123:107\$314	!	261:646\$686		
19. Empregados Addidos	1	763:140\$000	ı	657:744\$391	1	105;395\$609	٠	
20. Instituto de Chimica	1	500:400\$000	1	407:011\$966	1	93;388\$034		
21. Junta dos Corretores	1	29:400\$000	1	46:030\$818	ı	1	1	16:630\$818
22. Subvenções e Auxilios	366:924\$066	3.542:450\$000	183:737\$079	2.229:1458227	183;185\$587	1.313;304\$773		

_		`					, ,												
78:023\$117	227:110\$835	724:888\$015	84:079\$084	64:374\$657	50:765\$817	191:883\$210	10:327\$072			81:400\$000		466:551\$377		1:800\$000		5:000\$000		1.800:000\$000	
ı	I	1.	1	1	1	l	Ī			1		I		1		1		1	
121:976\$883	386:809\$165	1.003;111\$985	545:920\$916	309:625\$343	116:234\$183	58:116\$790	129:672\$928			ı		1		1		45:0003000		1	
1	I	ı	1	i	1	1	ı			1		l		ı		ı		i	200:000\$000
200:000\$000	613:920\$000	1.728:000\$000	030 :000\$000	374:000\$000	167:000\$000	250:000\$000	140:000\$000			81:400\$000		466:551\$377		1:800\$000		000\$000		1.800:000\$000	1
ı	ı	ı	1	I	ı	1	I			I		1		1		1	_	1	200:0008000
23. Obras	Escola Wenceslau Braz	Serviço do Algodão	Serviço de Sementeiras	27. Instituto Biologico de Defesa	Serviço de Expurgo e Beneficia- niento (inclusive reforço com a "Renda especializada")	Eventuaes	30. Superintendencia do Abastecimento	CREDITOS ESPECIAES:	Decreto n. 15.925, de 13-1-923:	"Parasubvenção no anno de 1922, ao serviço de defesa do algodão mantido pelo Estado de Ser- gipe"	Decreto n. 15.938, de 24-1-923:	"Para os serviços decorrentes das verbas 14ª, 18ª e 27ª, do art. 46, da Lei n. 4.242, de 5-1-921"	Decreto n. 15.940, de 24-1-923:	"Para pagamento de differença de venementos relativos aos exercicios de 1915, 1916 e 1917, ao linotypista da Directoria Geral de Estatistica, Amaryles Coello."	Decreto n. 15,959, de 10-2-923:	"Para liquidar as despesas feitas com a hospedagem e transporte da Missão Algodocira (Pearse) durante sua visita ao Brasil, em 1921".	Decreto n. 16.214, de 28-11-923:	"Para pagamento do emprestimo de igual quantia a Cia. Siderurgica Belgo-Mineira, etc."	Derreto n. 10 415, de 28-11-923; "Para patamentodo premio a que lez jus a Cia. Electro-Siderurgua Brasileira, pela installação de uma fabrica de aço

DENOMINAÇÕES OURO DESPESA SALDOS DOS CREDITOS GENERAL DENOMINAÇÕES OURO DATEL OURO OURO DATEL OURO OURO									
OURO PAPEL OURO PAPEL OURO PAPEL	A A	CREDITOS	VOTADOS	DESI	ESA .	SALDOS DOS VOTA	CREDITOS	EXCESSO D (§ 1° DO AR N. 4.536 D	EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART, 48, DA LEI N. 4.536 DE 28-1-922)
- 1,437.979\$295 - 4,437.979\$295 - 718.718\$362 - 2.184.977\$587 - 1,466.259\$225 - 718.718\$362 - 138.491\$820 - 129.96892 - 81.528\$581 - 13.946807 - 13.946807 - 81.528\$581 - 100.0008000 - 165.445\$461 - 10.445\$298 - 75.0008000 - 165.445\$461 - 133.564\$539 - 1.241.548\$266 - 43.4400\$000 - 11.198.148\$266 - 1.241.548\$266 - 43.309.2228741 723.2608569 14.012.2478138	DENOMINAÇÕES	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
- 4.437:979\$205 - 4.437:979\$205 - 1.466:259\$225 - 718:718\$302 - 138:491\$820 - 129:963\$239 - 8:528\$381 - 13:946\$097 - 13:946\$097 - 10:445\$298 - 100:000\$000 - 10:445\$298 - 229:100\$000 - 165:445\$461 - 13:500\$000 - 77:000\$000 - 37:500\$000 - 11:198:148\$266 - 1.241:548\$266 - 43:400\$000 - 11:198:148\$266 - 2223:394\$485 38:309:222\$741 7123:260\$569 14:012:247\$138	Decreto n. 16.204, de 7-11-923:								
- 2.184:97\$\$87 - 1.466:259\$225 - 718:718\$362 - 138:491\$820 - 129:963\$239 - 8:528\$81 - 13:946\$097 - 8:528\$81 - 100:000\$000 - 89:554\$702 - 10:45\$298 - 299:100\$000 - 165:445\$461 - 133:054\$539 - 75:000\$000 - 43:400\$000 - 1.198:148\$266 - 1.241:548\$266 - 43:400\$000 - 1.198:148\$266 - 223:394\$485 38:309:222\$741 723:260\$569 14.012:247\$138	"Augmento provisorio"	1	4.437:979\$295	ı	4,437:979\$295				
- 138:491\$820 - 129:963\$239 - 8:528\$881 - 13:946\$097 - 13:946\$097 - 10:445\$298 - 100:000\$000 - 89:554\$702 - 10:445\$298 - 299:100\$000 - 165:445\$461 - 133:654\$39 - 75:000\$000 - 37:500\$000 - 1.198:148\$266 - 1.241:548\$266 - 43:400\$000 - 1.198:148\$266 - 223:394\$485 38:309:222\$741 723:260\$569 14:012:247\$138	Decreto n. 15.368, de 15-2-922:	1	7 184 -077\$587	. 1	1 466.2508.275	1	718 -7186367		
- 138:491\$820 - 129:963\$239 - 8:528\$381 - 13:946\$007 - 13:946\$007 - 10:445\$298 - 100:000\$000 - 89:554\$702 - 10:445\$298 - 299:100\$000 - 165:445\$461 - 133:654\$539 - 75:000\$000 - 37:500\$000 - 37:500\$000 - 1.241:548\$266 - 43:400\$000 - 1.198:148\$266 946:6555054 52.208:681\$987 223:394\$485 38.309;222\$741 723:260\$509 14.012:247\$138	Decreto n. 14.515, de 2-12-920:						700001:01		
— 13:946\$097 — 8:5285881 — 100:000\$000 — 89:554\$702 — 10:445\$298 — 299:100\$000 — 165:445\$461 — 133:654\$39 — 75:000\$000 — 133:654\$39 — 1.241:548\$266 — 43:400\$000 — 1.198:148\$266 — 1.241:548\$266 — 1.198:148\$266 — 1.198:148\$266 — 223:394\$485 38:309:222\$741 723:260\$569 14:012:247\$138	(Saldo revigorado)	1	138:491\$820	t	129:963\$239		4 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6		
— 13:946\$097 — 13:946\$097 — 10:445\$298 — 100:000\$000 — 89:554\$702 — 10:445\$298 — 299:100\$000 — 165:445\$161 — 133:654\$39 — 75:000\$000 — 37:500\$000 — 37:500\$000 — 1.241:548\$266 — 43:400\$000 — 1.198:148\$266 946:655\$054 52.208:681\$087 223:394\$485 38:309:222\$741 723:260\$569 14.012:247\$138	Decreto n. 15.632, de 25-8-922;					1	8:528\$581		
— 100:000\$000 — 89:554\$702 — 10:445\$298 — 299:100\$000 — 165:445\$461 — 133:654\$339 — 75:000\$000 — 37:500\$000 — 37:500\$000 — 1.241:548\$266 — 43:400\$000 — 1.198:148\$266 223:394\$485 38:309:222\$741 723:260\$569 14.012:247\$138	(Saldo revigorado)		13:946\$097	1	13:946\$097				
— 100:000\$000 — 89:554\$702 — 10:445\$298 — 299:100\$000 — 165:445\$161 — 133:654\$539 — 75:000\$000 — 37:500\$000 — 37:500\$000 — 1.241:548\$266 — 43:400\$000 — 1.198:148\$266 223:394\$485 38:309:222\$741 723:260\$569 14.012:247\$138	Derreto n. 15.789, de 8-11-922:								
	(Saldo revigorado)	ı	100:000\$000	ı	89:554\$702	1	10:445\$298		
— 299:100\$000 — 165:44\$\frac{4}{6} = 1 \) — 75:000\$000 — 37:500\$000 — 37:500\$000 — 37:500\$000 — 1.241:548\$266 — 43:400\$000 — 1.198:148\$266 946:655\$054 52.208:681\$987 223:394\$\frac{4}{8}\$5 38.309;222\$\frac{7}{2}\$71	Decreto n. 15.868, de 29-11-922:								
— 75:000\$000 — 37:500\$000 — 37:500\$000 — 37:500\$000 — 37:500\$000 — 1.241:548\$266 — 43:400\$000 — 1.198:148\$266 — 43:400\$000 — 1.198:148\$266	(Saldo revigorado)	1	299:100\$000	ı	165:445\$461	į,	133:654\$539		
— 75:000\$000 — 37:500\$000 — 37:500\$000 — 37:500\$000 — 37:500\$000 — 1.241:548\$266 — 43:400\$000 — 1.198:148\$266 — 43:400\$000 — 1.198:148\$266 — 946:655\$054 52.208:681\$987 223:394\$485 38:309:222\$741 723:260\$569 14:012:247\$138	Decreto n. 15.649, de 30-8-922:								
— 1.241:548\$266 — 43:400\$000 — 1.198:148\$266 946:6558054 52.208:681\$987 223:394\$485 38.309;222\$741 723:260\$569 14.012:247\$138	(Saldo revigorado)	1	75:000\$000	1	37:500\$000	ı	37:500\$000		
- 1.241:548\$266 - 43:400\$000 - 1.198:148\$266 946:655\$054 52.208:681\$987 223:394\$485 38.309;222\$741 723:260\$569 14.012:247\$138	Decreto n. 14.674, de 16-2-921:	•							
52.208:6818987 223:394\$485 38.309;2228741 723:260\$569 14.012:247\$138	(Saldo revigorado),	1	1.241:548\$266	1	43:400\$000	1	1.198:148\$266		
		946:655\$054	52.208:681\$987	223:394\$485	38.309;222\$741	723:260\$569	14.012:247\$138	I	112:787\$892

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — Gastão de Lima Chaves, servindo de chefe da secção. — Visto, F. d'Auria, contador geral, em commissão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO

EXERCICIO DE 1923

MINISTERIO DA VIAÇÃO

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS	VOTADOS	DESPESA	ESA	SALDO DOS CREDITOS VOTADOS	CREDITOS DOS	EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART, 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-1922)	DESPESA 48, DA LEI 28-1-1922)
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
	-							
1. Secretaria de Estado	1	797:705\$000	1	789:914\$749	1	7:790\$251		
2. Correios	270:000\$000	37.314:215\$000	1	35.500:047\$414	270:000\$000	1.814:167\$586		
3. Telegraphos (inclusive saldo revigorado pelo art. 97, n. 32, da lei n. 4.632).	415:400\$004	29.342:200\$000	310:347\$106	27.665:13\$\$278	105 :052\$898	1.677:061\$722		
4. Subvenções	160:680\$166	2.215:000\$000	38:055\$555	1.697:721\$775	122:624\$611	517:278\$225		
5. Garantia de juros	6.861:804\$046	215:467\$900	3.071:122\$146	97 :763\$661	3.790:681\$900	117:704\$239	-	
6. Estradas de ferro federaes	300:000\$000	144.564:478\$394	1	131.325:934\$115	300:000\$000	13.238:544\$279		
7. Inspectoria F. de Obras contra as Seccas		1.030;700\$000	1	719 :967\$609	1	310:732\$391		
8. Repartição de Aguas e Obras Publicas	1	7.468:120\$000	1	6,120;420\$686	1	1.347:699\$314		
9. Inspectoria F. de Portos, Rios e Canaes	1	7.794;920\$000	1	6.956:723\$426	1	838 :196\$574		
10. Inspectoria Geralde Illuminação.	2.250:395\$000	2.530:3728500	1:916:630\$584	2.180:551\$170	333:764\$416	349 :821\$330		
11. Inspectoria Federal das Estradas	1	2.370:240\$000	1	2,415:519\$837	1	1		45:279\$837
12. Inspectoria Federal de Navegação.	2:400\$000	433:750\$000	2:564\$963	414:405\$778	1	19:344\$222	164\$963	
13. Eventuaes	1	200:000\$000		192;507\$226	1	7:4928774		
14. Empregados addidos	1	880 :985\$000	1	697:5238475	1	183:461\$425		
Creditos especiaes:								
Decreto n. 16.005, de 11-4-923:								
"Para pagamento de indemnização devida â. D. Carolina R. Cruz e aos herdéiros de Joso Rodri- gues da Cruz" e	1	0008000: 6	1	000\$000: 6				
Decreio n 16.006, de 11-4-923:						,	•	
" Para pagamento de subvenções devidas á The Amazon River Stenm Navigation Co. Ltd."	1	291 :316\$000	1	291 :3165000		_		

									1.766:480\$960								
•			,						1								
	527:598\$829		125\$700	-	31\$550		53 :950\$658		1		3:925\$856		247:221\$077		500 :567\$580		75 :506\$883
	1		1		1		I		1		1		1		1		ĺ
	472:401\$171		999 :874\$300		139:968\$450	Top	946:049\$342		4 . 766 :480\$960		496 :574\$144		2,252:778\$923		2.774;432\$420		624:493\$117
	1		1		1		. 1		1		1		. 1		1		I
_	1.000:000\$000		1.000;000\$000		140:000\$000		1.000:000\$000		3.000;000\$000		500 :000\$000		2 . 500 :000\$000		3,275,000\$000		200 \$000\$000
	1		l		I		1		ł		1		1		1		1
> Decreto n. 16.007, dc 11-4-923:	"Para attender ás despesas com o proseguimento da Estrada de Perro Mossoró e com a con- clusão dos estudos da mesma estrada até Caraúbas"	Perreio n. 16.008, de 11-4-923:	" Para attender ás despesas relativas á construcção da Estrada de Ferro de Goyaz"	Decreto n. 16.045, dc 22-5-923:	" Para conclusão do edificio des- tinado ás Repartições de Cor- reios e Telegraphos na cidade de Petropolis "	Decreto n. 16.047, de 22-5-923:	"Para attender ás despesas com o prosegumento das obras o construcção do ramal de S. Pedro de Alcantara a Ube- raba da Estrada de Ferro Oeste de Minas no corente exer- cicio".	Decreto n. 16.084, de 25-5-923:	"Para attender ds despesas com as obras dos prolongamentos c ramaes da E. F. Central do Brasil".	Decreto n. 16.066, de 21-6-923:	"Para occorrer ás despesas com a construcção do ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis"	Decreto n. 16.166, de 7-8-923:	"Para attender ás despesa com os serviços dos ramaes da E. F. Oeste de Minas de Barra Mansa a Angra dos Reis"	Decreto n. 16.124, de 14-8-923:	"Para despesas de construcção e melhoramentos na E. F. Central do Brasil"	Decreto n. 16.125, de 14-8-923:	" Para despesas com os melhoramentos da linha de Formiga a Patrocinio, na E. F. de Oeste de Minas"

į	CREDITOS	CREDITOS VOTADOS	DESPESA	ESA	SALDOS DOS	SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS	EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48 DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	E DESPESA . 48 DA LEI 3 28-1-922)
DENOMINAÇOES	OURO	PAPEL	олко	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Decreto 11. 16.160, de 2-10-923:	-							
"Para pagamento a Octavio Nu- nes de Souza pelo fretamento do vapor "Carinhanha", em 1911".	-	24:420\$000		24:420\$000				
> Decreto n. 16.168, de 9-10-923: "Para pagar despesas da Estrada		000000000000000000000000000000000000000		100.000	I	1	1	5 087 -5015024
Decreto n. 16.170, de 10-10-923:	I	000000000000000000000000000000000000000						
"Para pagamento no corrente exercicio das despesas com o pessoal encarregado da guarda do material do trecho já construido da B. F. do Tocantins".	1	20:000\$000	ı	ı		20.000:000\$000		
Decreton. 16.171, de 10-10-923: "Para attender ás despesas com a construcção da Estrada de Ferro, Cruz Alta a Porto Sucena	1	250:000\$000	1	550:000\$000				
7 Decreto n. 16.192, de 30-10-923 :								
"Paraliquidação de compromissos da Estrada de Perro Santa Ca- tharina	1	74:588\$055	. 1	74:588\$055				
Decreton. 16.193, de 30-10-923: "Para attender ás despesas com a continuação dos probogamentos								
Estrada de Feroiscueça de Estrada de Feroiscueça de Brasil, no segundo semestre do corrente anno"	1	3.000;000\$000	1	3.551:742\$787	I	Ī	1	551:742\$787
Decreto n. 16.209, de 14-11-923: "Para attender ás despesas com a construcção do ramal do Paranapaemia e da linha do Rio do Peixe"	1	5.000;000\$000	1	9 :821\$600	1.	4.990:178\$400		
Decreto n. 16.227, de 28-11-923;								
"Para despesas de construçção e melhoramentos na Estrada de Ferro Central do Brasil"	1	3.275:000\$000	i	2.125:005\$175		1.149:994\$825		

														1			
	-	13.666:7818924		50.000:0005000		2.800:0008000			3,000:000\$000		5.532:000\$000		5.000:000\$000		21,766:401\$142		
		1		. 1	•	I			. 1		1		1	4	1 1		
		1		1		1		300:0008000	1		- 1		1		.]		
		1		, I		1		× I	1 1		I		1		ſ		
	· 1 · - · · - · · - · · · · · · · · · · ·	13.666:7818924	******	20.000:0003000		2.800:000\$000		300 :000\$000	3,000:000\$000		5.532:0008000		5.000:0008000	,	21.766:491\$142		
		1	í	1 [1	. 1		1	l		l		ı		1		
Decreto n. 16.228, de 28-11-923 :	"Para execução de providencias urgentes para garantir o trans- o porte das safras deste amo, nas regiões servidas pela "The		Decreto n. 16.241, de 5-12-923: "Para restituição á "Caixa Especial de Irrigação de T. C. no	Nodeste brasilero, das importancias despendidas pela mesma na construcção e apparelhamento de estradas de ferro e portos"	Decreto n. 16.242, de 5-12-923: "Para attender ao pagamento de trochos de linha cuia cons-	trucção se acha a cargo da Em- preza Construcção Rio Grande do Sul''.	Decreto n. 16.258, de 12-12-923:	"Para auxiliar a construcção dos nove primeiros kilomestros do ramal de Porto Alegre a Via- mão.	Derreto n. 16.278, de 26-12-923: "Para attender ás despesas com a construcção da limha ferra a de fubarão a Araranguá "	Decreto n. 16.279, de 26-12-923:	" Para attender ás despesas com a continuação dos prolonga- mentos e ramaes em construção da Rêde de Viação Cearense".	Decreto n. 16.287, de 26-12-923:	"Para attender ás despesas com a execução de obras urgentes afim de ser melhorado abaste- cimento de agua á cidade do Rio de Janeiro"	Decreto n. 16.288, de 26-12-923: "Para attender ás despesas decor-	rentes do contracto celebrado nos termos do decreto nu- mero 15.063, de 10-2-920, e dá outras providencias	Derreto n. 16.289, de 27-12-923:	" Para attender ás despesas rela- tivas á conclusão dos edificios

EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	OURO					-																		•	
			1.611:7398459		390\$245					22 :912\$842	_	05\$\$20				-	46:381\$067		9.259:830\$285					05\$286	
SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS	PAPEL		1.611:		29.801;890\$245					22 ::		14.379:905\$520					* 9 †		9.259:8					30.027:705\$286	
SALDOS	OURO		l	,	ı					1		1					1		1					1	i
SSA .	PAPEL		1		159:074\$155	2,999;000\$000		200:000\$000		325 :357\$032		459:6988832		2.641:000\$000		7:5408390	133:725\$820		993 :666\$962		2:040\$245	7.509562.6		991:058\$241	1 716 -6028075
DESPESA	OURO				I	1		ļ		I		ı		I		1	1		1		1	1		ı	
VOTADOS	PAPEL		1.611:739\$459		29.960:964\$400	2,999:000\$000	•	200:000\$000		348:269\$874		14.839:604\$342		2.641:000\$000		7:5405390	180:106\$887		. 10.253:497\$247		2:040\$245	7.5258057		31.018:763\$527	1 716 -6028075
CREDITOS VOTADOS	CURO	-	1	-	1	1		1		ı		1		I		İ	1		1		ı	I		1	ł
DENOMINACÕES		destinados ás repartições de Correios e Telegraphos nas ci-	dades de São Paulo, Parahyoa, Petropolis e Bello Horisonte	Decreto n. 15.039, de 6-10-921:	(Saldo)	Derreto n. 15.611, de 16-8-922: (Saldo)	× Decreto n. 15.665, de 5-9-922:	(Saldo)	Decreto n. 14.206, de 5-6-920:	(Saldo)	Decreto n. 14.198, de 5-6-920 :	(Saido)	> Decreto n. 15.695, de 24-9-922:	(Saldo)	Decreto n. 15.643, de 28-8-922:	Derreto n. 15.333 de 24.1-022	(Saldo)	Decreto n. 12.771, de 27-12-917;	(Saldo)	Decreto n. 12.159, de 9-8-916:	(Saldo)	Decreto n. 10.135, de 25-3-913: (Saldo)	Decreto n. 14.068, de 19-2-920:	(Saldo)	Decreto n. 15.152, de 2-12-921:

										8.351:095\$508
										164\$963
			6.611:584\$595		5,179;9458418					226.705:063\$573
			1		ı					4.922:123\$825
114:449\$000	12,000:000\$000	25 :000\$000	1.366:723\$405	22 :792\$365	1,629:457\$773	45.021:6748650	2.430:000\$000	97:585\$719	2.890:000\$000	326.194:656\$184
1	1	I	1	ı	ı	ı	1	J	1	5,339:545\$167
114;449\$000	12.000:000\$000	25:000\$000	7.978:308\$000	22:792\$365	6.809;4038191	45.021:674\$650	2.430:0008000	97;585\$719	2.890:000\$000	544,548:6248249
1	1	1	1	1	ı	ı	1	1	1	10.261:504\$029
 ✓ Decreio n. 15.659, de 19-2-922: (Saldo)	(Saldo)	(Saldo)	(Saldo)	(Saldo)	(Saldo)	"Augmento Provisorio" Decreto n. 16.260, de 12-12-923:	"Para pagamento & The Amazon River Steam Navigation Comp. Ltd. etc."	Artigo 43 da Lei n. 25.444, de 4-1-912	Lei n. 4,555, de 10-8-922	

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — Gastão de Lima Chares, servindo de chefe da secção. — Visto. F. d'Auria, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

MINISTERIO DA FAZENDA

							01														
EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	PAPEL								798:785\$123											6.070:355\$521	
EXCESSO I (§ 1º DO AR' N. 4.536, D	OURO		\$021						1										٠	l	
CREDITOS	PAPEL		-	10,800:991\$134	6.495:3118448	1.941:573\$038	650:3278697	362:870\$407	1	27:605\$399	170:199\$670	708:330\$564	199:422\$969	85:824\$897	15:539\$851	78:704\$542	190:137\$005	194:288\$165	206:406\$839	1	179:5518558
SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS	OURO	6.847:843\$397		1		ı	3255807	1	1	100:000\$000	1	: 1	1	1:019\$889	1	ı	1	1.	١	ł	1
ESA	PAPEL	ı		29.842:192\$866	46.293:128\$552	30.189:426\$962	2.935:911\$863	2.352:1798593	1.965:814\$355	563:914\$601	1.971:974\$030	5.438:019\$436	295:327\$031	662:175\$103	437:460\$149	413:775\$458	3.655:7968995	13.146:3768448	1.845:6568159	12.088:355\$521	2.497:727\$018
DESPESA	OURO	53.684:502\$860	4.056:576\$591	1	1	1	92:707\$441	1	ł	.1	1	. 1	1	11:780\$111	1	ı	}	.}	1	1	1
VOTADOS	PAPEL	1	,	40.643:184\$000	52.788:440\$000	32.131:000\$000	3.586:239\$560	2.715:050\$000	1.167:029\$232	591:5208000	2.142:1738700	6.146:350\$000	494:750\$000	748 :000\$000	453:000\$000	492:480\$000	3.845:934\$000	13.340:664\$613	2.052:062\$998	6.018:000\$000	2.677:278\$576
CREDITOS VOTADOS	OURO	60.532:3468257	4.056:576\$570	,	-	1	93::033\$248	1	1	100:0008000	1	1	.]	12:800\$000	1	1	1	AL F.	1	1	1
DENOMINAÇÕES		1. Juros, amortização, etc., da Divisão Externa	2. Juros, amortização do emprestimo externo para o resgate de títulos, etc	3. Juros e amortização da Divida Interna	4. Juros de Emprestimos Internos	5. Inactivos e beneficiarics do Montepio	6. Thesouro Nacional	7. Tribunal de Contas	8. Recebedoria do Districto Federal.	9. Caixa de Amortização	10. Casa da Moeda	11. Imprensa Nacional e Diario Offi- cial	12. Laboratorio Nacional de Analyses	13. Directoria de Estatistica Commercial	14. Inspectoria de Seguros	15. Administração e Custeio dos Proprios Nacionaes	16. Delegacias Fiscaes	17. Alfandegas	18. Agencias Aduaneiras, etc	19. Collectorias	20. Empregados Addidos

7.122.000\$000 — 11.970:043\$463 230:000\$000 — 184:677\$608 3.000:000\$000 —
300 :000\$0000 — 109 :578\$570 13 :000 :000\$000 — 12 : 629 :328\$895
50:000\$000 — 390:454\$989 118:000\$000 52:3518776 17:999\$996
1.356:590\$960
1.500:000\$000 142:737\$082 537:990\$398
1.500:0008000 43:8258102 1.089:2728979
200:0005000 — — 182:227\$987
1.800:0008000 — 1.511:987\$525
1.000:00080000 — 1.015:3578525
1.031:000\$000 — 971:413\$773
1
114:5008000 — 105:4318171
800:0008000 — 200:2508000
12.067:9318335 11:12982218

EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536. DE 28-1-922)	PAPEL.							12.072:9968097
EXCESSO I (§ 1º DO AR N. 4.536. I	OÙRO							11:129\$242
SALDO DOS CREDITOS VOTADOS	PAPEL	37:7628070	7:048\$000	1.296:690\$864	·	1.495:5658747		32.363:423\$472
SALDO DOS VOTA	OURO	1	I	0008000: 6		1		7.462:6748173
DESPESA	PAPEL	30:3528461	ì	1	38;9078296	3.004:434\$253	22:461\$782	203.189:783\$112
DESI	OURO	·	1	1	. 1 .	ı	1	59.452:211\$144
VOTADOS	PAPEL	68:114\$531	7 :048\$000	1.296:6908864	38:907\$296	4.500:000\$000	22:461\$782	223.480:2108487
CREDITOS VOTADOS	OURO		ı	0008000: 6	1	l	1	66.903:7568075
DENOMINACÕES		Estados de São Paulo, Bania, Pernambuco. Ceará, Pará e Rio Grande do Sul	"Para pagamento de differença de montepio, devida da D. Luiza Menescal"	Pare pagamento de dividas de exercicos findos "	"Para pagamento em virtude de sentença judiciaria ao Cirurgião dentista Rodolpho Chapot Prevost". Decreto n. 15.972, de 27-2-923:	"Para despesas com a cunhagem de moedas de aluminium" Derzio n. 15.632, de 25-8-922:	(Saldo)	Somma

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — Gastão de Lima Chaves, servindo de chefe da secção. — Visto. F. d'Auria, contador geral, em commissão.

RECAPITULAÇÃO DE DESPESA POR MINISTERIOS

EXERCICIO DE 1923

RECAPITULAÇÃO DA DESPESA POR MINISTERIOS

	CREDITOS	TOS VOTADOS	DESPESA	ESA	MENOR DESPESA	DESPESA	MAIOR DESPESA (§ 1° DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	DESPESA 148, DA LEI (E 28-1-922)
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
MINISTERIO DA JUSTIÇA:			\					
Creditos Orgamentarios	3.240:0978376	89.282:721\$953						
Creditos Supplementares		5.143:486\$358						
	3.240:097\$376	94.426:208\$311	3.227:824\$702	84.040:916\$634	12:272\$674	10.541:741\$382	1	156:4498705
Creditos Especiaes	1	12.120:803\$431	٥١	11.725:883\$780	1	394:919\$651		
Creditos Extraordinarios	1	2.580:170\$000	1 , ,	949:797\$536	1	1.630:372\$464		
Creditos Revigorados	000\$000: 9	. 25.220:5088441	000\$000:995	14.854:882\$198	1	10.365:626\$243		
Somma	3.246:397\$376	134, 347;690\$183	3.234:124\$702	111.571:480\$148	12:272\$674	22.932:659\$740	l	156:449\$705
MINISTERIO DO EXTERIOR:								
Creditos Orçamentarios	5.044:588\$868	2.022:340\$000		_				
Creditos Supplementares	677 :283\$869	1						
	5.721:872\$737	2.022:3408000	4.877:160\$512	1.815:537\$591	844:712\$225	206:802\$409		
Creditos Especiaes	50:298\$611	177:279\$573	49.3401	177:279\$573	50:298\$611			
Creditos Revigorados	45:333\$334	32:793\$890	27145:3338334	32:793\$890				
Somma	5.817:504\$682	2.232:413\$463	4.922:493\$846	2.025:611\$054	895 :010\$836	206:802\$409		
MINISTERIO DA MARINHA:								
Creditos Orgamentarios	1,200;000\$000	76.440:014\$836						
Creditos Supplementares	1	2.607:235\$007						
	1.200:000\$000	79.047:249\$843	1.048:405\$146	74.128:699\$244	151:594§834	5.064:435\$109	_ 	145:884\$510
			6317		,			

	145:884\$510			5.986:965\$340		-	5.986:965\$340					112:787\$892			112:7878892					45:279\$837	8.305:815\$671		8.351:0958508
	I	٠.		124:8668665			124:866\$665					١			I					164\$963	1		1648963
58.921:704\$708 1.981:496\$623	65.967:636\$440			4.999:454\$227	51:1558414		5.050:609\$641		,			9.631:900\$715	2.273:351\$377	2.106:995\$046	14.012:247\$138					20, 429;294\$432	110.945:613\$883	95.330:155\$258	226.705:063\$573
8.663:417\$143	8.815:011\$997			ı	1		l					723:260\$569	1	1	723:260\$569					4.922:123\$825	1	I	4.922:123\$825
19.991:5938421	97.410:639\$335			173.581:793\$297	3.485:680\$163	18:751\$188	177.086:224\$648					31.680:174\$722	4.682:979\$295	1.946:068\$724	38.309:222\$741					216.774:139\$199	80.648:213\$018	28.772:303\$967	326.194:656\$184
1	1.048:405\$146			324:8668665	-15-	1	324:8668665					4 223 :394\$485		1	223:394\$485					5.338:720\$354	8245813	ا و	5.339:545\$167
78.913:2988129	163.232:391\$265	143 101 .5275965	30.399:744\$322	172.594:282\$184	3.536:835\$577	18:7515188	176.149:868\$949		41.085;887\$545		32:000\$000	41.117:887\$545	7.037:730\$672	4.053:063\$770	52.208:681\$987		224.571:600\$400		12,586:553\$394	237.158:153\$794	183,288:011\$230	124.102:459\$225	544 548 :624\$249
8.663:417\$143	9.863:417\$143	OUUSOOD OVE	0008000:007	200 :000\$000	ı	ı	200:000\$000		468:702\$066	477 :952\$988	1	946:655\$054	1	1	946:655\$054		10.065:279\$212	195:400\$004	1	10.260:679\$216	824\$813	-	10.261:504\$029
Creditos Especiaes	С. 1	N	Creditos Supplementares,		Creditos Especiaes	Creditos Revigorados	Somma	MINISTERIO DA AGRICULTURA:	Creditos Orgamentarios	Saldo Revigorado (art. 85, da Lei	Reforço á verba 28ª (Receita Especial)		Creditos Especiaes	Creditos Revigorados	Somma	Ministerio da Viação:	Creditos Orçamentarios	Saldo Revigorado (art. 97 n. 32, da Lei n. 4.632)	Creditos Supplementares		Creditos Especiaes	Creditos Revigorados	Somma

	CREDITOS VOTADOS	VOTADOS	DESI	DESPESA	MENOR DESPESA	ESPESA	(§ 1º DO ART, 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922))ESPESA DA LEI N. 4.536, 1-922)
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Ministerio da Fazenda:								
Creditos Orçamentarios	. 66.625:796\$504	203.004:156\$679						
Creditos Supplementares	268:959\$571	1.530:000\$000						
	66.894:756\$075	204.534:156\$679	59.441:081\$923	187.353:744\$814	7.453:674\$173	29,253:4078962	\$021	12.072:996\$097
Creditos Especiaes	000\$000: 6	18.923:592\$026	11:129\$221	15.813;576\$516	0008000: 6	3,110:015\$510	11:129\$221	
Creditos Revigorados	1	22 :461\$782	- 00	22:461\$782				
Somma	66.903;756\$075	223.480:210\$487	59, 452;211\$144	203.189:783\$112	7.462:6748173	32.363:423\$472	11.129\$242	12.072:996\$097
1ª Secção da Contadoria Central da Republica,	1 da Republica, em 2	8 de novembro de 19	24. — Gastão de Lima	em 28 de novembro de 1924. — Gastão de Lima Chaves, servindo de chefe da secção. — Visto, F. d'Auria, contador geral, em commissão.	chefe da secção. — V	isto. F. d'Auria, cor	ntador geral, em co	ommissão.

RESUMO — Dos quadros comparativos da despesa autorizada com a despesa paga

MINISTERIOS								
	CREDITOS VOTADOS	VOTADOS	DESPESA PAGA	A PAGA	MENOR DESPESA	DESPESA	MAIOR DESPESA	ESPESA
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	QURO	PAPEL
Ministerio da Justiça	3.246:3978376	143.347:690\$183	3.234:124\$702	111.571:480\$148	12:272\$674	22.776:210\$035		
Ministerio do Exterior5	5.817:504\$682	2.232:4138463	4.922:493\$846	2.025:611\$054	895:010\$836	206:8028409		
	9.863:417\$143	163.232:391\$265	1.048:4058146	97.410:639\$335	8.815:011\$997	65.821:751\$930		
Ministerio da Guerra	200:000\$000	176.149:868\$949	324:866\$665	177.086:2248648	1	1	124:856\$665	936:355\$699
Ministerio da Agricultura	946:655\$054	52.208:6818987	223:3948485	38.309:222\$741	723:260\$569	13.899:4598246		
Ministerio da Viação	10.261:504\$029	544.548:624\$249	5.339:545\$167	326.194:656\$184	4.921:9588862	218.353:968\$065		
	66.903:756\$075	223.480:210\$487	59.452:2118144	203.189:783\$112	7.451:5448931	20.290:4278375		
46	97.239:234\$359	1.296.199:880\$583	74.545:041\$155	955.787:617\$222	22.819:059\$869	341.348:619\$060	124:866\$665	936:3558699

12 Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — Gasíão de Lima Chaves, servindo de chefe da secção. — Visto. F. d'Auria, contador geral, em commissão.

BANCOS E CORRESPONDENTES

	SALDO DE 1922	OE 1922	SALDO PARA 1924	ARA 1924		
CONTAS	DEVEDOR	CREDOR	DEVEDOR	CREDOR	RECEITA DE 1923	DESPESA DE 1923
PAPEL	_					
Banco do Brasil:						
C/ Auxilio á Lavoura, Industria e Commercio	10.000:000\$000					
C/ Fundo de Resgate do Papel-moeda	14.548:481\$732					
C/ Operações da Borracha — Compra.	3.340:2218170					
C/ Operações da Borracha — Venda	608:075\$500					
C/ Operações da Borracha — Despesa.	l	4.256:616\$508	1	ı	1	4.256:616\$508
C/ Emptos. ás Fabricas de Tecidos	000\$000: 26	1	95:000\$000			
C/ Convenio	1	921 :037\$398		921:037\$398		
C/ Venda de Apolices	257 :240\$000	1	1	22 :200\$000	22 :200\$000	
C/ Apolices do Estado de Minas	888 :0008000	1	888 :000\$000			
C/ Garantida	l	0.00\$000:000.9		1		0.000\$000:000.9
C/ Sem juros \$ 1.000.000,00	7.000:000\$000	1	7.000:000\$000			
C/ Rêde de Viação Cearense	5.477:368\$804					
C/ Amortização empt°. 50.000:000\$	30.000:000\$000				•	
C/ Adeantamento Min. do Exterior	1	3.684:345\$263		1	1	3.684;345\$263
C/ Adeantamento Min. da Guerra,		. 38:676\$580				38:676\$580

C/ Cachoeira do Salto	1	000\$000:009	1	1	I	000\$000:009
C/ Letras Descontadas		500.000:000\$000	1	1	1	500.000:000\$000
C/ Titulos	300:000\$000		294:800\$000		`	
C/ Cheques		4.345:000\$000	1	1.684:999\$999	·· [2.660:000\$001
C/ Convenio Italiano	122.604:268\$225					
C/ Emprestimo para Redesconto	000\$000:000.09					
C/ Movimento	ļ	42.370:777\$972	1	I	I	42.370:777\$972
C/ Café	1	1	10.000:000\$000			
C/ Obrigações do Thesouro	1	1	31.832 :000\$000			
C/ Operações do Café	1	1	18.548:333\$333	•		
C/ Antecipação da Receita	.	1	15.644:515\$132			
C' Especial de Cambiaes	I	-	1	41.165:148\$430	41.165:148\$430	
C/ Bilhetes	1	1	17.509:987\$150			
C/ Apolices da Divida Publica	1	I	44.236:660\$000			
C' Especial sem juros		1	2.461:949\$060			
C/ Operações de Cambio	1	1	36.826:092\$963			
C/ Ministerio da Viação	1	ſ	ı	991 :058\$241	991:058\$241	
Banco Porluguez do Brasil:						
C/ Mclhoramentos no Maranhão	52.432:705\$165		5.767:864\$601			
C/ Baixada Fluminensc	1	ı	45.000:000\$000			
Governo do Estado de São Paulo	1	15.000:000\$000	1	15.000:000\$000		
Governo do Estado de Minas Geraes	-	4.000:000\$000	ı	4.000:000\$000		
Governo Italiano — C/ do Converlio		36.945;2808635	1	36.945:280\$635		
Valorização do Café	295.554:0498420	1	399_011;2388860	1		

	SALDO DE 1922	DE 1922	SALDO PARA 1924	ARA 1924		
CONTAS	DEVEDOR	CREDOR	DEVEDOR	CREDOR	1923	DESPESA DE 1923
Brazilian Warrant Co. Ltd	-	1 1	252 :203\$390	17.667.976\$460	17.667 :976\$460	
Juros de c/ correntes		-	1	638 :415\$903	638:415\$903	
	603.105:410\$016	618.161:734\$356	635.368:644\$489	119.036:117\$066	60.484:799\$034	559.610:416\$324
Ouro						
Banco do Brasil:						
. C/ emprestimo de £ 1.000.000-0-0	8.888\$8888	1	8.888;888\$888			
C/ cambiaes	1	1		7.965:323\$851	7.965:323\$851	
Dillon Read & Comp. :						
C/ n. 1	9:781\$178	ı	8.596:394\$573			
C/ n. 2	1.444:905\$127	1	836:425\$525			
C/ n. 3	936:876\$372	1	915:499\$993	,		
C/ n. 4	644:154\$259	ı	5:845\$887			
C/ n. 5	1	1	915:500\$000			
N. M. Rotschild & Sons	3.995:916\$664	1	25.325:507\$514			
Valorização do café	19.550:444\$450	1	19.551:440\$514			
	35.470:966\$938	1	65.035:502\$894	7.965:323\$851	7.965:323\$851	

DIVIDA DOS ESTADOS

PAPEL

Governo do Ceará:	
Supprimento feito pelo Banco do Brasil e transferido ao Thesouro, accrescido dos respectivos juros	1.471:2408940
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA:	
Supprimento feito pelo Banco do Brasil e transferido ao Thesouro	4.629:011\$600
Governo do Estado do Paraná:	
Juros contados em seu emprestimo	700 :020\$600
Governo do Estado de Santa Catharina:	
Juros contados cm seu emprestimo	700 :020\$600
	7.500:293\$740
OURO	
Governo do Estado de São Paulo:	
Saldo do serviço do emprestimo de £ 3.000.000	516 :154\$035



ANNEXOS

DO

BALANÇO DE ACTIVO E PASSIVO



BENS IMMOVEIS

Demonstração desta conta

Ministerio da Viação:

Edificio da Secretaria de Estado	2.753:649\$980
Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	59.157:787\$779
Estrada de Ferro São Luiz á Caxias	39.056:227\$385
Estrada de Ferro Central do Piauhy	7.509:970\$858
Estrada de Ferro Rêde de Viação Cearense	92.184:035\$174
Estrada de Ferro Central do Rio Grande do	
Norte	37.928:643\$362
Great Western of Brasil Railway	188.839:199\$777
Estrada de Ferro E'ste Brasileiro	189.233:755\$572
Estrada de Ferro Therezopolis	9.025:826\$757
Prolongamento da Estrada de Ferro Maricá	3.392:113\$384
Estrada de Ferro Central do Brasil	623.692:000\$000
Estrada de Ferro Rio d'Ouro (Repartição de	
Aguas e Obras Publicas)	6.101:956\$694
Estrada de Ferro Lorena-Piquete-Itajubá	9.000:000\$000
Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira	135.643:087\$333
Estrada de Ferro Oeste de Minas	192.866:623\$504
Estrada de Ferro de Goyaz	25.344:311\$554
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	90.823:777\$441
Estrada de Ferro do Paraná	71.500:000\$000
Estrada de Ferro Barra Bonita e Rio do Peixe.	6.477:086\$939
Estrada de Ferro Santa Catharina	6.212:933\$105
Estrada de Ferro D. Thereza Christina	9.869:045\$083
Estrada de Ferro Tubarão a Araranguá	5.122:938\$943
Estrada de Ferro Ramal de Urussanga	2.095:245\$735
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul	233.479:102\$926
Estrada de Ferro de Jacuhy	3.118:731\$386
Estrada de Ferro São Pedro a São Luiz	5.665:241\$364
Estrada de Ferro S. Borja a Santiago	2.981 :865\$493
Estrada de Ferro Itaqui a S. Borja	8.783 :953\$140
Estrada de Ferro Alegrete a Guarahy	2.058:357\$471
Estrada de Ferro S. Sebastião a Sant'Anna do	
Livramento	4.587 :334\$240
Estrada de Ferro Basilio a Jaguarão	4.041:808\$401
Directoria Geral dos Correios	32.000:000\$000
Repartição Geral dos Telegraphos	57,000:000\$000
Inspectoria Federal de Obras Contra as Seceas	
(excluida a Viação Cearense)	154,659 :225\$659
Inspectoria de Portos, Rios e Canaes	524.179:3478342
Repartição de Aguas e Obras Publicas (excluida	
a Estrada de Ferro Rio d'Ouro	183.095 :163\$105
Transporta	3.029.480;317\$186

Transporte	3.029.480:347\$186	
Inspectoria de Illuminação	100 :064\$000	
Inspectoria Federal de Navegação	130 :370\$000	
Administração dos Correios do Estado do Rio	1.899:870\$000	3.031.610:651\$186
Ministerio da Fazenda:		
Delegacia Fiscal no Amazonas	2.120:000\$000	·
Delegacia Fiscal no Pará	2.779:196\$900	
Delegacia Fiscal no Maranhão	131 :030\$000	
Delegacia Fiscal no Piauhy	966 :696\$221	
Delegacia Fiscal no Ceará	1.085:400\$000	
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	2.335:020\$875	
Delegacia Fiscal em Pernambuco	1.114:584\$250	
Delegacia Fiscal em Alagôas	159 :865\$500	
Delegacia Fiscal em Sergipe	350 :000\$000	
Delegacia Fiscal na Bahia	1.520:000\$000	
Delegaeia Fiscal no Espirito Santo	300 :659\$040	
Delegaeia Fiscal em São Paulo	4.653;301\$151	
Delegaeia Fiscal no Paraná	612 :100\$000	
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	285 :873\$642	
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	5.291:020\$220	
Delegacia Fiscal em Minas Geraes	846 :729\$432	
Delegacia Fiscal em Goyaz	50 :000\$000	
Delegacia Fiscal cm Matto Grosso	646 :500\$000	
Casa da Moeda	3.800:011\$585	29.047 :988\$816
Ministerio da Justiça:		
De accôrdo com o relatorio do anno de 1922	•	
paginas 356 a 370		118.825:310\$934
Ministerio da Guerra:		
Contabilidade da Guerra		38.366:317\$269
-		3.217.850:268\$205

BENS MOVEIS

Demonstração desta conta

Ministerio da Fazenda:		
Delegacia Fiscal no Amazonas	313 :430\$600	
Delegacia Fiscal no Pará	402 :176\$901	
Delegacia Fiscal no Maranhão	516 :842\$501	
Delegacia Fiseal no Piauhy	40 :7678795	
Delegacia Fiscal no Ceará	112 :3278500	
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	275 :707\$678	
Delegacia Fiscal em Pernambuco	75 :131\$000	
Delegacia Fiscal em Alagôas	663 :584\$639	
Delegacia Fiscal em Sergipe	93 :565\$000	
Delegacia Fiscal na Bahia	248 :639\$710	
Delegacia Fiscal no Espirito Santo	36 :540\$500	
Delegacia Fiscal em São Paulo	446 :499\$204	
Delegacia Fiscal no Paraná	47 :295\$000	
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	262 :631\$500	
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	326 :129\$600	
Delegacia Fiscal em Minas Geraes	21 :955\$000	
Delegacia Fiscal em Goyaz	15 :859\$500	
Delegacia Fiscal em Matto Grosso	64 :619\$000	
Casa da Moeda	3.718:489\$970	
Recebedoria do Districto Federal	31 :425\$000	
Alfandega do Rio de Janeiro	754 :622\$100	
Imprensa Nacional	5.741:318\$437	14.209 :558\$135
Ministerio da Viação:		
Administração dos Correios do Estado do Rio	89 :929\$318	
Inspectoria de Portos, Rios e Canaes	18.509:195\$845	18.599:125\$163
Ministerio da Guerra:		
Contabilidade da Guerra		628 :977\$400
		33.437:660\$698

VALORES PERTENCENTES Á UNIÃO

Demonstração desta conta

Na Thesouraria Geral :	Ouro	Papel
Barras de prata		29 :7948714
Mocdas de ouro	90\$000	
Moedas de prata		158500
Titulos da divida externa	39 :000\$000	
Apolices Federaes		1.837:9008000
Apolices Estadoacs		4.035;7008000
Apolices Bolivianas (cautelas)		6938808
Transporta	39 :090\$000	5.901:1048022

Transporte Apoliees — Lloyd Brasileiro Letras a receber Aeções da Companhia de Minas de Carvão de Jacuhy Debentures da Associação Commercial do Rio de Janeiro Notas do Baneo da Bahia Objectos de espolios e de apprehensões	39:090\$000	5.904:104\$022 904\$720 10:000\$000 1.500:000\$000 3.540:000\$000 21:400\$000 191:423\$775 11.167:832\$517
Nas Delegacias Fiscaes:		
Amazonas		30:350\$400
Pará		283 :330\$088
Maranhão Piauhy		122 :823\$816 20 :603\$210
Ceará	16\$500	35 :624\$315
Rio Grande do Norte.		19:132\$500
Pernambueo		30 :659\$786
Alagôas		39 :731\$522
Sergipe		28 :413\$084
Bahia		643 :142\$175
Espirito Santo		20 :831\$610
São Paulo		52 :590\$164
Paraná		34 :735\$984
Santa Catharina		33 :296\$306
Rio Grande do Sul		88 :933\$337
Minas Geraes		15 :864\$650
Goyaz		46 :743\$975
Na Delegacia do Thesouro em Londres	2.689:120\$000	10.71047770
Na Casa da Moeda	1:763\$419	2.842:021\$923
Na Contabilidade da Marinha		3 :000\$000
Na Repartição Geral dos Telegraphos		7 :619\$000
	2.729:989\$919	15.567:280\$362

DIVIDA ACTIVA

	Ouro	Papel
Delegaeia Fiseal no Pará		2.545:191\$461
Delegaeia Fiseal no Ceará	76 :995\$778	174 :547\$422
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte		216 :488\$199
Delegaeia Fiscal em Pernambueo		1.333:204\$035
Delegaeia Fiseal em Alagôas		637 :932\$988
Delegaeia Fiscal no Paraná	104 :856\$693	2.460:461\$399
Delegacia Fiseal em Santa Catharina		1.084:427\$858
Delegaeia Fiseal em Goyaz		258 :234\$356
Delegaeia Fiseal em Matto Grosso		286 :883\$041
Contabilidade da Marinha		607 :201\$800
	213 :082\$873	9.604:572\$559

DIVIDA DOS ESTADOS

Demonstração desta conta

	Ouro	Papel
Governo do Estado do Pará		15.000:000\$000
Governo do Estado do Piauhy		309 :032\$827
Governo do Estado do Ceará		1.471:240\$940
Governo do Estado da Parahyba		56 :250\$000
Governo do Estado de Pernambueo		9.898:820\$021
Governo do Estado de Sergipe		1.676:968\$930
Governo do Estado da Bahia		22.680:330\$214
Governo do Estado de São Paulo — C/Em-		
prestimo de £ 3.000.000	1.599;600\$000	
Governo do Estado do Paraná		5.150:020\$600
Governo do Estado de Santa Catharina		5.150:020\$600
	1.599:600\$000	61.392:684\$132

AGENTES RESPONSAVEIS

SALDOS EM PODER

	Ouro	Papel
Delegaeia Fiseal no Amazonas		9.990:742\$468
Delegaeia Fiseal no Maranhão	4 :393\$942	1.362:366\$289
Delegaeia Fiseal no Rio Grande do Norte		630 :892\$573
Delegaeia Fiseal em Pernambueo	\$098	1.566:984\$953
Delegaeia Fiseal em Alagôas	372\$020	436 :741\$247
Delegaeia Fiseal em Sergipe		185 :965\$898
Delegaeia Fiseal na Bahia	16 :845\$273	11.586:033\$104
Delegaeia Fiseal no Espirito Santo		166 :279\$560
Delegacia Fiscal no Paraná		609 :239\$005
Delegaeia Fiseal em Santa Catharina		283 :222\$787
Delegaeia Fiseal no Rio Grande do Sul		72 :887\$125
Delegaeia Fiseal em Minas Geraes		841 :459\$641
Thesouraria Geral do Thesouro		49.969:046\$944
Contabilidade da Marinha	8 :321\$660	9 :803\$186
Directoria Geral dos Correios,		105 :027\$740
Lloyd Brasileiro — Patrimonio Nacional	674 :794\$857	58.125:066\$305
Companhia Navegação "Lloyd Brasileiro"	147 :131\$443	76.510:511\$848
Prefeitura do Distrieto Federal		28.501:622\$641
•	851 :859\$293	240.953:893\$314

AGENTES RESPONSAVEIS

CONTAS DOS COFRES

Nas Delegacias Fiscaes:	Ouro	Papel
Amazonas	67 :090\$300	1.331:586\$616
Maranhão		280 :634\$188
Piauhy	28 :193\$663	1.216:723\$857
Ceará	313\$025	455 :511\$527
Rio Grande do Norte	33 :146\$327	1.159:655\$834
Pernambuco	1 :970\$590	298 :182\$454
Alagôas	32:639\$329	803 :419\$579
Bahia	1:999\$272	707 :131\$125
Espirito Santo	13 :286\$675	387 :615\$746
São Paulo	95 :533\$084	7.575:820\$018
Paraná	727\$525	236:898\$737
Santa Catharina	99 :673\$407	2.408:876\$477
Rio Grande do Sul		95 :699\$640
Minas Geraes	516\$582	3.380:490\$090
Matto Grosso	12 :278\$688	434 :521\$801
Delegacia do Thesouro em Londres	9.120.498\$165	_
Contabilidade da Marinha		396 :633\$761
Contabilidade da Guerra		307:319\$984
Imprensa Nacional		8 :299\$694
Inspectoria de Portos, Rios e Canaes		326 :733\$894
Directoria Geral dos Corrcios	17\$011	193 :396\$059
Thesouraria Geral do Thesouro Nacional	5.794:657\$311	378 :347\$046
	15.302:540\$954	22.383:498\$127

MOEDAS SUBSIDIARIAS

Delegacia Fiscal no Amazonas	88 :017\$650
Delegacia Fiscal no Pará	161 :799\$400
Delegacia Fiscal no Ceará	73\$000
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	34\$420
Delegacia Fiscal em Alagôas	260 :377\$450
Delcgacia Fiscal em Sergipe	16 :000\$000
Delegacia Fiscal na Bahia	393 :837\$750
Delegacia Fiscal no Espirito Santo	, 70 :000\$000
Delegacia Fiseal em São Paulo	42\$600
Delegacia Fiscal no Paraná	60 :000\$000
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	218:127\$610
Delegacia Fiscal em Goyaz	6 :021\$500
Delegacia Fiscal em Matto Grosso	44 :000\$000
	1.318:331\$380

BANQUEIROS DA UNIÃO

DEMONSTRAÇÃO DESTA CONTA

	OUF	RO	PAPE	L
	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
Banco do Brasil :				
C/ Emprestimos ás Fabricas de Teci-		_	95 :000\$000	
C/ Convenio	_	_	_	921 :037\$398
C/ Vendas de Apolices.		_	_	22 :2008000
C/ Apolices	_	_	888 :000\$000	
C/C Scm juros \$ 1.000.000,00		_	7.000:000\$000	
C/ de Titulos			294 :800\$000	
C/ de cheques.			_	1.684:9998999
C/ do Emprestimo de £ 1.000.000-0-0	8.888:888\$888	_	_	
C/ Especial de Cambiaes	_	_		41.165:148\$430
C/ Antecipação da Receita		_	15.644:515\$132	
C/ do Café.		_	10.000:000\$00	
C/ Especial s/ juros.		_	2.461:949\$060	
C/ de Bilhetes		_	17.509:987\$150	
C/ Apolices da Divida Publica	_	_	44.236:660\$000	
C/ Obrigações do Thesouro	· _	_	31.832:000\$000	
C/ Cambiaes		7.965:323\$851	01.002.000000	
•		7.905.5250051	18.548:333\$333	
C/ Operações do Cambio	_		36.826:092\$963	
C/ Operações de Cambio			00.020.002000	
Governo Italiano:				
C/ Convenio	_		—	36.945:280863
Dillon, Read & Co:				
C/ N. 1 — Emprest. de \$ 50.000.000,00	8.596:394\$573			
C/ N. 2—	836 :425\$525			
C/ N. 3 — Emprest. de \$ 25.000.000,00	915:499\$993			
C/ N. 4 — Emprest. de \$ 25.000.000,00 (Amortização)	5 :845\$887			
C/ N. 5 — Deposito do Emprestimo de \$ 25.000.000,00	915 :500\$000			
N. M. Rothschild & Sons	25.325:507\$514			
Banco do Commercio e Industria de São Paulo	-	_	252:203\$390	-
Banqueircs Diversos:				
C/ de Juros	5.008:790\$355	_		638 :415890
Brazilian Warrant & Co, Ltd	- .	_		17.667:976846
Banco Perluguez do Erasil :				
C/ Baixada Fluminense	_	-	45.000:000\$000	
C/ Melhoramentos do Maranhão	_	-	5.767:8648601	
Totaes	50.492:852\$735	7.965:3238851	236.357:405\$629	99,045;058882

CAIXA DE DEPOSITOS E CAUÇÕES

	Ouro	Papel
Delegacia Fiscal no Amazonas		457 :746\$887
Delegacia Fiscal no Pará		1.896:882\$976
Delegacia Fiscal no Maranhão		1.147:091\$698
Delegacia Fiscal no Piauhy		174 :758\$576
Delegacia Fiscal no Ceará		722 :315\$898
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte		150 :270\$000
Delegacia Fiscal na Parahyba		222:035\$000
Delegacia Fiscal em Pernambuco		2.580:404\$621
Delegacia Fiscal em Alagôas		442 :711\$005
Delegacia Fiscal em Sergipe		443 :491\$400
Delegacia Fiscal na Bahia		1.953:419\$057
Delegacia Fiscal no Espirito Santo		248 :142\$200
Delegacia Fiscal em São Paulo		5.556:510\$414
Delegacia Fiscal no Paraná		1.108:805\$485
Delegacia Fiscal em Santa Catharina		280:905\$000
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul		2.754:462\$951
Delegacia Fiscal em Minas Geraes		2.056:628\$368
Delegacia Fiscal em Goyaz		121 :765\$460
Delegacia Fiscal em Matto Grosso		310 :510 \$246
Delegacia do Thesouro em Londres	934 :456\$217	
Administração dos Correios no Estado do Rio		543 :273\$855
Contabilidade da Marinha		1.818:863\$587
Contabilidade da Guerra		441 :126\$615
Imprensa Nacional		5 :038\$670
Inspectoria de Portos, Rios e Canaes		321 :675\$000
Recebedoria do Districto Federal		296 :029\$032
Directoria Geral dos Correios	• • • • • • • • • • • • •	247 :545\$417
Repartição Geral dos Telegraphos		352 :110\$600
Thesouraria Geral do Thesouro Nacional		67.503:992\$148
Caixa de Amortização		12:000\$000
	934 :456\$217	94.170:512\$166

ÕES ABAIXO

REPA	DICIARIA	TELEGRAPHICOS	CARTAS PNEU- MATICAS	PARA VALES	CONSULARES	EM PODER DE RESPONSAVEIS	TOTAL
,							
Delegacias fiscaes :							
Amazonas							
Pará	_	_	_		_	_	14.398:971\$164
Maranhão	_		_	_	_	_	29.258:395\$021
1	_		_	_	_	_	4.811:395\$645
Piauhy	:250\$000		_	_	_	_	2.735:974\$833
Ceará	_	_	_	_	_	_	31 . 398 :724\$845
Rio Grande do I	_	_	_	_	_	_	4.360:789\$110
Parahyba		_	_	_	_	Arm. The	2.680:222\$750
Pernambuco	_	_	_	_			25.234:825\$035
Alagôas	_	_	_	_	_		16.705:567\$179
Sergipe	_	_	-:	_	_	_	5.307:626\$195
Bahia	_	_	_	_		_	34.539:253\$213
Espirito Santo	_	_	_	_	_	_	5.358:612\$127
São Paulo	_	_	<u> </u>	_	_	_	44.100:010\$335
Rio Grande do S		_	_	_		_	106.471:358\$704
Paraná	_	_	_	_	_		29.749:323\$825
Santa Catharina	_	_	_	_	_	_	7.330:197\$351
Minas Geraes.	_	_	_		_	_	33.014:091\$230
Goyaz	_		_)	_	_	_	889 :863\$270
Matto Grosso	_	-	_	_		_	5,841:142\$622
Collectorias Federaes	_	_	_	_	_		4.742:463\$370
Recebedoria do Distr	_	_	_	76:000\$000	· _	_	15,380:566\$420
Alfandega do Rio de	_		`_	_	_	_	4.1'4:919\$045
Directoria Geral dos			_	_	_	_	517.661:829\$052
Administração dos C					_	_	1.415:217\$700
Repartição Geral dos		5:123\$400	2:150\$000		_	_	7:273\$400
Ministerio das Relaç		3,1239400	2.1309030		4,222:780\$000		4.222:780\$000
Joel Carlos Espindol					1,222,7503000	464:854\$330	464 :854\$330
			2.4500000	76 .0000000	4 222 7000000	- I	952.226:2478771
	250\$000	-5:123\$400	2:150\$000	76 :000\$000	4.222:780\$000	464 :854\$330	932,220,24/3///

Nota.— Esta C. — Pag. 10

DESCRIPTION OF PERSONS ASSESSED AND PROPERTY.

			THE RES.	FIR					-
					200				
					200				
		-	100			-			
							-		
			100						
		-			270				
			-						
		-	~ ~~			-			
					-	-			
1000	~~~	-	100						



APOLICES INSCRIPTAS

Delegacia Fiscal no Amazonas	560 :200\$000
Delegacia Fiscal no Pará	8.160:800\$000
Delegacia Fiscal no Maranhão	17.784:100\$000
Delegacia Fiscal no Piauhy	928 :200\$000
Delegacia Fiscal no Ceará	7.979:100\$000
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	212 :000\$000
Delegacia Fiscal em Pernambuco	33.317:200\$000
Delegacia Fiscal em Alagôas	2.578:500\$000
Delegacia Fiscal em Sergipe	14.243:800\$000
Delegacia Fiscal na Bahia	64.449:900\$000
Delegacia Fiscal no Espirito Santo	793 :800\$000
Delegacia Fiscal em São Paulo	13.338:600\$000
Delegacia Fiscal no Paraná	2.312:600\$000
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	772 :500\$000
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	4.861:400\$000
Delegacia Fiscal em Minas Geraes	6.302:800\$000
Delegacia Fiscal em Goyaz	704 :800\$000
Delegacia Fiscal em Matto Grosso	2.522:000\$000
Caixa de Amortização	1.325.794:700\$000
	1.507.617:000\$000

DEMONSTRAÇÃO DO ESTADO DA DIVIDA EXTERNA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

EMPRESTIMOS	ANNO DA EXTINCÇÃO	CAPITAL NOMINAL	AMORTIZADO	EM CIRCULAÇÃO	EM MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 D.
1883 Para melhoramento de vias ferreas, de abastecimento d'agua na Capital e outros serviços	1948	£ 4.599.600-00-00	£ 1.886.500-00-00	£ 2.713.100-00-00	Rs. 24.116:444\$445
1888 Para construcção de prolongamentos de estradas de ferro federaes.	1951	6.297.300-00-00	2.124.200-00-00	4.173.100-00-00	37.094.:222\$223
1889 Conversão dos emprestimos de 1863, 1871, 1875 e 1886	1971	19.837.000-00-00	2.368.700-00-00	17.468.300-00-00	155.273:777\$778
1895 Para a Companhia Estrada de Perro Oéste de Minas com a garantia do Thesouro Nacional	1962	7.442.000-00-00	516.100-00-00	6.925.900-00-00	61.563:555\$556
.1898 "Funding Loan"	1961	8.613.717-09-09	921.640-00-00	7.692.077-09-09	68.374:022\$113
1901 Resgate de titulos das estradas de ferro encampadas	1975	16.619.320-00-00	5.323.160-00-00	11.296.160-00-00	100.410:311\$112
1903 Para as obras do Porto do Rio de Janeiro	1948	8.500.000-00-00	801.900-00-00	7.698.100-00-00	68.427:555\$556
1906 Para o "Lloyd Brasileiro"	1927	1.100.000-00-00	889.500-00-00	210.500-00-00	1.871:111\$112
1908 Para melhoramento no abastecimento de agua potavel á Capital.	1931	4.000.000-00-00	2.160.600-00-00	1.839.400-00-00	16.350:222\$223
1910 Conversão e resgate dos títulos da Estrada de Ferro Oéste de Minas e prolongamento das Estradas de Ferro no Ceará e no Piauhy	1980	10.000.000-00-00	232.500-00-00	9.767.500-00-00	. 86.822:222\$223
1910 Para o "Lloyd Brasileiro"	1935	1.000.000-00-00	1	1.000.000-00-00	8.888:888\$889
1911 Para o Porto do Rio de Janeiro	1940	4.500.000-00-00	457.100-00-00	4.042.900-00-00	35.936:888\$889
1911 Para a Viação Cearense	1985	2.400.000-00-00		2.400.000-00-00	21.333:333\$334
1913 Para os portos de Pernambuco, Paranaguá e Corumbá c construcção da "Brazilian Western Minas Railway"	1966	11.000.000-00-00	1	11.000.000-00-00	97.77: 777.78
1914 "Funding Loan"	1977	14.502.396-10-03		14.502.396-10-03	. 128.910:191\$223
		120.411.334-00-00	17.681.900-00-00	17.681.900-00-00 102.729.434-00-00	913.150:524\$454

		Frs.	Frs.	Frs.	R ⁸ .
1908-1909 Para a Estrada de Ferro Itapura a Corumbá	1975	100.000.000,00	1.215.000,00	98.785.000,00	34.871:105\$000
1909 Para as obras do Porto do Recife	1977	40.000.000,00	1	40.000.000,00	14.120:000\$000
1910 Para a Estrada de Ferro de Goyaz	1981	100.000.000.001	1.535.500,00	98.464.500,00	34.757:968\$500
1911 Para a Viação Bahiana	1985	00,000,000.00	ı	00,000.000.09	21.180:000\$000
1916 Estrada de Perro de Goyaz — Decretos ns. 12.183 e 12.530, de 30-8-1916 e 28-6-1917	1997	25.000.000,00	404.500,00	24.595.500,00	8.682:211\$500
1922 Para encampação do ramal de Curralinho a Diamantina, Estrada de Ferro Victoria a Minas	1999	14.885.500,00	34.500,00	14.851.000,00	5.242:403\$000
		339.885.500,00	3.189.500,00	336.696.000,00	118.853:688\$000
		₩	s,	€	R*.
1921 Compromissos do Thesouro	1941	50.000.000,00	4.919.500,00	45.080.500,00	82.542:395\$500
1922 Para as obras de electrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil	1952	25.000.000,00	1.084.000,00	23.916.000,00	43.790:196\$000
		75.000.000,00	6.003.500,00	00,005.300,00	126.332:591\$500

RECAPITULAÇÃO DOS SALDOS EM CIRCULAÇÃO

913.150:524\$454	- 118.853 :688\$000	- 126.332:591\$500	1.158.336:803\$954
102.729.434-00-00	336.696.000,00	68.996.500,00	
Emprestimos em £	Emprestimos em Frs	Emprestimos cm \$	Total em réis — ouro

EMISSÃO DE AFOLICES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Apolices uniformizadas e não uniformizadas:	Emissão autorizada	Emittidas
ii ponces unigormizadas e não unigormizadas.		
Decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902		515.026:000\$000
Apolices — Para despesas de diversos Ministerios — no- minativas :		
Decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912		17.742:000\$000
A polices Geraes — antigas		119 :600\$000
A polices — Estradas de Ferro — nominativas :		
Decreto n. 7.314, de 4 de fevereiro de 1909	20.000:000\$000	20.000:000\$000
Decreto n. 7.872, de 23 de fevereiro de 1910	6.000:000\$000	6.000:000\$000
Decreto n. 8.027, de 26 de maio de 1910.	2.039:000\$000	2.039:000\$000
Decreto n. 8.098, de 16 de julho de 1910	2.000:000\$000	1.999:000\$000
Decreto n. 8.154, de 16 de agosto de 1910.	20.000:000\$000	19.980:000\$000
Decreto n. 8.286, de 6 de outubro de 1910	1.165:000\$000	1.164:000\$000
Dccreto n. 8.633, de 29 de março de 1911	30.000:000\$000	29.999:000\$000
Decreto n. 9.345, de 24 de janeiro de 1912	50.000:000\$000	49.998:000\$000
Decreto n. 9.935, de 18 de dezembro de 1912	50:000\$000	50 :000\$000
Decreto n. 10.135, de 25 de março de 1913	50.000:000\$000	49.990:000\$000
Decreto n. 11.098, de 26 de junho de 1914	20.000:000\$000	20.000:000\$000
Decreto n. 11.642, de 28 de julho de 1915	20.000:000\$000	19.995:000\$000
Decreto n. 12.159, de 9 de agosto de 1916	25.000:000\$000	24.999:000\$000
Decreto n. 12.447, de 16 de abril de 1917	1.257:000\$000	1.257:000\$000
Decreto n. 12.682, de 17 de outubro de 1917	400 :000\$000	400 :000\$000
Decreto n. 12.771, de 27 de dezembro de 1917	20.000:000\$000	20.000:000\$000
Decreto n. 12.857, de 30 de janeiro de 1918	20.000:000\$000	20.000:000\$000
Decreto n. 13.328, de 18 de dezembro de 1918	663 :000\$000	663 :000\$000
Decreto n. 13.699, de 20 de julho de 1919.	3.000:000\$000	3.000:000\$000
Decreto n. 14.199, de 2 de junho de 1920	40.000:000\$000	40.000:000\$000
Decreto n. 14.200, de 2 de junho de 1920	9.863:000\$000	9.863:000\$000
Decreto n. 14.824, de 24 de maio de 1921	968 :000\$000	956 :000\$000
Decreto n. 14.839, de 28 de maio de 1921	2.965:000\$000	2.965:000\$000
Decreto n. 15.018, de 21 de setembro de 1921	2.800:000\$000	1.652:000\$000
Decreto n. 15.026, de 28 de setembro de 1921	7.391:000\$000	7.391:000\$000
Decreto n. 15.091, de 3 de novembro de 1921	1.500:000\$000	1.497:000\$000
Decreto n. 15.236, de 31 de dezembro de 1921	9.855:000\$000	5.297:000\$000
Decreto n. 15.420, de 29 de março de 1922	3.975:000\$000	3.794:000\$000
Decreto n. 15.488, de 19 de maio de 1922	450 :000\$000	412 :000\$000
Decreto n. 15.495, de 24 de maio de 1922	3.000:000\$000	2.928:000\$000
Decreto n. 15.933, de 3 de fevereiro de 1923	12.775:000\$000	12.000:000\$000
Lei n. 4.555, art. 76, de 10 de agosto de 1922	8.513:000\$000	8.447:000\$000
Decreto n. 15.949, de 31 de janeiro de 1923	3.000:000\$000	2.999:000\$000
Decreto n. 15.973, de 27 de fevereiro de 1923	6.700:000\$000	6.205:000\$000
Decreto n. 16.080, de 23 de junho de 1923	6.000:000\$000	5.254:000\$000
Decreto n. 16.116, de 7 de agosto de 1923	2.500:000\$000	2,252:000\$000

Apolices — Estradas de Ferro — ao portador :		
Decreto n. 14.684, de 22 de fevereiro de 1921	39.685:000\$000	39.685:000\$000
Decreto n. 15.470, de 10 de maio de 1922	8.000:000\$000	3.083:000\$000
Decreto n. 16.171, de 10 de outubro de 1923 Decreto n. 16.258, de 12 de dezembro de 1923	779 :000\$000 423 :000\$000	779 :000\$000 423 :000\$000
Decreto II. 10.238, de 12 de dezembro de 1925	423 :000\$000	423 :000\$000
Apolices — Saneamento da Baixada Fluminense — nominativas :		
Decreto n. 9.138, de 22 de novembro de 1911	5.000:000\$000	4.997:000\$000
Decreto n. 10.282, de 18 de junho de 1913	5.000:000\$000	4.997:000\$000
Decreto n. 11.434, de 13 de janeiro de 1915 Decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921	5.000:000\$000 24.000:000\$000	3.847:000\$000 24.000:000\$000
Decreto ii. 10,007, de 4 de outubro de 1721	24.000.0000000	24.000.0000000
Apolices — Saneamento da Baixadas Fluminense — ao portador :		
Deereto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921	21.000:000\$000	21.000:000\$000
Apolices — Companhia Nacional de Navegação Costeira — nominativas :		
Decreto n. 13.617, de 28 de maio de 1919	6.172:000\$000	6.172:000\$000
Apolices — Correios do Amazonas — nominativas :		
Decreto n. 14.933, de 5 de agosto de 1921	612 :000\$000	612 :000\$000
Apolices — Lloyd Brasileiro — nominativas :		
Decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1923	32.000:000\$000	671 :000\$000
Apolices — Sentenças Judiciarias — nominativas :		
Decreto n. 11.516, de 4 de março de 1914	5.000:000\$000	1.844:000\$000
Apolices — Tratado da Bolivia — nominativas :		
Decreto n. 7.736, de 16 de dezembro de 1909	1.703:000\$000	1.629:000\$000
Apolices — Compromissos do Thesouro — nominativas :		
Decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915	126.000:000\$000	121.972:000\$000
Deereto n. 11.699, de 15 de setembro de 1915	16.000:000\$000	1.857:700\$000
Apolices — Compromissos do Thesouro — ao portador:		
Lei n. 3.232, art. 124, de 5 de janeiro de 1917	80.231:000\$000	59.771:000\$000
Apolices — Marinha, Guerra e Viação — nominativas :		
Decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920	50.000:000\$000	49.854:000\$000
Apolices — Marinha, Guerra e Viação — ao portador:		
Deereto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920	50.000:000\$000	50.000:000\$000
Apolices — Ampliação do Porto do Rio de Janéiro — no- minativas :		
Deereto n. 15.697, de 27 de setembro de 1922	15.000:000\$000	15.000:000\$000
Apolices — Reorganização do Exercito — ao portador :		
Decreto n. 15.069, de 26 de outubro de 1921	10.000:000\$000	10.000:000\$000
Decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923	86.250:000\$000	78.882:000\$000

Apolices — Reorganização do Exercito — nominativas :		
Decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923	30.000:000\$000	1.165:000\$000
Apolices — Resgate de Papel-moeda — nominativas :		
Decreto n. 15.628, de 23 de setembro de 1922	100.000:000\$000	5.284:000\$000
Apolices — Acquisição do Orphanato Osorio — nomina- tivas :		
Decreto n. 15.355, de 8 de janeiro de 1922	2.160:000\$000	2.160:000\$000
Apolices — Despesas do Ministerio da Guerra — nomina- tivas :		·
Decreto n. 15.723 de 10 de outubro de 1922	14.000:000\$000	14.000:000\$000
Apolices — Despesas do Ministerio da Guerra — ao por- tador :		
Decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921 Decreto n. 15.723, de 10 de outubro de 1922	30.000:000\$000 51.000:000\$000	30.000:000\$000 51.000:000\$000
Apolices — Correios do Rio Grande do Norte — 'nominativas :		
Decreto n. 15.892, de 20 de outubro de 1922	200 :000\$000	200 :000\$000
Аpolices — Reorganização da Marinha — ao portador :		
Decreto n. 15.676, de 7 de setembro de 1922	30.000:000\$000	30.000:000\$000
Apolices — Premio João Clapp — nominativas :		
Decreto n. 15.611, de 16 de agosto de 1922	50 :000\$000	50 :000\$000
Apolices — Construcção do Forum — ao portador : Decreto n. 15.718, de 10 de outubro de 1922	4.000:000\$000	4.000:000\$000
Apolices — Para as Obras do Nordeste — nominativas :		
Decreto n. 15.619, de 19 de agosto de 1922	20.000:000\$000	20.000:000\$000
Apolices — Para as Obras do Nordeste — ao portador :		
Decreto n. 15.619, de 19 de agosto de 1922	20.000:000\$000	20.000:000\$000
Λpolices — Premio ao Guarda-freios da E. F. Central do Brasil, Isaias Francisco Ferreira — nominativas :		
Decreto n. 15.741, de 18 de outubro de 1922	25 :000\$000	25 :000\$000
Apolices — Para as Obras do Porto do Rio de Janeiro — ao portador :		
Decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1903	17.300:000\$000	17.300:000\$000
Apolices — Correios de Pernambuco — ao portador :		
Decreto n. 14.909, de 13 de julho de 1921	1.234:000\$000	1.234:000\$000
Apolices — Premio Faria Britto — nominativas :		
Decreto n. 14.800, de 5 de maio de 1921	50 :000\$000	50 :000\$000
		1.635.876:300\$000
Obrigações do Thesouro:		
Decreto n. 14.946, de 15 de agosto de 1921	200.000:000\$000	142.325:000\$000

DIVIDA FLUCTUANTE

Demonstração desta conta

CAIXAS ECONOMICAS

Delegacia Fiscal no Amazonas	2.746:193\$229
Delegacia Fiscal no Pará	927 :540\$883
Delegacia Fiscal no Maranhão	5.240:500\$561
Delegacia Fiscal no Piauhy	2.338:431\$125
Delegacia Fiscal no Ceará	4.800:663\$124
Delegacia Fiscal na Parahyba	1.486:921\$236
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	715 :354\$545
Delegacia Fiscal em Pernambuco	20.414:027\$148
Delegacia Fiscal em Alagôas	2.372:286\$237
Delegacia Fiscal em Sergipe	5.421:165\$610
Delegacia Fiscal na Bahia	25.755:319\$843
Delegacia Fiscal no Espirito Santo	5.064:229\$094
Delegacia Fiscal em São Paulo.	127.100:000\$000
Delegacia Fiscal no Paraná	9.195:918\$056
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	6.768:376\$766
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	14.927:656\$780
Delegacia Fiscal em Minas Geraes	10.334:303\$968
Delegacia Fiscal em Goyaz	2.454:144\$391
Delegacia Fiscal em Matto Grosso	3.373:698\$205
Thesouraria Geral do Thesouro Nacional	142.744:714\$172
Total	394.181:444\$973

COFRES DE ORPHÃOS

Delegacia Fiscal no Pará	555 :146\$403
Delegacia Fiscal no Maranhão	189 :389\$374
Delegacia Fiscal em Pernambuco	56 :092\$427
Delegacia Fiscal em Alagôas	321 :997\$135
Delegacia Fiscal em Sergipe	35 :366\$733
Delegacia Fiscal no Espirito Santo	143 :881\$962
Delegacia Fiscal no Paraná	100 :842\$532
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	249 :919\$253
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	151 :613\$507
Delegacia Fiscal em Minas Geraes	233 :840\$689
Delegacia Fiscal em Matto Grosso	143 :927\$380
Delegacia Fiscal em Goyaz	28:177\$710
Total	2.210:1958105

BENS DE DEFUNTOS E AUSENTES

Delegacia Fiscal no Amazonas	4:967\$392
Delegacia Fiscal no Pará	9:264\$076
Delegacia Fiscal no Ceará	729\$779
Delegacia Fiscal em Pernambuco	27 :783\$631
Delegacia Fiscal em Alagôas	21 :141\$953
Delegacia Fiscal em Sergipe.	9:812\$074
Delegacia Fiscal no Paraná	12:229\$016
Delegacia Fiscal em Santa Catharina.	58 :073\$259
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	7 :900\$669
Delegacia Fiscal em Matto Grosso	80 :081\$549
Delegacia Fiscal em Goyaz.	65 :671\$579
Delegacia Fiscal em Minas Geraes	287\$500
Total	297 :942\$477

DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

	Ouro	Papel
Delegacia Fiscal no Amazonas	375\$206	336 :577\$408
Delegacia Fiscal no Pará	5:113\$723	6.649:772\$826
Delegacia Fiscal no Maranhão	94\$042	973 :866\$005
Delegacia Fiscal no Piauhy	2:435\$078	36 :370\$709
Delegacia Fiscal no Ceará	219\$411	175 :410\$432
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	98\$996	271 :905\$921
Delegacia Fiscal em Pernambuco	219 :174\$595	1.564:039\$105
Delegacia Fiscal em Alagôas	12 :757\$153	947 :375\$095
Delegacia Fiscal em Sergipe	1:227\$055	212 :091\$266
Delegacia Fiscal na Bahia	864\$573	447 :724\$717
Delegacia Fiscal no Espirito Santo	754\$296	1.141:417\$375
Delegacia Fiscal em São Paulo	370 :976\$188	4.567:995\$702
Delegacia Fiscal no Paraná	2:594\$003	1.814:980\$402
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	9:940\$914	474 :709\$398
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	285 :884\$748	5.652:175\$249
Delegacia Fiscal em Minas Geraes		20.432:762\$657
Delegacia Fiscal em Matto Grosso	13\$078	2.264:182\$838
Delegacia Fiscal em Goyaz		62 :591\$511
Administração dos Correios do Estado do Rio		9:713\$118
Alfandega do Rio de Janeiro	33 :004\$681	1.779:460\$985
Directoria de Contabilidade da Marinha		290 :443\$243
Directoria de Contabilidade da Guerra		177 :499\$619
Directoria Geral dos Correios	30 :262\$410	142 :163 \$084
Imprensa Nacional		56 :793\$122
Inspectoria de Portos, Rios e Canaes		135 :290\$000
Recebedoria do Districto Federal		8.402:352\$577
Repartição Geral dos Telegraphos		50 :110\$600
Thesouraria Geral do Thesouro	1.225:856\$040	15.316:395\$865
	2.201:646\$190	74.386:170\$829

RESTOS A PAGAR

Delegacia Fiscal no Amazonas		86 :972\$525
Delegacia Fiscal no Pará		30 :966\$112
Delegacia Fiscal em Pernambuco	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	20 :954\$388
Delegacia Fiscal em Alagôas		15:121\$270
Delegacia Fiscal em Sergipe		2 :928\$830
Delegacia Fiscal no Espitrio Santo		100:000\$000
Delegacia Fiscal no Paraná		2:108\$781
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul		122:061\$940
Delegacia Fiscal em Minas Geraes		24 :617\$590
Delegacia Fiscal em Goyaz		2 :926\$822
Directoria de Contabilidade do Ministerio da		
Fazenda	592 :989\$965	47.256:915\$484
Recebedoria do Districto Federal		2748442
	592 :989\$965	47.666:848\$184

Resumo

Caixas economicas		394.181:444\$973
Cofres de orphãos		2.210:195\$105
Bens de defuntos e auzentes		297 :942\$477
Depositos de diversas origens	2.201:646\$190	74.386:170\$829
Restos a pagar	592 :989\$965	47.666:848\$184
	2.974:636\$155	518.742:601\$568

RIO DE JANEIRO IMPRENSA NACIONAL 1924



M. FAZENUA B.A.-NRA-GB

*54091

COM. INVENTARIO PORT. 114/73



ν , o

2505-45	336,181 B8 23 d			
Brasil, Cont. ga	1. da Republica			
AUTOR				
Balanço geral de 1923				
TÍTULO				
Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada				
24 MAI 57				

2305-45

336.181 B823d

Brasil. Contadoria Geral Ja Repūblica.

Balanço Geral de 1923.

BOLSO DE LIVROS - DMF. 1,369

